



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016 Nº 58 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	08
Secretaria de Estado de Saúde	17
Secretaria de Estado de Educação	45
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	61
Sec. de Estado de Justiça	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	64
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	96
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	97
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	97
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	99
Prefeituras Municipais do Interior	99
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	102

GOVERNADORIA

LEI N. 3.773, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Institui o dia 19 de março como o Dia Estadual do Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 19 de março como o Dia Estadual do Meio Ambiente.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.722, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Constitui e nomeia membros do Grupo Especial de Trabalho para atender a contingenciamento referente a verbas rescisórias devidas aos servidores temporários contratados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme dispõem os artigos 107 e 109, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, e

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e os direitos dos servidores insculpidos na Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando a grande quantidade de processos represados referente aos cálculos das verbas rescisórias de contratos de serviço temporários firmados pelo Governo do Estado de Rondônia; e

Considerando a insuficiência de pessoal para atender à demanda reprimida no Núcleo de Cálculos da Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Grupo Especial de Trabalho do Núcleo de Cálculos da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, o qual terá como objetivo específico sanear o setor com

a elaboração de planilhas de cálculos das verbas rescisórias de 1.500 (mil e quinhentos) processos que se encontram em fase de finalização do procedimento da rescisão contratual.

Art. 2º. O Grupo Especial de Trabalho, ora instituído, atuará sob a subordinação da Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas e terá o prazo de duração de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 1º de março de 2016.

Art. 3º. Os pedidos de documentos e informações deverão ser feitos pelo Coordenador-Geral do Grupo, mediante Ofício, à autoridade competente, que deverá atender ao pedido no prazo solicitado, a bem do interesse público.

Art. 4º. A composição do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, ora instituído, ficará a cargo da livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho Multidisciplinar será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador-Geral: ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 300044705;

II - Equipe Técnica:

- a) AGUILAR DAMOTA COELHO, matrícula n. 300043749;
- b) ALCIDES BENTES RAMOS, matrícula n. 30002927;
- c) ATANAGÍDIO RODRIGES DE ARAÚJO, matrícula n. 300022641;
- d) CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 300014834;
- e) DEUSLY BARROS DE FREITAS, matrícula n. 300031376;
- f) EDILEUZARIBEIRO LOPES DA SILVA, matrícula n. 300002706;
- g) EDINO DUARTE DA SILVA, matrícula n. 300002980;
- h) IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula n. 300007178;
- i) JOSÉ GOMES PINHEIRO, matrícula n. 300099228;
- j) MAGNA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 300001784;
- k) MARIA AURIMAR LIMA GADELHA, matrícula n. 300002482;
- l) MARIA ROSA LESSA RODRIGUES, matrícula n. 300078210;
- m) NELLY LOPES DOS SANOS, matrícula n. 300014887;
- n) PALMIRA FERREIRA CAMPOS, matrícula n. 300031056;
- o) SÂMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA, matrícula n. 300041165;
- p) SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO, matrícula n. 300047916; e



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

q) ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA, matrícula n. 300058608

Art. 6º. Fica arbitrada vantagem pecuniária mensal a ser paga a cada integrante do Grupo, nos valores abaixo-discriminados:

I - Coordenador-Geral - vantagem pecuniária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – Equipe Técnica - vantagem pecuniária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 7º. Os integrantes do Grupo Especial de Trabalho ora instituído somente terão direito ao recebimento da vantagem pecuniária acima estabelecida mediante apresentação de relatório de produtividade à Superintendente de Gestão de Pessoas, obedecendo à seguinte meta:

I – 750 (setecentos e cinquenta) processos de rescisão finalizados nos primeiros 30 (trinta) dias; e

II – 750 (setecentos e cinquenta) processos de rescisão finalizados nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 8º. Fica estabelecido que o Grupo Especial de Trabalho deverá exercer o trabalho nas dependências da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 16h às 18h, e aos sábados das 8h às 12h.

Art. 9º. Os membros do Grupo Especial de Trabalho exercerão suas atividades, cumulativamente, com as funções de seus respectivos cargos efetivos, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2016, PATRICIA OLIMPIO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - 5º Bec, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de março de 2016 publicado no diário oficial nº. 39 de 2 de março de 2016 que nomeou, a contar de 1 de março de 2016, LUCELIA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2016, MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de dezembro de 2015 publicado no diário oficial nº. 2841 de 11 de dezembro de 2015 que nomeou, a contar de 1 de dezembro de 2015, AILTO PIAZZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2016, FRANCISCO VIEIRA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de março de 2016 publicado no diário oficial nº. 45 de 10 de março de 2016 que exonerou, a partir de 9 de março de 2016, DANTIELEM NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de julho de 2015, SILVIA APARECIDA PIMENTEL, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300052827, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Educação Escolar Indígena II, da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2016, ALINE PRISCILA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 5 de janeiro de 2016 a 25 de janeiro de 2016, VALDENILSON CEZAR DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de agosto de 2015 a 7 de setembro de 2015, LINO FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de dezembro de 2015 a 25 de dezembro de 2015, ANDRESSA DAMACENA LIMA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2016, CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2016, CRISTIANE COSTA MARQUES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2016, JENILTON PEREIRA DE GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Parlamentar, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2016, EMILIAN DE FATIMA PINTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2016, ADRIANO ANTONIO DA SILVA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de março de 2016, DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300123247, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Administração de Sistemas Operacionais, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de março de 2016, PAULO SERGIO PINTO LAGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2016, CLAUDIA MEDEIROS ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de março de 2016, JULIO ANDRE KASPER DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2016, JOSIEL RODRIGUES DOS PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de março de 2016, MARIA JOSE MICHELETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de fevereiro de 2016, RENATO CESAR MORARI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300084333, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2016, VIVIAN LEE ABREU MAGALHAES DE SA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de janeiro de 2016, RODRIGO CAMARGO RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103938, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de janeiro de 2016, HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084327, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 7 de dezembro de 2015, EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2016, SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103944, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de setembro de 2015, TERNILES PEREIRA CAETANO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021606, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de março de 2016, LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS QUEIROZ LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300104707, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2016, VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300084395, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de março de 2016, NICIANE ARAGAO BENETOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, MAIARA DE OLIVEIRA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2016, LAZARO BENEDITO VIDAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, AURELIO FERREIRA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2016, SANDRA APARECIDA ANGELI, ocupante do cargo de Contadora, matrícula 300033951, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2016, ANDRE LUIS VIANA LAMOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Obras Cíveis e Serviços Públicos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de março de 2016, KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assistente de Gabinete, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 13 de outubro de 2015, MARCUS VALERIO MARTINS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Sub Ten PM, RE 100046793, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de dezembro de 2015 a 31 de março de 2016, AILTO PIAZZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2016, PATRICK RONDOVER HELLMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2016, OSIMAR MOURA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, ANDERSON DIAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097812, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, ANDERSON DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Reinserção Social, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

Controladoria Geral do Estado

**PORTARIA Nº 390/GAB/CGA/CGE/RO.
PORTO VELHO, 21 DE MARÇO DE 2016.**

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2013/3ªCSPAD-SEAD, notadamente Portaria de Instauração nº 218/2013/GAB/CGA/SEAD/RO (fls. 02), anulando-se os atos da comissão "a partir da citação inicial do servidor", com fundamento no Parecer nº 271/PCDS/PGE/2016, de 02 de março de 2016 (fls. 1087 à 1090);

II - DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - CGE, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor classe C, matrícula nº 300021493; ANA KÁTIA DOS SANTOS MELO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº 300009482, e DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº 300024606, sob a presidência do primeiro, para, dentro do prazo legal, dar prosseguimento à instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2013/3ªCSPAD-SEAD, atentando-se para as diretrizes constantes do parecer em referência.

III - Esta Portaria retroagirá a data de 17 de março de 2016.

**Registre-se. Publique-se.
Comunique-se. Cumpra-se.**
Andrea Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 20 de 30/03/2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761 de 14/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos os Termos da Portaria n. 058, publicada no DOE n. 2764 de 19/08/2015, referente à delegação de competência ao servidor ROBERTO DE SOUZA MAIA para substituição da Superintendente de Estado ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA e suas alterações ocorridas através da Portaria n. 89, publicada no DOE n. 2829 de 25/11/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 30 de março de 2016.
ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual de Assuntos
Estratégicos - SEAE

Portaria n. 021 de 30/03/2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761 de 14/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competências ao servidor **ROBERTO DE SOUZA MAIA**, matrícula nº 300123023, ocupante do cargo de Gerente do EGPP, lotado na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, para substituição na ausência da servidora **ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300117125, ocupante do cargo de Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos, praticar atos abaixo relacionados:

I - Autorizar e assinar portarias relativas aos servidores desta Superintendência, no que concerne a:

a) concessão de diárias para servidores programadas no orçamento desta Superintendência;
b) concessão de férias para servidores desta Superintendência.

c) deslocamentos sem ônus.

II - Homologar a prestação de contas de diárias.

III - Assinar nota de empenho em conjunto com o Gerente Financeiro da Superintendência.

IV - Assinar ordem bancária em conjunto com o Gerente Financeiro da SEAE.

VII - Assinar folhas de ponto em geral, relativas aos servidores;

VIII - Implantar e incluir em folha de ponto;

IX - Autorizar despesa devidamente programada no orçamento e planejamento desta Superintendência;

X - Aprovar projetos básicos e os termos de referência nos casos de procedimento licitatório para contratações de despesas programadas no orçamento desta Superintendência.

XI - Autorizar a abertura de processo para realização de despesa programada no orçamento.

XII - Autorizar o início do procedimento licitatório, assinar o instrumento convocatório, adjudicar o objeto e homologar o resultado, bem como promover anulação ou revogação dos certames;

XIII - Autorizar contratações por dispensas ou inexigibilidade de licitação, nas formas previstas nos arts. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, submetendo necessariamente o processo à ratificação da autoridade máxima do órgão nos casos previstos no art. 26 da mesma lei;

XIV - Autorizar o levantamento de valores retidos em conta bancária vinculada, referentes a depósito de provisões para pagamento de encargos inerentes a SEAE, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações.

XV - Celebrar e rescindir contratos ou instrumentos equivalentes;

XVI - Autorizar reajuste, reequilíbrio, repactuação e revisão de preços previstos no contrato;

XVII - Assinar e cancelar atas de registro de preços;

XVIII - Autorizar o fornecimento de materiais ou a realização de serviços previstos nos contratos de despesas programadas;

XIX - Autorizar a prorrogação da execução do contrato, desde que solicitada antes do fim do prazo estabelecido, comprovado algum dos motivos previstos no § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e não ocorra prejuízo ou transtorno na execução de metas previamente estabelecidas pela Administração;

XX - Autorizar a substituição de objeto contratual, desde que não haja prejuízo para a Administração e burla ao procedimento licitatório, devendo o objeto ofertado em substituição possuir especificações técnicas em conformidade com o termo de referência e edital de licitação, quando for o caso;

XXI - Instaurar e arquivar procedimento apuratório de possível responsabilidade, por falta

cometida em procedimento licitatório ou descumprido contratual;

XXII - Aplicar penalidades de multa e advertência aos licitantes ou contratados, conforme disposto no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, Lei n. 8.666/93 e/ou Lei n. 10.520/2002;

XXIII - Assinar termo de rescisão de contrato e de aplicação de penalidade;

XXIV - Conceder suprimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;

XXV - Assinar termo de doação de bens permanentes móveis e materiais de consumo inservíveis, como representante desta Superintendência, na qualidade de doador e donatário, obedecendo ao que dispõe o inciso II art. 17 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XXVI - Autorizar e assinar portarias relativas aos servidores, no que concerne a:

a) concessão de afastamentos

b) Assinar portarias, referentes à concessão e pagamento de horas-extras, previamente aprovadas;

Art. 2º - Delegar ao Gerente de Finanças a competência para autorizar readequação orçamentária em nível de subelemento de despesa dos créditos orçamentários consignados à Superintendência de Assuntos Estratégicos.

Art. 3º - Sempre que julgar necessário a Superintendente de Estado, titular da Superintendência de Assuntos Estratégicos, praticará os atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de março de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos
Estratégicos - SEAE

Portaria n. 22 de 30/03/2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015, Considerando o Memorando n. 159/2016-GADM/SEAE/RO, datado de 30/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo prazo de 01 (um) ano, a estudante JULIEN MARTINS CZELUSNIAK, estudante do curso técnico de Gestão Pública, do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, como Estagiária desta Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/CIES/PROEX/IFRO/2015, extrato publicado no DOE n. 2835 de 03/12/2015.

Art. 2º - A estudante deverá apresentar a documentação exigida para a admissão no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação desta Portaria no DOE.

Art. 3º - O não cumprimento desta obrigação implicará na automática desistência e consequente seleção de novos candidatos.

Art. 4º - Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 30 de março de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos
Estratégicos - SEAE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, torna público, aos interessados, constante no **Processo n. 01-1107.00029-0000/2016**, cujo o **objeto** é a contratação de empresa especializada em serviço de confecção de placas de identificação, foi HOMOLOGADO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensando a licitação, em favor da Pessoa Jurídica E-RODRIGUES PEREIRA RUBIM - ME, CNPJ sob o nº 07617529000106 no valor total de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais). Porto Velho-RO, 29 de março de 2016. **Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual - SEAE

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 2309/GBP/GAB/SEGEF
17 DE MARÇO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, e conforme consta nos autos do processo n.01.2201.17874-0000/2012.

Considerando, o Requerimento de 14 de março de 2016, fls. 64 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.17874-0000/2012.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 9874/GBP/GAB/SEARH, de 11 de dezembro de 2013, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei nº 1068/2002, o servidor **STELIO VIEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300016453.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2311 /GBP/GAB/SEGEF
18 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.08477.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 13 de abril/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01..1601.08477.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **18.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **ZILMAR RAIMUNDA DA SILVA ALCANTARA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300015470.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2312/GBP/GAB/SEGEF
17 DE MARÇO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 173/GBP/GAB/SEGEF, de 21 de janeiro de 2016, que concedeu o afastamento remunerado por completado de 70 (setenta) anos, com base no Art. II, Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro/2015, a servidora **ROSA CONCEIÇÃO BELEZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300009203.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2313 /GBP/GAB/SEGEF
22 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1401.02401.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 02 de outubro/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1401.02401.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **22.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **NELSON DETOFOL**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 300000871.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2314/GBP/GAB/SEGEF
22 DE MARÇO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **27.02.2016**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **JOSÉ FERNANDES MOREIRA**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, matrícula nº 300006555, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer no RH/DER/PVH/RO no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2315/GBP/GAB/SEGEF
22 DE MARÇO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.08.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1501.00138.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 04 de abril de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1501.00138.0000/2014.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 5167/GBP/GAB/SEGEF, de 29 de setembro de 2015, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei nº 1068/2002, a servidora **LUCIA HELENA ARDUINI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021159.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2616 /GBP/GAB/SEGEF
22 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01..2201.01799.0000/2016.

Considerando, o Requerimento de 18 de março/2016, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01. 2201.01799.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **22.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **JOSÉ MAURICIO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300022594.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2317 /GBP/GAB/SEGEF
23 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.03095.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 13 de fevereiro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.03095.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **23.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 1068/2002, a servidora **LUZIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de professor Classe C, matrícula nº 300027487.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2626 /GBP/GAB/SEGEF
23 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.12402.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 17 de julho/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.12402.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **23.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora **RAIMUNDA ALVINA LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300022771.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2618 /GBP/GAB/SEGEF
23 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1732.00434.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 16 de setembro/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1732.00434.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **23.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora **MARIA SALETE SALES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300001660.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2614 /GBP/GAB/SEGEF
23 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.01776.0000/2016.

Considerando, o Requerimento de 18 de março/2016, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.01776.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **23.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **HAROLDO PIO FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula nº 300015017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2618 /GBP/GAB/SEGEF
23 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.01334.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 23 de janeiro/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.01334.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **23.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **IZIRENE ANDRADE DA COSTA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300012951.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2627 /GBP/GAB/SEGEF
23 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.04013.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 12 de fevereiro/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.04013.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **23.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **FRANCISCA CARNEIRO DO CARMO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300004601.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2619 /GBP/GAB/SEGEF
23 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1712.02386.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1712.02386.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **23.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora **MARIA ZILDA CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa, matrícula nº 300006585.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2316 /GBP/GAB/SEGEF
23 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.17193.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 22 de abril/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.17193.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **23.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **ROSA HABECK DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300009461.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2620/GBP/GAB/SEGEF
23 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1401.03796.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 29 de setembro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1401.03796.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **23.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, a servidora **JASMIRA OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300007294.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2622/GBP/GAB/SEGEF
23 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1401.02759.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 16 de dezembro/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1401.02759.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **23.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, a servidora **MARIA ANTONIETA LOUZADA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº 300007300.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2301/GBP/GAB/SEGEP
15 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.07728.0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 27 de abril/2014, fls. 03 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.07728.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **15.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **LUCINAURA MARIA DE MENEZES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível2, matrícula nº 300002745.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2305/GBP/GAB/SEGEP
15 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1401.00444.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de fls. 02/2015, que consta nos autos do processo nº. 01.1401.00444.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **16.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2012, o servidor **OSEIAS GONÇALVES LIMA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300003824.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1206/GBP/GAB/SEGEP
02 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.01301.0000/2016**.

Considerando, o Requerimento de 01 de março de /2016, fls 02, que consta nos autos do processo nº. 01.2201.01301.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **02.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2012, o servidor **JOSE RONALDO PALITOT**, ocupante do cargo de Agente Jurídico, matrícula nº 300067588.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente/SEGEP

TERMO DE PARALIZAÇÃO
Porto Velho (RO), 07 de abril de 2015.

PROCESSO Nº. 01.1115.00056-0000/2013 – SEAE
CONTRATO Nº: 110/PGE-2014
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCREZON
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI – EPP

O Dr. George Alessandro Gonçalves Braga, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, acata o pedido de paralisação solicitado pela Fiscalização referente à obra: **Reforma e Ampliação da EEEF e Médio Juscelino Kubitscheck**, no município de Alta Floresta, RO, devido às adequações necessárias em Projetos e Planilha Orçamentária.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

ORDEM DE REINÍCIO
Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2016.

Processo nº.: **01.1115.00056-0000/2013 – SEAE**
Contrato nº.: **110/PGE - 2014**
Contratada: **CONSTRUTORA CONCREZON**
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI – EPP.

Determinamos o **Reinício** da obra: **Reforma e Ampliação da EEEF e Médio Juscelino Kubitscheck**, no município de **Alta Floresta/RO**, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações -
SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 151/2016/Kappa/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (por item)
Processo Administrativo: 01.1712.01429-00/2016
Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de água mineral potável (garrafas de 500 ml) para atender as Unidades vinculadas a esta Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses, nos quantitativos, especificações e demais condições contidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado: R\$ 21.876,00 Data de Abertura: 13/04/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 30 de março de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 120/2016/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (**POR LOTE**).
Processo Administrativo: **01.1712.08641-00/2015/ SESAU**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de DOSIMETRIA pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, visando atender as necessidades dos servidores do setores de radiologia do Hospital e Pronto Socorro João Paulo -II- HPSJP-II, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Centro de Medicina Tropical - CEMETRON e Hospital Regional de Cacoal-HRC, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado:** R\$ 14.764,68 (quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Data de Abertura:** 12/04/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 29 de março de 2016.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira substituta da Equipe CEL/SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **113/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por item**
Processo Administrativo: 01.1712.08191-0000/2015
Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar (Equipamento de eletro estimulação, lâmpada infravermelho, suporte para lâmpada e placa para

ondas curtas), visando atender ao Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Valor Estimado: R\$ 11.201,06 Data de Abertura: **13/04/2016 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 29 de março de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2016/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

Processo Administrativo: **01.1712.06021-00/2015.**

Objeto: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) ou Entidades Filantrópicas Prestadoras de Serviços de Saúde na Área de Unidade de Terapia Intensiva – UTI (Adulto, Cardiológica, Pediátrica e Neonatal), dos itens fracassados da concorrência pública nº 085/2015, de forma complementar, com cadastrado no SCNES com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas do serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Associação de Medicina Intensa Brasileira -AMIB e pela Portaria Nº 67/CIB/RO de 23 de junho de 2010, para atendimento aos usuários do SUS no âmbito do Estado de Rondônia de forma complementar, de forma contínua, por um período de 12 meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 57.997.901,40 (cinquenta e sete milhões e novecentos e noventa e sete mil e novecentos e um reais e quarenta centavos)..
Data de Abertura: 20/05/2016 às 09h00min (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Palácio Rio Madeira, Curvo 3º - 1º andar.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2016.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente substituta da Equipe CEL/SUPEL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 580/2015/SIGMA/SUPEL/RO

PROC. ADM. Nº 01.1712.06831-00/2015

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO

OBJETO: Contratação de licença de uso de ferramenta web especializada para criação de formulários dinâmicos integrados, que auxiliem no desenvolvimento de soluções de softwares rápidas e que possam ser integradas a outras já existentes, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO.

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **REVOGADA** com fulcro no art. 49 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, considerando despacho apenso nos autos fls.166/171. Notifica-se da **REVOGAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2016.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria N.º 037/GAB/SUPEL, dia 06 de agosto de 2015**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital decorrente do processo administrativo nº **01.1420.02413-01-2015-DER/RO, Concorrência Pública nº 070/15/CPLO/SUPEL/RO**, com sessão inaugural prevista para 29.03.2016 às 09h00min, fica **SUSPENSO**, até segundo aviso, em decorrência da Impugnação protocolada nesta Superintendência e enviada ao DER-RO para

emissão de parecer, porém até a presente data não obtivemos resposta. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPLO através do telefone (69) 3216-5139, ou no endereço SUPEL, sito Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Ed Pacaás Novos, 2º andar - Porto Velho/RO. Publique-se

Porto Velho, 29 de março de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2016/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-1923.00127-00/2016/IDARON

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada (almoço) para público estimado de 500 (quinhentas) pessoas na 40ª Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a ser realizada no dia 09/04/2016, no município de Buritis/RO, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia – IDARON.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro nomeado por força da Portaria Nº 007/GAB/SUPEL de 22/03/2016, publicada no DOE de 28/03/2016, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que o mesmo, é objeto de Adendo Esclarecedor, conforme segue:

EDITAL	
ITEM 4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS	
ONDE SE LÊ cplms2011@hotmail.com	LEIA-SE supel.kappa@gmail.com
ITEM 9 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO	
ONDE SE LÊ até às 10h29min do dia 31 de março de 2016	LEIA-SE até às 08h59min do dia 07 de abril de 2016
ITEM 10 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DE LANCE DAS ME/EPP	
ONDE SE LÊ 10h30min do dia 31/03/2016	LEIA-SE 09h00min do dia 07/04/2016

Fica mantido o prazo inicialmente estabelecido, com abertura para o dia 07/04/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Prevalcem inalteradas as demais cláusulas do Edital. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do E.mail supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 30 de março de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO
Mat. 300049543

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 063/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 606/2015

PROCESSO: N.º 01-1712.07662-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 ºAndar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), **MEDICAMENTOS CEAF III**, unidade pertencente à Diretoria de Gestão de Assistência Farmacêutica – **DGAF**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), **MEDICAMENTOS CEAF III**, unidade pertencente à Diretoria de Gestão de Assistência Farmacêutica – **DGAF**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU/RO**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – **SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. **Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos** na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.

6.4. Para entrega dos materiais, se faz necessária realização de prévio agendamento junto a **DGAF/SESAU**, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, observando que tal comunicação deverá ocorrer no horário de expediente do órgão requisitante.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, 2093 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-778 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00min horas as 13h00min horas, as sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e

9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade de toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.07662-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 606/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ATORVASTATINA 10 MG	15.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R\$ 0,80	R\$ 0,49	-38,75	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0002	ATORVASTATINA 20 MG	130.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R\$ 0,89	R\$ 0,42	-52,81	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0003	AZATIOPRINA 50 MG	90.000,00	COMPRIMIDO	EXCELLA GMBH - ALEMANHA	R\$ 1,60	R\$ 0,91	-43,13	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
0004	BEZAFIBRATO 200 MG	1.500,00	DRAGEA	GERMED	R\$ 0,54	R\$ 0,45	-16,67	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0005	BRIMONIDINA 2,0 MG/ML	2.100,00	FRASCO-5ML	BRAINFARMA	R\$ 26,29	R\$ 14,80	-43,70	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0006	CALCITONINA 200 UI SPRAY NASAL	3.000,00	FRASCO	BERGAMO	R\$ 99,52	R\$ 34,80	-65,03	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0007	CALCITRIOL 0,25 MCG	250.000,00	CAPSULA	STERIDES ARCOLAB	R\$ 1,31	R\$ 0,86	-34,35	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
0008	CICLOSPORINA 100 MG	19.000,00	CAPSULA	GERMED	R\$ 5,59	R\$ 4,12	-26,30	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0009	CIPROFIBRATO 100 MG	32.000,00	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 1,17	R\$ 0,79	-32,48	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0010	CLOPIDOGREL 75 MG	20.000,00	COMPRIMIDO	ACTAVIS	R\$ 2,42	R\$ 0,71	-70,66	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0011	DORZOLAMIDA 20 MG/ML	2.100,00	FRASCO-5ML	BIOSINTÉTICA	R\$ 27,54	R\$ 22,76	-17,36	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0012	GABAPENTINA 300 MG	30.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 1,30	R\$ 0,45	-65,38	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0013	GABAPENTINA 400 MG	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,59	R\$ 1,34	-15,72	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0014	GENFIBROZILA 600 MG	3.600,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	R\$ 1,45	R\$ 1,44	-0,69	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0015	GENFIBROZILA 900 MG	3.600,00	COMPRIMIDO	MEDLEY G	R\$ 1,73	R\$ 1,73	0,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0016	ISOTRETINOINA 20 MG	150.000,00	CAPSULA	COLBRÁS INDÚSTRIA E COMERCIO	R\$ 2,01	R\$ 1,97	-1,99	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0017	LAMOTRIGINA 100 MG	200.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 4,45	R\$ 0,47	-89,44	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.07662-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 606/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:63/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:31/03/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2016

0018	NAPROXENO 250 MG	4.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,51	R\$ 0,30	-41,18	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0019	NAPROXENO 500 MG	4.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 1,43	R\$ 0,42	-70,63	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0020	RALOXIFENO 60 MG	500.000,00	COMPRIMIDO	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R\$ 3,74	R\$ 3,73	-0,27	ELI LILLY DO BRASIL LTDA
0021	RESIDRONATO 35 MG	1.200,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R\$ 11,57	R\$ 8,72	-24,63	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0022	TIMOLOL 5,0 MG/ML	2.400,00	FRASCO-5ML	TEUTO	R\$ 4,25	R\$ 3,45	-18,82	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0023	TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE, BROMETO DE, 4 ML (60 DOSES)- INALADOR	9.000,00	FRASCO	BOEHRINGER INGELHEIM PHARMA	R\$ 220,41	R\$ 220,41	0,00	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA
0024	TOPIRAMATO DE 25 MG	30.000,00	COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,62	R\$ 0,46	-25,81	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0025	TOPIRAMTO 50 MG	40.000,00	COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 1,12	R\$ 0,84	-25,00	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0026	TERIPARATIDA 250 MCG/ML CANETA 2,4 ML	1.800,00	CANETA	LILLY FRANCE SAS	R\$ 2.159,21	R\$ 1.732,88	-19,74	ELI LILLY DO BRASIL LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	AV CALDAS JÚNIOR, 27 SALA 02 - TRÊS VENDAS	ERECHIM - RS	LORI TERESINHA MARINI	766.922.990-04	(54)3519-0702
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
11.226.885/0001-68	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME	RUA AURÉLIO VALPORTO, 231 - Marechal Hermes	RIO DE JANEIRO - RJ	RENATO LUIS DE TORRES	033.757.077-97	(21) 3359-1326
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	RUA HENRIQUE SCHWERING, 368 - CENTRO	ERECHIM - RS	MARITÂNIA F. FOLADOR	636.437.740-87	(54)3712-1358
05.049.432/0001-00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA	TRAVESSA CASTELO BRANCO, 2028 -	BELEM - PA	MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA	370.652.382-53	(91)3249-7794

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2016 10:43:20

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.07662-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 606/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:63/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:31/03/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2016

14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA, FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, 162 - CENTRO	ERECHIM - RS	ROSMARI BEZ BIANCHI	512.603.280-15	(54)2106-8636
08.076.127/0008-72	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV. SEGUNDA AVENIDA CONDOMINIO EMP. VILLAGE, S/N - CIDADE VERA CRUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DA CUNHA MEDEIROS	056.547.73402	(62) 3085-4636
43.940.618/0001-44	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	AV. MORUMBI, 8264 - SANTO AMARO	SAO PAULO - SP	ROSA FAGARAZ	011.307.428-06	(11)2144-6947
06.081.203/0001-36	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA	SIA SUL TRECHO 03, -	BRASILIA - DF	EDIR SANTIAGO	291.560.518-16	(11)5053-5914

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2016 10:43:20

Página 3

CAERD

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Materiais e Obras - CPLMO, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 24/DE/2016, de 12/01/2016, publicada no DOE de nº. 17 em 27/01/2016**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alteração no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme segue: **Exclusão da exigência nas especificações técnicas dos subitens 4.1 à 4.7 do “chanfro lateral e sem formação de degrau na superfície da cúpula” e alteração na especificação do item 4.6.**

O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <http://www.caerd-ro.com.br/> e www.comprasgovernamentais.gov.br/. Considerando que as alterações implicam alterações na proposta, fica, **REAGENDADO a sessão para o dia 18.04.2016 as 11h:30min.** Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CAERD
Mat.9188-4

ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 024/DE/2016, de 12/01/16, publicada no DOE de nº 017 em 27.01.2016, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar a data de abertura da sessão, conforme segue:

ONDE SE LÊ: **DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2016. LEIA-SE: DATA DE ABERTURA: 18 de abril de 2016.**

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho - RO, 30 de março de 2016.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do **artigo 24, inciso IV** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **1586/2015**, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto Contratação de emergencial para os serviços especializados de informática: - Manutenção/operação e a evolução tecnológico-funcional do GSAN – Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento, incluindo-se sistemas auxiliares do modelo de gestão da Caerd que contribuem com elementos de estudos, dados, processos, informações para o suporte e

evolução da infraestrutura de tecnologia, com foco nas atividades do Setor Comercial. O GSAN é um software público (www.softwarepublico.gov.br) utilizado na Contratante desde novembro/2013. – manutenção / customização / treinamento / suporte técnico assistido e suporte técnico online do direito de uso do software de Geoprocessamento incluindo rastreamento a locação de equipamento móvel de dados com GPS, Sistema integrado de Gestão Empresarial (ERP), Solução Inteligente de Negócio – Portal de Gestão, software adicionais. Por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93 no valor total de **R\$ 832.174,20 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 09.831.033/0001-58**, De acordo com Parecer nº 366/2015/DJAE/SJUR (fls. 148 à 158) dos autos em epígrafe. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 832.174,20 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 09.831.033/0001-58**, conforme disposto no **Artigo 24, caput, inciso IV e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada:** Ref.: Pregão Eletrônico n. 136/2015. Proc. Admin.: 022/2015. Objeto: Aquisição de materiais como aterro comum, areia lavada, cascalho misto, seixo rolado misto e seixo rolado grosso, para **atender a Superintendência Regional Machado SUREG-RO**, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”.

Favorecido:	DISTRIBUIDORA RECOR LTDA-ME
Lote Vencido:	1,2,3 e 5
CNPJ:	02.376.914/0001-87
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$35.305,00 (Trinta e cinco mil e trezentos e cinco reais).
Favorecido:	PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA-ME
Lote Vencido:	4
CNPJ:	15.642.062/0001-74
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$7.238,00 (Sete mil, duzentos e trinta e oito reais).

Porto Velho, 24 de março de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01-1712.01375-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01376-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **EXAME DE OCT**, para atender o paciente específico da Ação Judicial 0008041-42.2015.822.0001, em favor da empresa SOL – Serv. De Oftalmologia Ltda. CNPJ nº 00.989.428/0001-01, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Parecer Jurídico nº. 316/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 22 de março de 2016.

PORTARIA Nº. 041/GAB/HRC/SESAU/2016
Cacoal, 29 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a designação de Servidor para Gerência Geral no Setor de Enfermagem do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COUREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 03 de agosto de 2015, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **ALEX SABAI DA SILVA**, matrícula nº. 300131145, para responder pela Gerência de Enfermagem do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU.

Art. 2º. Respectiva designação será desempenhada sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COUREC/SESAU

PORTARIA Nº. 042/GAB/HRC/SESAU/2016
Cacoal, 29 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a designação de Servidor para a Coordenação do Setor da sala Vermelha, Semi intensiva Técnica em Imobilização Ortopédica do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COUREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 03 de agosto de 2015, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **ELLEN DAIANA BIAVATTI DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 300100999, para a Coordenação do Setor da Sala Vermelha, Semi Intensiva e Técnica em Imobilização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU.

Art. 2º. Respectiva designação será desempenhada sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 043/GAB/HRC/SESAU/2016
Cacoal, 29 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a designação de Servidor para a Coordenação do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizados do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 03 de agosto de 2015, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **EVELENE PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 300052579, para a Coordenação do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizados - CME do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU.

Art. 2º. Respectiva designação será desempenhada sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 044/GAB/HRC/SESAU/2016
Cacoal, 29 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a designação de Servidor para a Coordenação da Clínica Cirúrgica, Ortopédica e Observação do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 03 de agosto de 2015, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **FLAVIO DIAS CIRQUEIRA**, matrícula nº. 300100867, para a Coordenação da Clínica Cirúrgica, Ortopédica e do

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU.

Art. 2º. Respectiva designação será desempenhada sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 045/GAB/HRC/SESAU/2016
Cacoal, 29 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a designação de Servidor para a Coordenação da Clínica Médica e Oncologia do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 03 de agosto de 2015, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **THALYTA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº. 300102725, para a Coordenação da Clínica Médica e Oncologia do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU.

Art. 2º. Respectiva designação será desempenhada sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 046/GAB/HRC/SESAU/2016
Cacoal, 29 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a designação de Servidor para o Gerenciamento de Serviços de Transporte Sanitário do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 03 de agosto de 2015, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **DEMI RICARTE DIAS**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300102688, para o Gerenciamento referente ao Serviço de Transporte Sanitário do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º. As atividades serão para atender os pacientes com mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária, que necessitam de transporte para procedimentos médico-hospitalares, entre outros encaminhamentos fora do ambiente hospitalar.

Art. 3º. Respectiva designação será desempenhada sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 09 de Março de 2016.
PORTARIA Nº 047/GAB/HRC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **PATRICIA GUSMÃO SILVA**, matrícula 300100261, Nutricionista, que estavam agendadas para o período de 01/03/2016 a 30/03/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2016 a 30/05/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 09 de Março de 2016.
PORTARIA Nº 048/GAB/HRC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JUCILENE LIRA CEBALHO**, matrícula 300105336, Técnico em Enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/11/2015 a 30/11/2015, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/03/2016 a 30/03/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 09 de Março de 2016.

PORTARIA Nº 049/GAB/HRC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **FABIO TRAJANO DA SILVA**, matrícula 300104959, Técnico em Enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/12/2015 a 30/12/2015, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/03/2016 a 30/03/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Cacoal, 09 de Março de 2016.

PORTARIA Nº 050/GAB/HRC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **THIAGO FERREIRA BONI**, matrícula 300100108, Agente em Atividades Administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/03/2016 a 30/03/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/04/2016 a 30/04/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Cacoal, 09 de Março de 2016.

PORTARIA Nº 051/GAB/HRC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARCIA BUENO DO PRADO**, matrícula 300124940, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/03/2016 a 30/03/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/04/2016 a 30/04/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Cacoal, 09 de Março de 2016.

PORTARIA Nº 052/GAB/HRC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LILIA MARCIA MIRANDA SILVA**, matrícula 300093174, Técnico em Enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/03/2016 a 30/03/2016, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Cacoal, 09 de Março de 2016.

PORTARIA Nº 053/GAB/HRC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso

de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANDRESSA MAGALI KOPPER**, matrícula 300100681, Nutricionista, que estavam agendadas para o período de 01/03/2016 a 30/03/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/04/2016 a 30/04/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Cacoal, 09 de Março de 2016.

PORTARIA Nº 054/GAB/HRC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO**, matrícula 300068688, Fisioterapeuta, que estavam agendadas para o período de 01/03/2016 a 30/03/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/04/2016 a 30/04/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Cacoal, 09 de Março de 2016.

PORTARIA Nº 055/GAB/HRC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e consi-

derando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LUZINETE BORGES SOARES**, matrícula 300101630, Técnico em Enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/03/2016 a 30/03/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2016 a 30/07/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 09 de Março de 2016.

PORTARIA Nº 056/GAB/HRC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA**, matrícula 300110984, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/03/2016 a 30/03/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2016 a 30/11/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 09 de Março de 2016.

PORTARIA Nº 057/GAB/HRC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REVOGAR, por interesse da Administração Pública, a Portaria 008/GAB/HRC/

SESAU/2016 de 11 de Janeiro de 2016 que transferia o gozo de férias da servidora **GLEICE MARA TURATI**, Enfermeira, matrícula 300125780, que estavam agendadas para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016, referente ao exercício de 2015, o qual seria usufruído em 01/03/2016 a 30/03/2016.

Art. 2º. REMARCAR, o gozo de férias da servidora, que estavam agendadas para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2016 a 30/05/2016.

Art. 3º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 09 de Março de 2016.

PORTARIA Nº 058/GAB/HRC/SESAU/2016

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. TORNAR SEM EFEITO, por interesse da Administração Pública, a Portaria 001/GAB/HRC/SESAU/2016 de 11 de Janeiro de 2016 que transferia o gozo de férias da servidora **ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula 300100758, Médico Oftalmologista, que estavam agendadas para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016, referente ao exercício de 2015, o qual seria usufruído em 01/02/2016 a 01/03/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 059/GAB/HRC/SESAU/2016
Cacoal, 28 de março de 2016.

Dispõe sobre a designação de Servidor para Coordenação de Recursos Humanos do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 03 de agosto de 2015, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **RODRIGO COSTA RAIZER**, matrícula nº. 300100413, para responder pela Coordenação de Recursos Humanos do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º. Respectiva designação será desempenhada sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se todos os demais dispositivos anteriormente publicados em relação à Coordenação de Recursos Humanos do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 060/GAB/COHREC/SESAU/2016
Cacoal, 15 de março de 2016.

Designa servidor para responder pela Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal – HRC.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

Considerando a necessidade de designar servidor para responder pela Gerência de Enfermagem do HRC/COHREC/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tainá Gisele Idalgo, Enfermeira, matrícula 300078198, para responder pela Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal - HRC

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando outros dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 061/GAB/HRC/SESAU/2016
Cacoal, 28 de março de 2016.

Dispõe sobre a designação de Servidor para Gerência de Recursos Humanos do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 03 de agosto de 2015, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES**, matrícula nº. 300130885, para responder pela Gerência de Recursos Humanos do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU.

Art. 2º. Respectiva designação será desempenhada sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

RESOLUÇÃO Nº 017/CIB/RO

Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da composição dos membros da Câmara Técnica da CIB, conforme quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	ORGÃO
Luis Eduardo Maiorquin	Secretário Adjunto de Estado da Saúde	SESAU
Maria do Socorro Rordrigues da Silva	Assessora Técnica SESAU	SESAU
Ângela Ribeiro de Souza	Coordenadora da CAIS	SESAU
Marta Maria Oliveira Duarte	Diretora DEOSAD	SESAU
Carlos Eduardo R. Araújo	Diretor do HEPSJP II	SESAU
Maria Arlete da Gama Baldez	Diretora da AGEVISA	SESAU
Delcy Mazzarelo C. da Costa	Gerente GPES	SESAU
Mirlene Moraes de Souza	Gerente GRECSS	SESAU
Afonso Emerick Dutra	Presidente do COSEMS	COSEMS
Marcuce Antonio Miranda dos Santos	Representante de Município de Grande Porte	COSEMS
Sadi Massaroli	Representante de Município de Pequeno Porte	COSEMS
João Édis de Oliveira	Representante de Município de Pequeno Porte	COSEMS
Martuce Brilhante de Souza	Representante de Município de Médio Porte	COSEMS
Joseilton Souto Pereira		COSEMS
Eglin Thaís da Penha	Assessora Técnica do COSEMS	COSEMS
Eliana Pasini	Assessora Técnica do COSEMS	COSEMS

Art. 2º - Revogar a Resolução nº 035/CIB/RO de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário Adjunto de Estado da Saúde
Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 018/CIB/RO

Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

Considerando a Portaria Nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria Nº 1.601 de 7 de julho de 2011, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto-Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria Nº 2.026 de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria Nº 2.029 de 24 de agosto de 2011, que institui a atenção domiciliar no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.279 de 30 de setembro de 2010 Conceito de Rede de Atenção à Atenção da Saúde.

RESOLVE:

Aprovar a implantação da Central de Regulação de Urgência e Emergência de Rondônia – CRUE/RO, conforme pactuações de fluxos de processos de trabalho a seguir:

1.A princípio o MUNICÍPIO SOLICITANTE deve requerer atendimento ao MUNICÍPIO SEDE DE REGIÃO, para assistir ao paciente;

2.Caso o município sede da Região não consiga atender integralmente o paciente e conhecendo os serviços disponíveis na Rede de Urgência e Emergência, o MÉDICO DA UNIDADE DE SAÚDE do MUNICÍPIO SEDE entra em contato telefônico com a Central Estadual/Médico Regulador, mediante o número **0800.647.2006**, que funcionará em regime de 24 horas, onde será exposto e discutido o caso clínico do paciente e a viabilidade de transferência para a Unidade de Saúde Referenciada;

3.Essa regulação é feita de Médico para Médico respeitando critérios clínicos inerentes à patologia do paciente e protocolos de regulação que determinam o fluxo de atendimento de acordo com o caso apresentado. Vale salientar que na ausência do profissional MÉDICO na UNIDADE SOLICITANTE o contato para com a CRUE deve ser feito pelo profissional mais habilitado, preferencialmente ENFERMEIRO e na ausência deste segue hierarquicamente .

4. Ressalva-se também que a CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA não irá definir se há ou não necessidade do acompanhamento médico do paciente durante o traslado do mesmo, tal decisão deve ser tomada pelo MÉDICO ASSISTENTE DA UNIDADE SOLICITANTE;

5.O Regulador discute o caso com o médico assistente, busca vaga na Macrorregião, caso encontre, autoriza a transferência do paciente para a unidade onde há vaga. Esse traslado será de acordo com o que foi pactuado em Comissão Intergestores Regionais - CIR;

6.Quando não é encontrada vaga disponível para internação imediata, o paciente entra na fila de espera e fica aguardando a desocupação de um novo leito para que seja encaminhado, com exceção dos pacientes em “vaga zero”;

7.No caso de pacientes graves, o Médico assistente do MUNICÍPIO SOLICITANTE poderá entrar em contato DIRETO com a CRUE, onde serão passados os dados clínicos e resultados de exames realizados previamente. Enquanto este contato o Médico assistente irá estabilizar o paciente de acordo com as condições oferecidas em sua Unidade, para posterior deslocamento do mesmo para a Unidade Referenciada.

8.Para melhor efetivação do processo Regulatório em Urgência e Emergência é de fundamental importância a implantação / implementação do Núcleo Interno de Regulação - NIR, em cada Unidade de Referência de município Sede Regional;

9.“VAGA ZERO” em casos de extrema gravidade a CRUE/RO poderá ser acionada a fim, de proporcionar maior agilidade ao atendimento do paciente. Quando o médico Regulador entender a necessidade de liberação de logística de aeromédica, o Médico Regulador irá entrar em contato, para discutir o caso com os Médicos Responsáveis do serviço do transporte em UTI AÉREA para disponibilidade do mesmo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário Adjunto de Estado da Saúde
Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 019/CIB/RO

Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 005/Região de Saúde Central, que aprova as Propostas das Emendas Parlamentares do município de Ji-Paraná, conforme tabela abaixo.

UNIDADE	VALOR	N. PROPOSTA	Objeto
Atenção Básica	R\$ 19.680,00	1912207500011150-11	Aquisição de equipamento/Material Permanente
UBS Novo Ji-Paraná	R\$ 512.000,00	19122075000115-004	Construção UBS porte II
UBS São Bernardo	R\$ 408.000,00	19122075000114-008	Construção UBS porte I
UBS dois de Abril	R\$ 102.270,00	19122075000115-010	Ampliação de UBS
Juscelino Cardoso	R\$ 111.135,00	19122075000115-011	Ampliação de UBS
Atenção Básica	R\$ 52.200,00	919122/15-008	Aquisição de equipamento/Material Permanente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário Adjunto de Estado da Saúde
Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 020/CIB/RO Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016 e considerando a Resolução nº 028/2015 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 006/Região de Saúde Central, que aprova o Projeto do Programa Saúde na Escola – PSE, para o município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 021/CIB/RO Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016 e considerando a Resolução nº 033/2016 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 007/Região de Saúde Central, que aprova o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde, onde a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, inscrita no CNPJ: 22.855.167/0001-77, certifica que a empresa Batista & Batista Comércio e Prestação de Serviço LTDA-ME, localizada na Rua Castelo Branco, nº 2509, Centro, no município de São Francisco do Guaporé/RO, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.044/0001-65, conclui nesta data os serviços referentes à obra objeto do Contrato nº 269/2014, Processo nº 848/2014, celebrado entre as partes através da Tomada de Preços nº 013/2014, referente à Proposta nº 09536254000113001, localizada no endereço Av. Marechal Rondon, s/n, Distrito de Santana do Guaporé, Centro, obedecendo aos padrões técnicos e às exigências descritas na Portaria nº 340/GM/MS, de 04 de março de 2013, que redefine o componente Construção do Programa Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 022/CIB/RO

Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016 e considerando a Resolução nº 034/2016 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 008/Região de Saúde Central, que aprova o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde, onde a Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO, inscrita no CNPJ sob nº 22.855.167/0001-77, certifica que a empresa Construvale Terraplanagem LTDA-ME, localizada na rua José Lourenço da Silva, nº 406-C, Centro, município de São Miguel do Guaporé, inscrita no CNPJ sob nº 11.463.875/0001-46, concluiu nesta data os serviços referentes à obra objeto do Contrato nº 200/2014, Processo nº 971/2014, referente à Proposta nº 09536254000113004, localizada na Rua Noroeste, s/n, Bairro Novo Oriente, Zona Urbana do município de São Miguel do Guaporé, obedecendo aos padrões técnicos e às exigências descritas na Portaria nº 340/GM/MS, de 04 de março de 2013, que redefine o componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 023/CIB/RO Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 011/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 08987.945000/1140-03, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamento/material permanente ao Centro de Saúde Palmares, CNES 5948010, no município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 024/CIB/RO Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016 e considerando a Resolução nº 035/2016 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 012/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 09536.254000/1150-05, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamento/material permanente ao Centro de Saúde José Dias da Silva, CNES 2743531, à Unidade Básica de Planalto, CNES 7759398 e à Unidade Prisional de São Miguel do Guaporé, CNES 6440894, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 025/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 013/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 19122075000115-09, no valor de R\$ 364.635,00 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco mil reais), para aquisição de equipamento/material permanente – CPN, ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, CNES 2495279, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 026/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 014/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 19122075000115-01, no valor de R\$ 170.620,00 (cento e setenta mil seiscentos e vinte reais), para aquisição de equipamento/material permanente ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, CNES 2495279, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 027/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 015/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 919122/15-001, no valor de R\$ 554.994,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais), para construção da 2ª etapa da cozinha do HM do Hospital Municipal de Ji-Paraná, CNES 2495279, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 028/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 016/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 919122/15-003, no valor de R\$ 999.999,84 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para construção/ampliação do HM/Leitos de UTI do Hospital Municipal de Ji-Paraná, CNES 2495279, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 029/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 017/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 919122/15-002, no valor de R\$ 424.998,77 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), para reforma da geriatria e ambulatórios do Hospital Municipal de Ji-Paraná, CNES 2495279, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 030/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 018/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 191220750001140-09, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), para aquisição de equipamento/material permanente ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, CNES 2495279, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 031/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 019/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 191220750001140-09, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para aquisição de equipamento/material permanente ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, CNES 2495279, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 032/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 020/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 191220750001140-09, no valor de R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais), para aquisição de equipamento/material permanente ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, CNES 2495279, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 033/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016 e considerando a Resolução nº 002/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 157/Região de Saúde do Cone Sul, que aprova o Termo de Recebimento Definitivo da Reforma do PSF-A Maria José Neiva de Carvalho, pela empresa Construtora Braga LTDA, conforme Processo nº 276/2014, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 034/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016 e considerando a Resolução nº 003/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 158/Região de Saúde do Cone Sul, que aprova o Termo de Recebimento Definitivo da Reforma da Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde Anízia Borges do Valle, pela empresa Construtora Braga LTDA, conforme Processo nº 276/2014, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 035/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016 e considerando a Resolução nº 001/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 159/Região de Saúde do Cone Sul, que aprova o Termo de Recebimento Definitivo da Reforma da Unidade Básica de Saúde EACS II, pela empresa Construtora Braga LTDA, conforme Processo nº 276/2014, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 036/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016 e considerando a Resolução nº 002/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 160/Região de Saúde do Cone Sul, que aprova o Termo de Recebimento Definitivo da Obra de Construção de Unida-

de Básica de Saúde, pela empresa Construtora Construvale Terraplanagem LTDA-ME, conforme Processo nº 1534/2013, no município de Pimenteiras do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 037/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016 e considerando a Resolução nº 002/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 038/2015/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova o Atestado de Conclusão de Obra da Unidade Básica de Saúde Leonídio Vaz de Lima, localizado na Av. Brasília, esquina com a Av. José Linhares, Bairro Princesa Isabel, pela empresa Oliveira & Garcia Construções e Terraplanagem – LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.174.630/0001-70, conforme Contrato nº 015/2014, de acordo com a Licitação nº 002/CPL-M/2014, referente à Proposta nº 11402.806000/1130-02, no município de Alta Floresta d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 038/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016 e considerando a Resolução nº 002/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 003/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 15845.365000/1140-01 e Proposta nº 11811.613000/1140-01, oriundas da Emenda Parlamentar nº 26850010 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e da Emenda Parlamentar nº 11580002 no valor de R\$ 173.494,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Básica de Saúde da Família, CNES 2743574, no município de Santa Luzia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 039/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 01/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova o Cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde a Unidade Odontológica Móvel, tendo como Termo de Doação nº 1437/2015 a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 040/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 02/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova o Atestado de Edificação da Unidade que certifica que a empresa N.A. Engenharia Empreendimentos e Construções LTDA, conclui na data de 11/11/2015 os serviços referentes à obra do Contrato nº 088/2016, da Proposta nº 11478439000113002, obedecendo aos padrões técnicos e às exigências descritas na Portaria nº 340/GM/MS de 04 de março de 2013, componente Construção do Programa de Qualificação de Unidades Básicas do Município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 041/CIB/RO
Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 03/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova o Atestado de Conclusão da Obra da Academia de Saúde do Setor 09, certifica que a empresa Camardo e Bastos

Engenharia e Construções 20 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 204145.05000/0001, concluiu os serviços referentes ao Contrato nº 10/2015, conforme Processo Licitatório nº 4835/05/2014, referente à Proposta nº 04104816000111001, do município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 042/CIB/RO Porto Velho, 17 de março de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2016;

Considerando o Ofício Circular nº 020/2016/GAB/SVS/MS de Brasília, 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Demanda de Investimento para Apoio às Ações de Eliminação de Malária Falciparum, conforme anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo I da Resolução nº 042/CIB/RO de 17 de março de 2016

MATERIAIS PERMANENTES			
Ordem	Especificações	Quantidade	Município Contemplado
1	Barco em Madeira - 6 toneladas com motor de centro	2	Porto Velho - 2
2	Bote 8m Liga naval ASTM 5052 H34, semi chata, totalmente soldada, espessura mínima de 2mm	10	Porto Velho - 7 Machadinho D'Oeste - 1 Guajará-Mirim - 1 Costa Marques - 1
3	Motor de popa 40 hp - 4 tempos	10	Porto Velho - 7 Machadinho D'Oeste - 1 Guajará-Mirim - 1 Costa Marques - 1
4	Camionete cabine dupla 4X4	20	Porto Velho - 9 Força Tarefa GRS de Ariquemes - 1 Candeias do Jamari - 2 Machadinho D'Oeste - 1 Ariquemes - 1 Alto Paraíso - 1 Buritis - 1 Alvorada D'Oeste - 1 Cujubim - 1 Guajará-Mirim - 1 Costa Marques - 1
5	Microscópio bacteriológico para diagnóstico de malária	156	Os 52 municípios - 3
6	Microcomputador	52	Os 52 municípios - 1
7	Impressora	59	Os 52 municípios - 1 GRS - 1 As 6 PECM - 1
8	Notebook	6	As 6 GRS - 1
9	Termonebulizador	58	Os 52 municípios - 1 Força Tarefa GRS de Ariquemes - 6
10	Aspersor costal de compressão prévia	220	36 municípios - 2

Anexo II da Resolução nº 042/CIB/RO de 17 de março de 2016

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM ASPERSORES	QUANTIDADE
1 ALTA FLORESTADO OESTE	6
2 ALTO PARAISO	6
3 ALVORADA DO OESTE	6
4 ARIQUEMES	6
5 BURITIS	6
6 CANDEIAS DO JAMARI	6
7 COSTA MARQUES	6
8 CUJUBIM	6
9 GUAJARA-MIRIM	6
10 ITAPUADO OESTE	6
11 MACHADINHO D'OESTE	6
12 MONTENEGRO	6
13 NOVA MAMORE	6
14 PORTO VELHO	50
15 RIO CRESPO	6
16 VALE DO ANARI	6
FORÇA TAREFA DAGRS DE ARIQUEMES	8

CES

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2016/CES-RO
Porto Velho 17 de março de 2016

Ao Senhor
Jose Orlando Ramires
Diretor da FHEMERON

O Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, criado através da Lei Estadual nº 430 de 21 de Julho de 1992, e tendo por base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Resolução 453/2012/CNS e Lei Estadual nº 2.212/09, em seu Regimento Interno, vem cordialmente à presença de Vossa Senhoria Notificá-lo com base nas Leis acima citadas quanto ao que se segue:

Considerando: o papel do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO, no Processo de Fiscalização, Avaliação e Controle das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde no Estado de Rondônia, inclusive nos aspectos financeiros, nos termos da LC/Nº 141/2012;

Considerando: o FHEMERON órgão que dispõe de recursos próprios e, portanto ordenador de despesa é consequentemente obrigado a prestar contas das ações de saúde, bem como de seus gastos.

Face ao exposto por intermédio desta fica o Sr. **José Orlando Ramires** Diretor da FHEMERON de Rondônia, **NOTIFICADO** a providenciar com urgência o Relatório de Prestação de Contas das Ações Públicas de Saúde bem como dos gastos, previstos no Plano de Ação e Aplicação de Recursos referentes aos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015.

Salienta que o Conselho Estadual de Saúde – CES/RO ciente de seu papel fiscalizador, ao Notificá-lo deixa claro que assim o faz, para que a Legislação pertinente seja cumprida, especialmente a LC/141/2012.

Estando a par do mandamento acima declinados, fica Vossa Senhoria **Notificado** a dar cumprimento às determinações supra dispostas, sob pena de ser responsabilizado nos termos da lei pelo não cumprimento, irregularidades e atos, cabendo a este Conselho representá-lo ao Ministério Público para que o mesmo adote as providências cabíveis.

Conselheiro: Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2016/CES-RO
Porto Velho 17 de março de 2016

Ao Senhor
Florisvaldo Alves da Silva
Diretor da SEPAZ

O Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, criado através da Lei Estadual nº 430 de 21 de Julho de 1992, e tendo por base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Resolução

453/2012/CNS e Lei Estadual nº 2.212/09, em seu Regimento Interno, vem cordialmente à presença de Vossa Senhoria notificá-lo com base nas Leis acima citadas conforme se segue:

Considerando: o papel do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO, no Processo de Fiscalização, Avaliação e Controle das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde no Estado de Rondônia, inclusive nos aspectos financeiros, nos termos da LC/Nº 141/2012;

Considerando: a SEPAZ órgão que dispõe de recursos próprios e, portanto ordenador de despesa, consequentemente obrigada a prestar contas das ações de saúde, bem como dos gastos.

Face ao exposto, por intermédio desta, fica o Sr **Florisvaldo Alves da Silva**, Diretor da SEPAZ de Rondônia NOTIFICADO a providenciar em caráter de urgência o Relatório de Prestação de Contas das Ações de Saúde bem como dos

Gastos Públicos, previstos no Plano de Ação e Aplicação de Recursos referentes aos anos de 2014 e 2015.

Salienta que o Conselho Estadual de Saúde – CES/RO ciente de seu Papel Fiscalizador, ao Notificá-lo deixa claro que assim o faz, para que a Legislação pertinente seja cumprida, especialmente a LC/141/2012.

Estando a par dos mandamentos acima declinados, fica Vossa Senhoria **Notificado** a dar cumprimento às determinações supra dispostas, sob pena de ser responsabilizado nos termos da lei pelo não cumprimento, irregularidades e atos, cabendo a este Conselho representá-lo ao Ministério Público, para que o mesmo adote as providências legais.

Conselheiro: Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

HBAP

PORTARIA Nº 053/RH/GAB/HBAP, de 26 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Excluir, a servidora abaixo relacionada, da Portaria nº 254/GAD/GAB/HBAP, de 05.11.2015, que concedeu, de acordo com o Artigo 92º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2015**.

Nome	Cargo	Matrícula	H.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300046800	42

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 054/GAD/GAB/HBAP, de 26 de fevereiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Incluir, a servidora abaixo relacionado, na Portaria nº 255/GAD/GAB/HBAP, de 06.10.2015, que concedeu, de acordo com o Artigo 92º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2015**.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300046800	694058	42

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 56/RH/GAB/HBAP, 3 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2016**.

Considerando o teor do Processo nº **01-1712.02090-0000/2016**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001232	42
ADELI TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300043206	36
ADILENE SANTOS BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120429	36
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	42
ADRIANA MOREIRA NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300028382	36
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	36
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001287	42

Técnico em Serviços de Saúde	300022734	36
Auxiliar de Serviços de Saúde	300001444	42
Técnico em Enfermagem	300069346	36
Auxiliar de Serviços Gerais	300002509	36
Auxiliar em Enfermagem	300043981	36
Auxiliar em Enfermagem	300002020	42
Técnico em Enfermagem	300034909	36
Auxiliar em Enfermagem	300002058	42
Auxiliar de Serviços de Saúde	300022325	42
Técnico em Enfermagem	300096075	36
Técnico em Enfermagem	300100185	42
Nutricionista	300069372	24
Auxiliar de Serviços Gerais	300001679	36
Técnico em Enfermagem	300094290	36
Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
Auxiliar em Enfermagem	300022344	36
Técnico em Enfermagem	300040925	42
Auxiliar em Enfermagem	300022343	36
Auxiliar em Enfermagem	300001433	36
Auxiliar de Serviços Gerais	300014303	36
Auxiliar de Serviços Gerais	300044223	36
Técnico em Enfermagem	300098589	36
Auxiliar de Serviços de Saúde	300001353	36
Auxiliar em Ativ. Adm.	300004442	42
Auxiliar em Enfermagem	300001998	36
Técnico em Enfermagem	300094233	36
Técnico em Contabilidade	300020104	36
Auxiliar de Serviços Gerais	300001265	42
Técnico em Enfermagem	300073513	24
Auxiliar de Serviços Gerais	300004368	36
Técnico em Enfermagem	300062662	36
Auxiliar em Ativ. Adm.	300043973	42
Auxiliar em Ativ. Adm.	300001551	42
Auxiliar em Enfermagem	300042341	36
Agente em Ativ. Adm.	300001157	42
Auxiliar Oficial de Manutenção	300022933	42
Técnico em Enfermagem	300001986	36
Auxiliar de Serviços Gerais	300044165	36
Auxiliar de Serviços Gerais	300001292	42
Auxiliar em Enfermagem	300001452	42
Auxiliar de Serviços Gerais	300001365	42
Auxiliar de Serviços de Saúde	300002734	36
Técnico em Serviços de Saúde	300016551	36
Técnico em Serviços de Saúde	300043921	36
Auxiliar em Ativ. Adm.	300043519	36
Auxiliar de Serviços de Saúde	300044689	36
Auxiliar em Enfermagem	300001685	24
Auxiliar de Serviços Gerais	300001669	42
Auxiliar de Serviços de Saúde	300008096	36
Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	36
Técnico em Reabilitação	300001519	36
Auxiliar de Serviços Gerais	300044196	36
Auxiliar em Ativ. Adm.	300011078	36
Técnico em Serviços de Saúde	300001750	36
Enfermeiro	300053374	36
Técnico em Enfermagem	300131862	36
Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
Motorista	300001731	42
Técnico em Enfermagem	300120588	36
Auxiliar em Enfermagem	300034803	42
Técnico em Enfermagem	300132210	24
Enfermeiro	300034787	42
Enfermeiro	300062660	36
Oficial de Manutenção	300043750	36
Técnico em Enfermagem	300053678	36
Auxiliar de Serviços Gerais	300022510	24
Auxiliar em Enfermagem	300058432	36
Técnico em Enfermagem	300077079	36
Auxiliar de Serviços Gerais	300022628	36
Técnico em Enfermagem	300093065	36
Auxiliar em Enfermagem	300001422	42
Auxiliar em Enfermagem	300001478	36
Técnico em Enfermagem	300103785	36
Técnico em Enfermagem	300038964	36
Técnico em Enfermagem	300062655	12
Auxiliar em Enfermagem	300011759	36

DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	Enfermeiro	300068953	24
DARCY RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001272	36
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	36
DEBORAD APARECIDA TEIXEIRA PAZ	Técnico em Enfermagem	300053238	36
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	36
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300062974	36
DENISE REBOUCAS BONFIM	Auxiliar em Enfermagem	300001450	30
DEUZILENE SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100300	36
DIANE MARRAI COSTANASCIMENTO	Agente em Ativ. Adm.	300053638	42
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	42
DORACI PEREIRA BARROSO	Auxiliar em Enfermagem	300001934	42
DORANEIDE SANTANA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001988	36
DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	300001996	24
DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300135578	24
DULCIMAR SOUSA	Técnico em Enfermagem	300094156	42
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300001694	36
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	36
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
EDMILSON GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044230	36
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044120	36
EDNA BEZERRA DE LIMA VASCONCELOS	Auxiliar em Enfermagem	300001200	42
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	42
EDNA TEIXEIRA FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300001982	42
EDU VALE DE MORAIS	Técnico em Serviços de Saúde	300043645	36
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	36
ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES	Técnico em Enfermagem	300002013	36
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Oficial de Manutenção	300001164	42
ELENILDA DA SILVA ABREU	Técnico em Enfermagem	300100540	36
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043002	36
ELIANE CASTRO SANTOS	Técnico em Previdência	300033869	42
ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	Técnico em Serviços de Saúde	300043649	42
ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300101022	36
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Técnico em Serviços de Saúde	300002035	42
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	36
ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO	Enfermeiro	300038894	36
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	36
ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	300022540	42
ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300098956	24
ELIZABET ROCHA VILARIM	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043738	36
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	36
ELMARACRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	300062538	36
ELVIS FERREIRA BRAGA	Técnico em Serviços de Saúde	300001980	42
EMILEIA JOSETE MACKOVIK	Enfermeiro	300100149	24
ENEDINA GAMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001169	42
ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300022938	42
ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA	Psicólogo	300027261	42
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	42
ESDRA SOUSA DE ASSUNÇÃO	Enfermeiro	300099320	24
ESMERALDA ALENCAR	Auxiliar em Enfermagem	300001518	36
ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098611	24
EUDINICE OLIMPIO RODRIGUES	Auxiliar em Ativ. Adm.	300015628	42
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300002004	42
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011520	36
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	36
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	Oficial de Manutenção	300003098	36
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	42
EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034930	36
EVERLANY SOUZA DA SILVA	Enfermeiro	300038880	42
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	36
FATIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001765	36
FELISBELA BOTELHO PASSOS	Auxiliar em Enfermagem	300001464	24
FERNANDES ESTEVAO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300002141	36
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	36
FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300044084	36
FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022738	36
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001981	36
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001188	36
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Oficial de Manutenção	300011874	36
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	42
FRANCISCA FRANCA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022363	36
FRANCISCA GOMES CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002128	36
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300014787	42
FRANCISCA MENEZES GONCALVES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043493	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	36

Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Gerais
Motorista
Auxiliar em Enfermagem
Auxiliar de Serviços Gerais
Agente de Serviços Técnicos
Auxiliar de Serviços de Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar em Enfermagem
Técnico em Enfermagem
Enfermeiro
Técnico em Enfermagem
Agente de Serviços Gerais
Auxiliar em Enfermagem
Enfermeiro
Auxiliar de Serviços Gerais
Técnico em Serviços de Saúde
Enfermeiro
Auxiliar Oficial de Manutenção
Auxiliar em Enfermagem
Auxiliar de Serviços de Saúde
Técnico em Serviços de Saúde
Auxiliar de Serviços de Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar em Enfermagem
Auxiliar de Serviços Gerais
Técnico em Laboratório
Auxiliar de Serviços de Saúde
Técnico em Enfermagem
Auxiliar em Enfermagem
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços de Saúde
Auxiliar em Enfermagem
Técnico em Serviços de Saúde
Oficial de Manutenção
Técnico em Serviços de Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Gerais
Técnico em Enfermagem
Auxiliar de Serviços de Saúde
Técnico em Enfermagem
Oficial de Manutenção
Agente em Ativ. Adm.
Auxiliar em Enfermagem
Técnico em Enfermagem
Auxiliar de Serviços de Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais
Agente de Serviços Gerais
Auxiliar em Enfermagem
Técnico em Enfermagem
Auxiliar em Ativ. Adm.
Auxiliar de Serviços de Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar em Ativ. Adm.
Auxiliar em Ativ. Adm.
Técnico em Enfermagem
Auxiliar em Enfermagem
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar em Enfermagem
Técnico em Enfermagem
Técnico em Enfermagem
Técnico em Enfermagem
Enfermeiro
Auxiliar em Enfermagem
Técnico em Enfermagem
Auxiliar de Serviços de Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar em Enfermagem
Enfermeiro
Agente em Ativ. Adm.
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Gerais

300022942	36
300009653	36
300044211	24
300077860	36
300040980	36
300011523	36
300001826	42
300001371	42
300001222	36
300010949	42
300022574	42
300099727	24
300053408	36
300001968	36
300024494	36
300028391	42
300099802	42
300008655	36
300043966	36
300125979	42
300001781	42
300001418	36
300043920	42
300014911	42
300043467	36
300019900	36
300001248	36
300011866	36
300002067	36
300017446	42
300073460	42
300001468	36
300015483	42
300002136	36
300028633	42
300002637	36
300001949	36
300044521	36
300001653	36
300022500	36
300120353	36
300008926	36
300053698	36
300001333	42
300135563	42
300028223	36
300034954	36
300015105	36
300043647	36
300044163	42
300001475	18
300055792	36
300043502	36
300002006	36
300001634	42
300001690	42
300001301	36
300062847	36
300022502	36
300024820	36
300040946	36
300093041	30
300073963	36
300131354	42
300034818	36
300054067	42
300002073	36
300073204	12
300044499	36
300022391	42
300022408	36
300028372	24
300014946	42
300131410	30
300019921	36
300001701	36

LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	42
LUCIMAR ABREU ROSAS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043503	42
LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300001992	42
LUCIMAR FATIMA DE SOUSA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300001447	36
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300001979	36
LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	300001983	42
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002414	36
LUCININHA MENEZES MARRIELI	Auxiliar em Enfermagem	300028397	24
LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	Auxiliar em Enfermagem	300022504	42
LURDECI DE AZEVEDO BECKMAM	Auxiliar de Serviços Gerais	300008107	36
LUZIA MEDEIROS LUCHINI	Agente em Ativ. Adm.	300001562	30
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001228	42
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	36
MAIARA ALVES DE CARVALHO	Enfermeiro	300131422	36
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	36
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42
MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	Enfermeiro	300124106	24
MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	Enfermeiro	300093176	24
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	36
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	36
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	12
MARCO SILVA LIMA	Agente de Serviços Gerais	300043582	42
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001758	42
MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001203	36
MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001267	36
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001990	42
MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300015689	24
MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300058453	42
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300100706	24
MARIA AUGUSTA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001473	36
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300001989	36
MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300008005	36
MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	Técnico em Enfermagem	300120329	12
MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300068955	36
MARIA CREUZADA COSTA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001280	36
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO CONCEICAO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	24
MARIA DA CONCEICAO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	36
MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	Técnico em Serviços de Saúde	300001786	42
MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	Técnico em Serviços de Saúde	300015124	42
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001424	42
MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300022778	36
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300002026	36
MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	Técnico em Enfermagem	300069348	36
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001259	36
MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	24
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300001927	42
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044323	36
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	300002724	24
MARIA DE LURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001224	36
MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNCAO	Agente em Ativ. Adm.	300002251	42
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001658	42
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001138	36
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Técnico em Enfermagem	300001143	36
MARIA DE SOUZA MORAES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001130	42
MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011702	42
MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001199	36
MARIA DOS REMEDIOS PEDROSA PINTO	Fisioterapeuta	300022397	36
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001171	36
MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	300022494	36
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA ELIZA DOBGENSKI	Auxiliar em Enfermagem	300023066	36
MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	Auxiliar em Enfermagem	300040934	36
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001180	36
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente em Ativ. Adm.	300002113	42
MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001194	36
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044534	36
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002068	36
MARIA FERREIRA DE ARAUJO	Oficial de Manutenção	300044530	36
MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001612	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044222	42
MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300014885	42
MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	Oficial de Manutenção	300001234	42

MARIA IRACILDA ALVES DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300002057	36
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	42
MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	Auxiliar de Serviços Gerais	300008913	36
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001198	36
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053368	42
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001262	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001269	36
MARIA LOURDES DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300043994	36
MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	Assistente Social	300008982	36
MARIA LUCIA GONCALVES DE ASSIS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043494	42
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA LUZIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022744	36
MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022338	36
MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001255	36
MARIA MADALENA SCHOCKNESS DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	300043549	36
MARIA MARQUES AGUILHEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300022457	42
MARIA MEIMAR RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300001524	36
MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300067155	36
MARIA NELY SILVA MONTEZ	Auxiliar de Serviços Gerais	300001206	36
MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300022506	36
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA NEUZAFREITAS MEIRELES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001675	42
MARIA NEYDE CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300043702	36
MARIA OZEBIA NASCIMENTO MAGALHAES	Auxiliar em Enfermagem	300001254	36
MARIA RAIMUNDA DE BRITO DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	300001219	36
MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001693	36
MARIA ROSIVETE DOS SANTOS MELO	Auxiliar em Enfermagem	300022458	36
MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044610	36
MARIA SOFIA VIEIRA BOTELHO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043646	42
MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022366	36
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARIA SOUZA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044195	36
MARIA SUELI DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300120351	42
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300001508	36
MARIA VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300043510	36
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	30
MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	300068954	36
MARINALVA FERREIRA SILVA	Auxiliar de serviços Gerais	300016677	42
MARIO TOLEDO DUTRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001500	36
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300002952	36
MARLENE BATISTA FONSECA	Técnico em Enfermagem	300002007	36
MARLI NASCIMENTO DALAVIA	Enfermeiro	300069362	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	42
MICHELE FREIRE SEIXAS	Psicólogo	300092757	18
NAZARE ALVES MONTENEGRO	Oficial de Manutenção	300001196	36
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	42
NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	300043733	42
NEUMA ALVES DA ROCHA	Oficial de Manutenção	300002063	42
NILCE LIMA DE MATOS OLIVEIRA	Agente de Serviços de Saúde	300001181	36
NILDA ANASTACIO SILVA	Técnico em Enfermagem	300073221	36
NILZA AMORIM DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300002066	42
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	42
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300002056	24
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044314	36
OLINDA AGUIAR PEIXOTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA TAVARES	Técnico em Enfermagem	300053432	36
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300001429	36
PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SENAPIMENTEL	Enfermeiro	300034778	42
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	36
PAULO JULIO JUSTINO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022968	42
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001300	42
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	36
PEREGRINA GOMES DO NASCIMENTO PESTANA	Auxiliar em Enfermagem	300001479	36
RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028285	36
RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	Auxiliar em Enfermagem	300001459	36
RAIMUNDA LIMA PEREIRA	Agente em Ativ. Adm.	300001458	36
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300001426	36
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300012763	36
RAIMUNDO GOMES FEITOSA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001209	36
REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	Técnico em Enfermagem	300131844	42
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001624	42
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42

RENILSON PEREIRA DIAS	Técnico em Serviços de Saúde	300002721	36
RITA DE CASSIARIBEIRO DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300001261	42
RITA DE FATIMA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022566	36
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001991	36
ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	Auxiliar em Enfermagem	300043504	42
ROBERTO MARTINS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044310	42
ROSA VIDAL DE SOUZA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300022537	36
ROSANA ALVES DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300131845	36
ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300096128	36
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente em Ativ. Adm.	300062718	42
ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001195	36
ROSELI MORAIS DA COSTA	Enfermeiro	300119132	42
ROSELI RODRIGUES ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300022509	36
ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011022	36
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	30
ROSILENE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300098722	36
ROSIMEIRE SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300120810	36
ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300021476	36
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300076039	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300001419	42
SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300099488	36
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	36
SANDRA EDYNYALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	42
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	36
SARA SHOCKNESS	Técnico em Laboratório	300001820	42
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044328	36
SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001208	42
SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044115	36
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	36
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	Auxiliar em Enfermagem	300001170	42
SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043489	42
SIBELE APARECIDA ALVES	Psicólogo	300044394	42
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	36
SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	Técnico em Enfermagem	300098929	36
SILVELENA BISPO BEZERRA	Enfermeiro	300063715	42
SIMONE APARECIDA GAMES COENE	Técnico em Enfermagem	300102103	42
SIMONE DA SILVA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300093132	36
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300002051	36
SUELY ALEIXO BRITO	Técnico em Enfermagem	300120536	36
SUELY BENTES ALECRIM	Técnico em Enfermagem	300057495	36
SUZETE MARTINS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044474	24
SUZIANE VASCONCELOS LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300038977	42
TAIS SANTOS DOURADO SOARES LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300135529	42
TECLA CHEFRE	Enfermeiro	300135577	36
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099486	36
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	300001975	36
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300001504	36
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001257	36
UZANILDO CRISTOVAO NASCIMENTO PESSOA	Motorista	300043631	42
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	36
VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001691	42
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300044219	36
VANIA ALVES DE MEDEIROS	Psicólogo	300036205	36
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnico em Enfermagem	300131579	36
VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	Auxiliar em Enfermagem	300057521	36
VERA LOPEZ RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300011854	36
VERA LUCIA MOLINO LAUREANO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044601	36
VERONILCE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300016172	38
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300002071	36
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	36
WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	42
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300063075	36
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001305	42
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001108	36
ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	300001238	36
ZENI LURDES MINOSSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300003727	36
ZENI SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053430	36
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 57/RH/GAB/HBAP, de 3 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2016**.

Considerando o teor do Processo nº **01-1712.02090-0000/2016**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
AGOSTINHO BALBINO MORENO	Auxiliar de Serviços Gerais		2255781	42
ANA MARIA MAGALHAES DA LUZ	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300049180	702885	36
CARMEM BARBOSA	Agente de Portaria	300052296	693662	42
FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	Motorista	300046036	695059	42
FRANCISCO NONATO DA SILVA	Agente de Portaria	300052303	695491	36
HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO	Agente Administrativo	300040903	703225	36
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	36
LELIO OLIVEIRA DE MELO	Agente Administrativo	300052346	694798	36
LUZIA DE CASTRO DA SILVA	Agente de Portaria	300052388	695296	36
MARIA ALVINHADOS SANTOS	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052358	694223	36
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA I	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300058394	693995	36
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA	Agente Administrativo	300052211	695565	36
MARIA DE FATIMA BRITO	Auxiliar em Enfermagem	300048493	693453	36
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052292	693802	36
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Auxiliar de Operação de Serviços Diversos	300058827	693980	36
MARILDA ALVES	Agente de Portaria	300037276	698622	36
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	300068200	704100	36
MAXIMIANA AVELINO GRANT	Agente de Portaria	300052295	694503	42
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	42
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052384	693647	42
OZIEL DE JESUS VIEIRA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052281	693856	36
PEDRO MATOS CORREA FILHO	Técnico em Contabilidade	300000200	693716	42
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	Agente Administrativo	300066207	695459	42
RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ	Agente Administrativo	300052275	703074	42
RIBAMAR GUIDO DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório		2255831	36
RITA GOMES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300037802	693536	36
RIVALDO DE JESUS ALVES VIEIRA	Datilógrafo	300052272	704104	36
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300060609	694854	24
SILVANI ALVES DOS SANTOS	Agente de Portaria	300050442	703370	36
VERONICA ROSIRES RIBEIRO LIMA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300051904	693857	36
VILMA MEDEIROS ALMEIDA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300091541	691289	42
WALDA DANTAS MESQUITA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052287	695617	24
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 58/RH/GAB/HBAP, de 3 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Fevereiro/2016**.

Considerando o teor do Processo nº **01-1712.02090-0000/2016**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADNEIA DA SILVA CHAVES	Técnico em Enfermagem	300135082	36
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300135106	36
CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300135121	12
FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135470	36
FRANCISCO DO NASCIMENTO LEITE	Técnico em Enfermagem	300134336	24
IZANILDA DE SOUZA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300133972	24
MARIA APARECIDA COSTA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300133999	30
MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134636	24
MARIA DOS ANJOS DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300135419	12

MARIA VALDECI DE PAIVA	Técnico em Enfermagem	300134738	36
MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Técnico em Laboratório	300134439	36
MONICA MARIA DE VASCONCELLOS BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300135663	24
OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300135364	36
ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	Téc. em Nutr. e Dietética	300131996	24
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300135681	36
VANESSA RODRIGUES MARTINS	Técnico em Enfermagem	300134017	12

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunta
HBAP/SESA

PORTARIA Nº 59/GAD/GAB/HBAP, 03 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2016**.

Considerando o teor do Processo nº **01-1712.02133-0000/2016**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	42

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunta
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 60/GRH/GAB/HBAP, de 03 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2016**.

Considerando o teor do processo nº **01-1712.02091-0000/2016**

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	120
ADRIANA DO NASCIMENTO	Assistente Social	300063859	48
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
ALDISLANIA ARAUJO MARTINS	Fisioterapeuta	300134688	36
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190	96
ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	Farmacêutico	300131142	120
ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	Fisioterapeuta	300134782	36
ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	Fonoaudiólogo	300053239	96
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE CARVALHO	Fisioterapeuta	300104854	48
ARIANE GARCIA G. FREIRE	Terapia Ocupacional	300096742	120
ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE	Fisioterapeuta	300124254	84
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	100
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	72
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	120
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	120
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	300098935	120
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	120
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	48
DANIEL AMARAL LIMA	Psicólogo	300132696	24
DEISE DIAS CASTRO BARRETO	Enfermeiro	300124654	120
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	120
DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS	Fonoaudiólogo	300097778	36
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	84
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	120
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	120
EDINAILCE GAMA DE SOUZA	Enfermeiro	300057679	120
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	48

EDVALDO DASILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	114
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	120
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	120
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	Nutricionista	300131255	48
ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	300068932	48
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta	300058055	120
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	120
FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	Farmacêutico	300131266	108
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	72
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300093919	120
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	120
GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeiro	300092756	78
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	120
ISIS MARIA SARMENTO QUEIROGA DA SILVA	Enfermeiro	300038852	60
JAIR MARCOS FROTA ZURITA	Biomédico	300124128	120
JACSON ALVES DE LIMA	Enfermeiro	300093535	120
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	120
JULIANE ALVES FONSECA	Enfermeiro	300131346	78
KAMILLA REGIA AQUINO MACIEL	Fonoaudióloga	300126158	96
KEZIA VAZ DOS SANTOS	Enfermeiro	300120867	108
KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	300120359	118
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	Enfermeiro	300135231	72
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	120
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	300034943	120
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	120
LUANA DA SILVA ARRUDA	Fonoaudiólogo	300123852	96
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUZENI MARIA DE SOUZA GOMES	Enfermeiro	300094307	84
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	Enfermeiro	300098710	108
MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA	Biomédico	300130748	120
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MAURICIO DA COSTA SOARES	Cirurgião Dentista Bucoma	300070783	96
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	36
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	36
MYRIAN GOES VASCONCELOS	Biomédico	300036209	100
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomédico	300131517	120
PATRICIA MAZIERO FURLANE	Farmacêutico Bioquímico	300034870	108
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	84
QUELMA FELICIO DA SILVA	Fisioterapeuta	300062443	36
RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER	Enfermeiro	300135512	48
RENATA RODRIGUES DALUZ	Enfermeiro	300131543	48
RICARDO GUERRA OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro	300125790	120
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	120
ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	Psicólogo	300026938	120
RUTH CABREIRA	Enfermeiro	300093140	102
SIMONE DE SOUZA LEMES	Enfermeiro	300125807	120
SOLIMAR MARIA DAS NEVES	Terapeuta Ocupacional	300043975	120
STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE	Biomédico	300131544	120
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	300120804	120
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro	300124668	120
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	108
THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	Enfermeiro	300102241	120
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeiro	300096107	120
VIVIANE FAGUNDES BRITO	Fonoaudiólogo	300134883	48
ZAIRA CAMELO CORREA	Enfermeiro	300125958	120

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	48
AGDA CARVALHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300022559	66
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	108
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	108
ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300131138	84
ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300132219	120
ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300053437	72
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300063046	120

ARIANE GARCIA G. FREIRE	Téc. em Nutr. e Dietética	300096742	120
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	72
CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131200	120
CINTIA DOS SANTOS REIS DE ALBUQUERQUE I	Técnico em Enfermagem	300046420	120
CLAYTON MARQUES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300131382	120
CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	300131609	96
CLEONICE TEIXEIRA DE MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300092853	96
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	120
CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	300130442	120
DAIANE GONÇALVES	Técnico em Enfermagem	300078199	60
DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Técnico em Enfermagem	300131625	120
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300093068	48
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	120
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	84
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300098938	84
EDILAINE OLIVEIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	300099797	120
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	96
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300073248	108
ELIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300039718	120
ENIO SOARES DE MOURA	Técnico em Serv. de Saúde	300011861	120
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	114
FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300094385	120
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	120
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	108
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	120
GLEICIANE SOARES GONÇALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	96
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	96
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	84
IRAIDE DE LIMA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	300131747	72
IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	72
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	96
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	48
IZABEL KAMINSKI JASSET	Técnico em Enfermagem	300068685	60
JOAO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300062957	84
JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	Técnico em Enfermagem	300128455	48
JOSE MILTON PINHEIRO DA COSTA	Técnico em Laboratório	300120017	108
JOSIENE VIEIRA COUTINHO DA SILVA	Técnico em Laboratório	300132371	96
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	300103731	96
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	120
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	60
LIDIANE MARQUES MOURA	Técnico em Enfermagem	300098921	48
LIOCLEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	48
LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	300023020	120
LUCIA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300102096	48
LUCIANE SOUSA SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300131754	120
MABEL DE ALMEIDA COLARES	Técnico em Enfermagem	300053404	48
MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	Técnico em Enfermagem	300055633	60
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	84
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	120
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	72
MARCUS CESAR PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300099814	120
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	96
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	48
MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	Técnico em Enfermagem	300093361	60
MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300053407	120
MARIA DE FATIMARONIZE PARENTE COSTA	Técnico em Enfermagem	300053390	120
MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	Técnico em Serv. de Saúde	300002029	120
MARIA HELENA SOARES	Técnico em Laboratório	300134425	96
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Técnico em Serv. De Saúde	300023027	120
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	120
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	120
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	96
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	120
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serv. de Saúde	300015241	120
MARIZETE CAMPOS CRUZ	Técnico em Enfermagem	300133994	96
MONICA ATAÍDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	72
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	72
NELSON LUIZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054210	60
NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300093126	120
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	96
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054214	120
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062657	72
PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300119630	96
RAIDIA CLECIANO CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119141	72

RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	120
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	96
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	96
SAMUEL ABRAHAO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300077058	120
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serv. de Saúde	300022567	72
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	120
SIMONE DE JESUS MACHADO	Técnico em Enfermagem	300120309	120
SONIA MARIA FAVERO	Técnico em Enfermagem	300034938	120
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	72
THAYZA VILAR DA COSTA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300040919	60
VANIA MARIA PIRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120311	108
VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	Técnico em Enfermagem	300073464	120
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	96
WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	300053422	120
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	108
WILSON REIS	Técnico em Enfermagem	300043779	120

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300057734	108
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	84
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300001692	108
DARCILIA NEVES COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300043492	108
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300022383	72
ELIS MARCELA MAZZULO DE S. FECURY	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022447	108
FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300022384	120
IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300043919	114
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	120
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001931	90
JOSE MARCOS DE SOUZA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300028395	60
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300001681	108
LAURITA CORDEIRO MIRANDA	Auxiliar em Enfermagem	300001474	120
LINDALVA FERREIRA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022503	60
MARIA ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300001158	48
MARIA CLEILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300002011	120
MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	Auxiliar em Enfermagem	300053454	120
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043007	120
MARIA DA GLORIA CORREA DE FREITAS	Auxiliar em Enfermagem	300009537	60
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022459	120
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	120
RENY PRATA MIRANDA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011519	108
SYLVIA AKIRA HILARIO ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300041558	120
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	96
VAGNEIA APARECIDA GASTALDI	Auxiliar em Enfermagem	300057520	72

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 61/RH/GAB/HBAP., de 03 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Fevereiro/2016**.

Considerando o teor do processo nº **01-1712.02091-0000/2016**

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
CRISTIANE LENES DE BRITO	Fonoaudiólogo	300135391	48
KARINA PERES COSTA	Fisioterapeuta	300135477	84
GENIZE KAOANY ALVES VASCONCELOS	Farmacêutico	300135567	60

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALICE SOUZA DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131994	72
BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300134344	120
CLAUDINEIA PESSOA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300135371	48
CLEYSIANE SILVA CASTRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131779	96

CLEONITTI SANTOS DE FIGUEIREDO	Técnico em Enfermagem	300133956	48
CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	Técnico em Enfermagem	300136082	120
DANIELA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300133959	108
DARLENE SEIXAS ZEED	Técnico em Enfermagem	300133960	48
DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300134490	120
EDILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300134517	120
EDILENE PINTO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134331	120
ELISANGELA NOVAES NARDE	Técnico em Enfermagem	300135330	72
ELISSANDRA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134396	48
FABIANA PINTO VALENTE	Técnico em Enfermagem	300134163	72
FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135120	84
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131819	60
IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300135524	72
IRAIDE RODRIGUES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300135525	48
JANE CRISTINA OLIVEIRA MAIA GOMES	Técnico em Enfermagem	300134165	120
KELY OVIDIO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300135504	120
LEYDE CONTI MARINALVA	Técnico em Enfermagem	300134115	84
LUCIA MARIA COSTA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135546	60
MARCIA CRISTINA XIMENES AYRES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300135063	72
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300135009	108
MARIA DO ROSARIO DE SOUZA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300135107	48
MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300135573	120
MARIA NELSINA PEREIRA C. LUCENA	Técnico em Enfermagem	300135058	120
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300135331	120
MARIA SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134037	48
MARILENE PASCOA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300135139	60
MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300135073	48
MIRLENE NELI FALCAO	Técnico em Enfermagem	300135116	60
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300135032	84
REJANE BELEM PEREIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131667	120
ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300134515	120
ROSANE PESSOA DE LIMA	Técnico em Nut. e Dietética	300131916	48
SABRINE SILVESTRE MAGNO	Técnico em Nut. e Dietética	300131917	84
SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134121	84
SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300134013	60
SANDRA SILVA GALDINO ROCHA DOURADO	Técnico em Nut. e Dietética	300131921	72
SONIA MARIA GOMES	Técnico em Enfermagem	300135090	72
TATIANE MONTEIRO DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131930	72
VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Nut. e Dietética	300131932	60
VALDELICE CONCEIÇÃO CUNHA	Técnico em Enfermagem	300134448	48
VANGENI BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134322	72

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 62/GRG/HBAP, de 03 de março de 2016.

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2016**.

Considerando o teor do processo nº **01-1712.02134-0000/2016**

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO	Técnico em Radiologia	300126665	120
CLAUDINEI ROCHA SOARES	Técnico em Radiologia	300126660	120
KEILA MONICA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Radiologia	300120809	120
MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA	Técnico em Radiologia	300120585	120
NADIA SOUZA LIMA	Técnico em Radiologia	300120534	108
PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	Técnico em Radiologia	300127261	120
RONALDO GOMES PINHEIRO	Técnico em Radiologia	300073251	120
ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JUNIOR	Técnico em Radiologia	300036199	120
SIRLEY FARIAS DA SILVA	Técnico em Radiologia	300126861	96
VALDERENE ZANCANELA	Técnico em Radiologia	300126981	84

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 63/RH/GAB/HBAP, de 03 de Março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2016**.

Considerando o teor do processo nº **01.1712.02081-0000/2016**.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	Médico Neonatologista	300132199	18
ADRIANA IGLESIAS R. BRUZADIN	Médico Ultrasonografista	300040485	60
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088/300023089	90
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	12
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral	300131124	36
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052	90
ALESSANDRO CORREIA PRUDENTE DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166	120
ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Médico Cirurgião	300053345	120
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675	18
ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	Médico Neonatologista	300055999	72
ANDRESA TUMELERO	Médico Nefrologista	300093364	84
ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	Médico Infectologista	300134189	48
ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	Médico Cirurgião Torácico	300094268	60
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065	48
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	96
CARLOS ROBERTO M. DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883/300034884	120
CEZAR AUGUSTO ROEDER	Médico Cirurgião Geral	300094284	24
CID OLAVO SCARPA VASCONCELOS	Médico Urologista	300022465/300022466	102
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	72
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173	96
CRISTELA MARTINS CERETA	Médico Nefrologista	300132092	36
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	80
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	Médico Pediatra	300131951	18
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	108
ELESON LUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Espec. em Clín. Médica	300132663	36
ELIANE DE QUEVEDO	Médico Clínico Geral	300134258	84
ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	Médico Pediatra	300132075	90
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista	300100627	72
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	120
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902/300034903	72
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	66
FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ	Médico Cir. Cabeça e Pescoço	300038887	18
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Clínico Geral	300067514	48
GUSTAVO FABIAN HERDOIZA LEIVA	Médico Nefrologista	300038909	36
HALLAN RODRIGUES MENDONÇA	Médico Ortopedista	300094286	96
ISEL PANTOJA FERROS MATOS	Médico Clínico Geral	300124711	60
JOAO ALVES	Médico Radiologista	300040960	48
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	30
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	18
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091	48
LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	Médico Clínico Geral	300135588	24
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	42
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	24
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	120
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	96
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	24
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639	120
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	72
MARIA ANGELICA VASCONCELOS L. DE MATOS	Médico Pediatra	300022409/300022410	60
MARIA IVANETE SOUZA IMACA	Médico Oftalmologista	300063431	108
MARIANA AYRES HENRIQUE	Médico Cardiologista	300103259	96
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439/300022440	120
MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA	Médico Ginecologista Obstetra	300043287	120
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/300022490	48
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24
NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA	Médico Clínico Geral	300135541	120
OADMIL MONTEIRO DA S. FILHO	Médico Urologista	300101107	96
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	78
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	78
PAULO CEZAR C. DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516	84
PRISCILA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	48
PRISCILA ROSAL HONORATO	Médico Nefrologista	300122906	30
RACHED MOHAMOUDALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047/300025048	120

RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA	Médico Oftalmologista	300050183	48
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	72
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914	84
ROBINSON CARDOSO MACHADO	Médico Oncologista	300027976/300027977	78
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	108
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24
ROGERESAUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970/300022971	120
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Pediatra	300053376	66
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	48
SOLINO PRADO DE ASSIS	Médico Ortopedista	300042082	108
TATIARABUENO PARREIRA	Médico Nefrologista	300132329	36
TELMA MARCIA ALENCAR DE F. FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873	42
THEMIS BORCHE DA SILVA	Médico Clínico Geral	300133262	60
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003	42

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 64/RH/GAB/HBAP, de 03 de Março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Fevereiro/2016**.

Considerando o teor do processo nº **01.1712.02081-0000/2016**.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
AILTON DA SILVA ALVES	Médico Clínico Geral	300135069	48
AMAURY APOLONIO DE O. JUNIOR	Médico Ortopedista	300134302	120
CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA	Médico Clínico Geral	300134038	108
CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Oncologista	300136689	120
DANILO BASTOS DE BARROS	Médico Clínico Geral	300134126	120
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300135064	102
EDSON JAWORSKI	Médico Clínico Geral	300134361	120
GABRIEL ANGELO RIBEIRO DA SILVA	Médico Oftalmologista	300136500	120
GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	Médico Ortopedista	300134325	120
HIRAN ESPINDOLA DE M. E SILVA GALLO	Médico Oftalmologista	300136088	60
HUGO LOBO MEJIA	Médico Oncologista	300135869	80
JOSÉ CARLOS MULASKI	Médico Intensivista	300127019	60
JOVANO SILVADOS SANTOS	Médico Intensivista	300135248	120
KLEDIONE FALCAO VEIGA	Médico Oftalmologista	300135865	60
LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	Médico Ortopedista	300135870	120
LUIS FILIPE E SILVA LESSA FERREIRA	Médico Ortopedista	300135868	120
MARCELO GUIMARAES DE FREITAS FRANCO	Médico Cirur. Cabeça e Pescoço	300136009	120
MICHELLY DEBORA SANTOS	Médico Pediatra	300134093	120
SELMAREGINE SPESIA	Médico Oncologista	300135943	48
VANESSA MERLEN FALEIROS FERRAZ DE SÁ	Médico Oncologista	300135945	24
VANIA DE LOURDES TEODORA MUNHOZ	Médico Clínico Geral	300134355	48
VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	Médico Intensivista	300134352	120
ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	Médico Ultrasonografista	300135839	108

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 65/RH/GAB/HBAP, de 02 de Março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2016**.

Considerando o teor do processo nº **01-1712.01950-0000/2016**.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
CID OLAVO SCARPA VASCONCELOS	Médico Urologista	300022465/300022466	24
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Pneumologista	300132663	48
RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA	Médico Pneumologista	300108441	72

Rodrigo Bastos de Barros
Diretor Técnico/HBAP

PORTARIA Nº 066/GAD/GAB/HBAP, de 29 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria nº 006/RH/GAB/HBAP de 07.01.2016, que concedeu de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2015**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H
LAURITA CONDEIRO DE MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300069348	42

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H
LAURITA CONDEIRO DE MIRANDA	Auxiliar em Enfermagem	300001474	42

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 68/GAD/GAB/HBAP, de 03 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria nº 006/GAD/GAB/HBAP de 07.01.2016, que concedeu de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2015**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H
VERA LOPES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300033869	36

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H
VERA LOPES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300011854	36

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 69/RH/GAB/HBAP, de 7 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria nº 254/GAD/GAB/HBAP de 05.11.2015, que concedeu de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2015**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H
NEILA N. DA C. REIS	Técnico em Enfermagem	300075430	36

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H
NEILA N. DA C. REIS	Técnico em Enfermagem	300104280	36

Nilson Paniágua Cardoso
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 70/RH/GAB/HBAP, de 7 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria nº 06/RH/GAB/HBAP de 07.01.2016, que concedeu de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2015**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H
NEILAN. DACOSTAREIS	Técnico em Enfermagem	300075430	42

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H
NEILAN.DACOSTAREIS	Técnico em Enfermagem	300104280	42
Nilson Paniágua Cardoso Diretor Geral/HBAP			

PORTARIA Nº 72/RH/GAB/HBAP, 3 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2016**.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.02307-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALDA FREITAS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001266	36
ALDEISE FREITAS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	300124977	36
ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044406	36
ANTONIA DA SILVA BULHAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131739	36
ANTONIO ROSADA COSTA	Técnico Adm. Educacional	300024364	36
ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Técnico em Serviços de Saúde	300022482	24
ARLETE GOMES DE FRANCA	Técnico em Serviços de Saúde	300001132	36
AUREA CAMELO CORREA	Técnico em Serviços de Saúde	300001236	36
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	36
DERIANE SARAIVA BOTELHO ROBERTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300010963	36
DEUSDETE MOURAO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001337	36
ELENILSON ALVES DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001824	36
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	38
FABIOLA DA SILVA NUNES	Agente em Ativ. Adm.	300136539	36
FRANCISCO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300043642	36
FRANCISCO XAVIER SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044114	36
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	36
GERLANE RAMOS ALECRIM	Técnico em Seg. do Trabalho	300131822	36
GLAE FERNANDES NOGUEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	300001661	36
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	36
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	36
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017768	36
IVANI LOURDES CONTE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300011754	36
JECINILDAAPRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300120354	36
JOAO EVANGELISTA LEAL	Agente em Ativ. Adm.	300008605	36
JORGE DOS SANTOS ARAUJO	Oficial de Manutenção	300044077	36
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	36
LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	Agente em Ativ. Adm.	300120374	36
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300058262	36
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	36
LUCIANE CARVALHO VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300120355	36
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Ativ. Adm.	300124829	36
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	Agente em Ativ. Adm.	300124107	36
MARCIO GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300010895	36
MARIA AGAR SANTOS DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	300001492	36
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	36
MARIA CONCEICAO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300012059	36
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300010923	36
MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043664	32
MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044301	36
MARIA DE FATIMA SAMPAIO NEVES	Técnico em Serviços de Saúde	300002727	36
MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	Auxiliar em Enfermagem	300001437	36
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS S. MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022956	36
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	38
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001840	36
MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	Oficial de Manutenção	300023024	36
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	36
MARIA JOSE DE BARROS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001698	36
MARIA MARTA COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300001493	36
MARIA NEVES DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001151	36
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Técnico em Serviços de Saúde	300001221	36
MISTES SOUZADA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	36
NELICE PONTES DA COSTA MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300023006	36
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Professor Nível III	300046208	36
RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001183	36
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300003066	36
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	42
ROSANA ALVES DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300131845	36

ROSANGELAREGISDEALBUQUERQUE
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
SERVIA ARAUJO FRANCA
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA
TATIANA ARAUJO MUNIZ
VALDNEY LIMA VALE
VALERIA CHRISTINADA SILVA TEIXEIRA
VIRGINIA LÍCIA LOBATO RAMOS
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO
ZENILDA DALPRA GALDINO

Técnico em Serviços de Saúde
Auxiliar de Serviços de Saúde
Vigilante
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Gerais
Técnico em Serviços de Saúde
Agente em Ativ. Adm.
Oficial de Manutenção
Agente em Ativ. Adm.
Técnico em Serviços de Saúde
Auxiliar em Ativ. Adm.
Auxiliar de Serviços Gerais

300044066 34
300017072 36
300025145 40
300022766 36
300025075 36
300017069 36
300122953 32
300023021 36
300136196 36
300001472 36
300009386 36
300022418 36

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunta
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 73/RH/GAB/HBAP, de 3 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Fevereiro/2016**.
Considerando o teor do Processo nº 01-1712.02307-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
HAMILTON SILVA BISPO	Téc. em Seg. do Trabalho	300131465	36
JUCILEIDE OLIVEIRA BARROS	Téc. em Seg. do Trabalho	300131843	36

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunta
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 74/RH/GAB/HBAP, de 3 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2016**.
Considerando o teor do Processo nº 01-1712.02307-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	Agente de Portaria	300052324	702584	36
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	300046795	694423	36
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	695470	36
JOAO FERREIRA DE MOURA	Agente Administrativo	300052222	695028	36
LEONIZA DAS CHAGAS MOREIRA	Agente de Portaria	300052366	693819	36
MARIA DAS DORES LOPES MOTA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300060882	694754	36
MARIZETH CHAVES SILVA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052365	695475	36
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	38
TELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	300052218	693998	36

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunta
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 87/RH/GAB/HBAP, de 3 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2016**.
Considerando o teor do Processo nº 01-1712.02133-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H.
CARLOS AUGUSTO COURINO LIMA	Técnico em Radiologia	300052402	702908	42

FHEMERON
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015 - HUAP.**
Processo nº 23069.078323/2015-12.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Público a Homologação da ADESÃO no Pregão Eletrônico nº. 63/2015, oriundo do Hospital Universitário Federal Fluminense Antonio Pedro/HUAP-RJ, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de Microcuvetas, em favor da empresa PROCARE – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ- 05.050.260/0001-95, detentora do item 16, valor de R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 01.1732.00146/2016.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

POC
PORTARIA INTERNA Nº 05/GAB/POC
Porto Velho, 21 de Março de 2016.

O Diretor Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 13 de Fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALESSANDRA MARIA DE M. SILVA**, matrícula nº 300133762 para responder pela Gerência de Atendimento ao Público da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra - se.

José Maria França Lima
DIRETOR GERAL
POC/SESAU/RO

CETAS**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº. 153 GAB/CETAS, de 10/10/2013, publicada no DOE/RO nº. 2324, de 21/10/2013, que dispensa, a pedido, horas/aulas de CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, designado pelo CETAS, para exercer Atividades de Instrutoria, no curso de Qualificação Saúde Mental, na sala de aula descentralizada no município de Rolim de Moura/RO:

Onde-se-lê:

DISPENSAR, a pedido, 52 horas/aula (da carha horária total 92h/a)

Leia-se:

DISPENSAR, a pedido, **72 horas/aula** (da carga horária total 92h/a)

Porto Velho (RO), 28 de março de 2016.
ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 202 GAB/CETAS, de 30/11/2015, publicada no DOE/RO nº. 2835, de 03/12/2015, que dispensa horas aulas da carga horária total de FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL, designada para exercer atividades de Instrutoria, no curso de Qualificação I Etapa formativa para o ACS (turma "G"), na sala de aula descentralizada no município de Ji-Paraná/RO:

Onde-se-lê:

..com aditivos de 40h/a (da turma "F"), pela Portaria 191 GAB/CETAS de 19/11/2015, DOE Nº. 2832, 30/11/2015.

Leia-se:

..com aditivos de 40h/a (da turma "F"), pela Portaria **201 GAB/CETAS de 30/11/2015**, DOE Nº. **2835, 03/12/2015**

Porto Velho (RO), 28 de março de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 174 GAB/CETAS, de 03/11/2015, publicada no DOE/RO nº. 2826, de 20/11/2015, que lota servidor no CETAS:

Onde-se-lê:

LOTAR a partir de 22/10/2015, a servidora GABRIELLE APAPAECIDAPINTO TEIXEIRA,

Leia-se:

LOTAR a partir de 22/10/2015, a servidora GABRIELLE APARECIDAPINTO TEIXEIRA

Porto Velho (RO), 28 de março de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 037 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 28 de março de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memo. 76 CCQUSUS/GT/CETAS, de 28/03/2016,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº. 214 GAB/CETAS, de 30/11/2015, publicada no DOE/RO nº. 2835, de 03.12.2015, que designa **LAÍS AYRES SEIXAS**, portadora do CPF nº. 522.407.382-00, grau de formação acadêmica **Enfermagem**, com Pós-Graduação *Strictu Sensu* Mestre em Ciências da Saúde, para exercer atividades de Instrutoria, no curso de Qualificação: Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, na sala de aula sede do CETAS, no município de Porto Velho-RO.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 038 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 28 de março de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 28/03/2016, o servidor **BRUNO ARAÚDO DE SOUZA**, matrícula nº. **300132738**, para responder pela Controladoria Interna, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, em virtude de Licença Médica da Titular.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 039 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 28 de março de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 77 CQUSUS/GT/CETAS de 28/03/2016,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, 20h/a, (da carga horária total 60h/a) de **LISSÉIA CRISTIANE SOUZA DO VALE**, portadora do CPF nº. 585246302-72, matrícula nº. 300136862, grau de formação acadêmica **Enfermagem**, com Pós-Graduação *Latu Sensu* em Educação Profissional na Área da Saúde: Enfermagem, designada pela Portaria nº. 215 GAB/CETAS de 30/11/2015, publicada no DOE/RO nº. 2835, de 03.12.2015, para exercer atividade de Instrutoria (60h/a), na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Urgência e Emergência**, no município de Cacoal-RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 040 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 28 de março de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Ofício nº. 1014/CRH/SESAU de 18/03/2016,

RESOLVE:

Lotar a partir de 21/03/2016, o servidor **TONY MARCEL LIMA DA SILVA**, matrícula nº. 300134847, ocupante do cargo efetivo de Contador, na Gerência Administrativa, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 041 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 31 de março de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 08 GAD/CETAS/2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado o Adicional por Serviços Extraordinários, de acordo com a Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, em seu Artigo 92, lotado no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, referente ao mês de março/2016:

NOME	MATRÍCULA	Nº. HORAS
Tony Marcel Lima da Silva	300134847	44

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 042 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 31 de março de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº. 002, 003, 004 (retificado em 7/3/16), 005 (retificado em 17/3/16) e 006 CETAS/SESAU de 02/03/2016, prorrogados respectivamente, pelos Editais 009, 010, 011, 012 e 013 CETAS/SESAU/2016,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **05 a 06/04/2016**, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da **Comissão de Análise de Documentos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de Serviço para atividades de Instrutoria e Tutoria, para a execução dos Cursos de Qualificação deste CETAS: Saúde Mental, I Etapa Formativa para o ACS, Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, Saúde da Mulher e Cuidador de Idoso:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Adriana Prestes de Menezes	300061117	CETAS	Presidente
Danusi Freitas dos Anjos	300104963	CETAS	Membro
Debora Cabaleiro de Oliveira	300101711	CETAS	Membro
Geysa Maria Malaquias do Nascimento	Lemke 300094319	CETAS	Membro
Joelma Rosária da Silva	300043001	CETAS	Membro
Patrícia Vieira Martins	300062838	SESAU	Membro
Socorro Maria dos Santos da Silva	300015101	SEGEF	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

SEPOAD

PORTARIA Nº06 /GAB/SEPOAD

Porto Velho, 09 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - SEPOAD, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam cargo de confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimento e experiência compatíveis com as atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR aos servidores CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA, matrícula nº. 300123498, ocupante do cargo de Diretora Executiva e AILTON RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº200002022, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotados na Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, para sem prejuízo de suas funções, praticarem atos de Gestão Administrativa, referente à assinatura de ofícios, folhas de ponto, despachos de modo geral, autorização de abertura de processos administrativos

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPAZ
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no art. 37 da Constituição Federal, e as Lei nº 872 de 28/12/99 e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 70/2015/GCI/Seduc às fls. 330 a 333 e Despacho nº 044/CI/2016 às fls. 356, do Processo Administrativo nº 01-1601.13201-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi apresentada pela Servidora Nuria Sagué Lopez, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ariquemes - RO, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho – RO, 29 de março de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no art. 37 da Constituição Federal, e as Lei nº 872 de 28/12/99 e na Lei nº 4.320/64, e considerando o termo do Parecer nº 25/CGE/2015 às fls. 652 a 654 do Processo Administrativo nº 01-1601.06870-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de PROAFI/Jogos Escolares apresentada pela Servidora Nuria Sagué Lopez, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ariquemes – RO, no valor de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 13:20:44.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 01-1611.00064-0000/2016

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1611.00064-0000/2016, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **Aquisição de portas de alumínio**, a qual visa atender a demanda necessária deste Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, em favor da empresa: Santini Com. de Vidros LTDA ME CNPJ:10.305.580/0001-89 detentora do item no valor de R\$4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais). Pimenta Bueno, 30 de março de 2016.
Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Eliane Cristina Faria
Diretora Geral do I.E.E.R Abaitará
Matrícula: 300036882

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0898/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0898/2016-GAB/SEDUC, de 10 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 51, no dia 18 de março de 2016, que instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados à Secretaria de Estado da Educação pela empresa Almeida & Costa Ltda.

Onde se lê:

(...) Processo nº 1601.11864/2016(...)

(...) Matrícula nº 300036919 (...)

Leia-se:

(...) Processo nº 1601.03794/2016 (...)

(...) Matrícula nº 300036819 (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

UNIDADE GESTORA: 160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2015

PÁGINA: 01/02
DATA EMISSÃO: 23/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	146.323.926,46	130.176.919,48	PASSIVO CIRCULANTE	6.845.799,22	21.104.108,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.627.662,04	83.366.255,81	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.119.775,42	8.566.114,25	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	3.659.486,44	12.471.456,69
Demais Créditos a Curto Prazo	4.711.433,27	3.975.145,68	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Invest e Aplic Temp Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Estoques	37.865.055,73	34.269.403,74	Valores Restituíveis	3.119.775,42	8.566.114,25
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações de Curto Prazo	66.537,36	66.537,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	649.826.797,11	609.146.283,75	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.899.999,99	1.899.999,99	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	1.899.999,99	1.899.999,99	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	6.845.799,22	21.104.108,30
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	647.926.797,12	607.246.283,76			
Bens Móveis	293.607.206,21	268.674.960,99	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bens Imóveis	354.319.590,91	338.571.322,77			
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Resultados Acumulados		
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Superávit/Déficits do Exercício	110.846.046,22	111.528.760,31
			Superávit/Déficit de Exerc Anter	718.219.094,93	613.738.216,48
			Ajustes de exerc anteriores	-39.760.216,80	-7.047.881,86
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	789.304.924,35	718.219.094,93
TOTAL DO ATIVO	796.150.723,57	739.323.203,23	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	796.150.723,57	739.323.203,23


Carlos de Souza Júnior
CPF: 045570/G-9
CPF: 035.707.838-02


Maria da Ajuda O. dos Santos
Diretora DAF/SEDUC
300126286


Aparecida de Fátima
Secretária de Estado da Educação
SEDUC/RO


 UNIDADE GESTORA: 160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
 MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA: 2015

 PÁGINA: 02/02
 DATA EMISSÃO: 23/03/2016

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO (I)		PASSIVO (II)	
ATIVO FINANCEIRO	103.747.437,46	PASSIVO FINANCEIRO	102.256.415,44
ATIVO PERMANENTE	692.403.286,11	PASSIVO PERMANENTE	66.537,36
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)			693.827.770,77

Quadro das Contas de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Receber	219.058,00	219.058,00	Convênios a Executar	24.307.843,01	23.081.217,01
Suprim de Fundos (Pendente Prest Con	0,00	1.955.455,97		0,00	0,00
Diárias Concedid (Pendente Prest Con	0,00	779.237,85		0,00	0,00
TOTAL	219.058,00	2.953.751,82	TOTAL	24.307.843,01	23.081.217,01

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	2.122.646,63	-6.516.539,18
Vinculado	-631.624,61	11.439.446,12
COTA PARTE - SALARIO EDUCACAO	-453.509,12	-2.594.008,35
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	2.223.804,55	4.447.667,90
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	-46.813,87	-12.360,00
RECURSOS ORDINARIO FUNDEB	6.120.426,21	7.497.367,18
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	-8.475.532,38	2.100.779,39

 Rafael de Souza Júnior
 CAC: 045570/0-0
 CPF: 935.707.830-04

 Maria da Ayuda O. dos Santos
 DAF/SEDOC
 300126286

 Aparecida de Fátima Gavioli
 Secretária de Estado da Educação
 SEEDUC

 UNIDADE GESTORA: 160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
 MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA: 2015

 HORA EMISSÃO: 11:28:23
 DATA EMISSÃO: 23/03/2016

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos				Despêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)		1.103.131.407,81	1.033.304.856,20
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		327.566.369,83	292.515.073,15
Vinculada		0,00	0,00	Vinculada		775.565.037,98	740.789.783,05
Convênios		0,00	0,00	Convênios		3.496.097,76	8.473.448,96
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	Cota-Parte-Educação		29.815.091,20	29.483.558,50
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00	Operações de Crédito		0,00	0,00
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados		742.253.849,02	702.832.775,59
(-)-Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.093.383.935,19	1.039.889.878,27	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Cotas recebidas		0,00	0,00	Cotas Concedidas		0,00	0,00
Repasse recebidos		327.334.280,61	282.607.851,15	Repasse Concedidos		0,00	0,00
Recursos arrecadados recebidos/interinos		766.049.654,58	743.437.799,25	Recursos arrecadados concedidos/interinos		0,00	0,00
Correspondência de débitos		0,00	13.844.227,87	Correspondência de Crédito		0,00	0,00
Transferências voluntárias		0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00	Precatórios TJ		0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00
Cota vinculada IK		0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00
Precatórios		0,00	0,00	Perdas Financeiras		0,00	0,00
				Valores Diferidos		0,00	0,00
				Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
				Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		645.492.324,26	592.228.281,31	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		623.929.784,24	559.751.966,28
Inscrição RPP do Exercício		3.113.503,91	10.099.549,09	RPP pagos exercício anterior		9.577.581,18	1.211.898,26
Inscrição RPNV do Exercício		90.041.862,29	61.129.596,77	RPNV pagos do exercício anterior		53.430.070,31	25.083.876,51
Valores restituíveis - retenção		183.581.189,34	166.882.909,61	RPNV pagos de exercícios anteriores		121,59	0,00
Haveres financeiros		368.755.768,72	354.116.225,84	RPNV pagos de exercícios anteriores		3.138.714,27	675.131,52
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	Valores Restituíveis		189.027.528,17	179.272.394,89
Ingressos diferidos		0,00	0,00	Haveres Financeiros		368.755.768,72	352.708.665,10
				Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
				Dispêndio diferido		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		91.932.370,06	52.871.032,90	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		103.747.437,46	91.932.370,06
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		1.830.808.629,51	1.684.989.192,54	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		1.830.808.629,51	1.684.989.192,54

 Rafael de Souza Júnior
 CAC: 045570/0-0
 CPF: 935.707.830-04

 Maria da Ayuda O. dos Santos
 Diretora DAF/SEDOC
 300126286

 Aparecida de Fátima Gavioli
 Secretária de Estado da Educação
 SEEDUC



UNIDADE GESTORA: 160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2015

PÁGINA: 01/03
DATA EMISSÃO: 23/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	22.951.630,73	0,00	-22.951.630,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Económico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	10.400.000,00	0,00	-10.400.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	10.400.000,00	0,00	-10.400.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	12.551.630,73	0,00	-12.551.630,73
Transferências Intergovernamentais	0,00	12.467.130,73	0,00	-12.467.130,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	84.500,00	0,00	-84.500,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	22.951.630,73	0,00	-22.951.630,73

Edel de Souza Júnior

CPF: 045570/8-0

CPF: 935.707.838-04

Maria da Ajuda O. dos Santos
Diretora DAF/SEDUC
300126286

Aparecida de Fátima Pinoli
Secretária de Estado da Educação
SEDUCRO


 UNIDADE GESTORA: 160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA: 2015

 PÁGINA: 02/03
 DATA EMISSÃO: 23/03/2016

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

OPERAÇÕES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	22.951.630,73	0,00	-22.951.630,73
DÉFICIT (VII)	1.064.121.518,00	1.118.262.758,16	1.103.131.407,81	-15.131.350,35
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	1.064.121.518,00	1.141.214.388,89	1.103.131.407,81	-38.082.981,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	14.045.814,47			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.018.395.397,00	1.076.350.801,01	1.046.747.885,18	995.838.654,23	992.730.673,92	29.602.915,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	736.749.802,00	751.039.738,00	736.390.217,11	707.081.505,25	707.081.505,25	14.649.520,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.645.595,00	325.311.063,01	310.357.668,07	288.757.148,98	285.648.568,67	14.953.394,94
DESPESAS DE CAPITAL (X)	45.726.121,00	64.863.587,88	56.383.522,63	17.250.891,29	17.245.967,69	8.480.065,25
INVESTIMENTOS	45.726.121,00	64.863.587,88	56.383.522,63	17.250.891,29	17.245.967,69	8.480.065,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	1.064.121.518,00	1.141.214.388,89	1.103.131.407,81	1.013.089.545,52	1.009.976.041,61	38.082.981,08
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	1.064.121.518,00	1.141.214.388,89	1.103.131.407,81	1.013.089.545,52	1.009.976.041,61	38.082.981,08
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.064.121.518,00	1.141.214.388,89	1.103.131.407,81	1.013.089.545,52	1.009.976.041,61	38.082.981,08

 Maria da Ajuda O. dos Santos
 Diretora DAF/SEDUC
 300126286

 Maria da Ajuda O. dos Santos
 Diretora DAF/SEDUC
 300126286

 Aparecida de Fátima Gavioli
 Secretária de Estado da Educação
 SEDUC/RO

 UNIDADE GESTORA: 160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA: 2015

 PÁGINA: 03/03
 DATA EMISSÃO: 23/03/2016

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	34.420.153,06	6.000,00	30.512.271,28	3.296.890,63	610.991,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.030.440,26	0,00	13.030.440,26	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.389.712,80	6.000,00	17.481.831,02	3.296.890,63	610.991,15
DESPESAS DE CAPITAL	4.842.295,41	26.709.443,71	61.667,45	25.080.265,49	658.747,62	5.812.726,01
INVESTIMENTOS	4.842.295,41	26.709.443,71	61.667,45	25.080.265,49	658.747,62	5.812.726,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.842.295,41	61.129.596,77	67.667,45	55.592.536,77	3.955.638,25	6.423.717,16

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.145.677,90	7.758.210,24	7.286.480,20	1.244.295,51	373.112,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.117,12	4.349.624,11	4.349.066,68	1.514,06	15.160,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.129.560,78	3.408.586,13	2.937.413,52	1.242.781,45	357.951,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.226.229,70	2.341.338,85	3.267.470,38	1.115.653,94	-815.555,77
INVESTIMENTOS	1.226.229,70	2.341.338,85	3.267.470,38	1.115.653,94	-815.555,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.371.907,60	10.099.549,09	10.553.950,58	2.359.949,45	-442.443,34

 Maria da Ajuda O. dos Santos
 Diretora DAF/SEDUC
 300126286

 Maria da Ajuda O. dos Santos
 Diretora DAF/SEDUC
 300126286

 Aparecida de Fátima Gavioli
 Secretária de Estado da Educação
 SEDUC/RO



UNIDADE GESTORA: 160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2015

PÁGINA: 01/02
 DATA EMISSÃO: 23/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		1.096.502.419,22	1.039.889.878,27
Receitas derivadas e originárias		0,00	7.671.826,48
Transferências correntes recebidas		1.093.383.935,19	1.029.176.415,94
Outros ingressos operacionais		3.118.484,03	3.041.635,85
DESEMBOLSO		1.030.528.825,40	947.131.947,51
Pessoal e demais despesas		1.017.650.233,94	883.971.158,84
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		12.878.591,46	63.160.788,67
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		65.973.593,82	92.757.930,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		45.593.703,56	42.714.669,12
Aquisição de Ativo não Circulante		45.593.703,56	42.714.669,12
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-45.593.703,56	-42.714.669,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		20.379.890,26	50.043.261,64
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		83.366.255,81	52.871.032,96
Caixa e Equivalente de caixa final		103.746.146,07	102.914.294,60


 Maria da Anunciação dos Santos
 CPF: 045570/0-0
 CPF: 935.707.838-64


 Maria da Anunciação dos Santos
 Diretora de Ensino
 300126286


 Aparecida de Fátima Gaioli
 Secretária de Estado da Educação
 SEDUC/RO



UNIDADE GESTORA: 160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2015

PÁGINA: 02/02
 DATA EMISSÃO: 23/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício: 2015 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	7.671.826,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	7.671.826,48

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2015 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	732.724.336,92
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	1.093.383.935,19	296.452.079,02
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.093.383.935,19	1.029.176.415,94
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	12.878.591,46	5.384.045,13
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	57.776.743,54
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	12.878.591,46	63.160.788,67

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2015 Exercício Anterior
EDUCACAO	1.017.650.233,94	883.971.158,84
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.017.650.233,94	883.971.158,84

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2015 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00


Del de Souza Júnior
 Cx. 45 045570/0-0
 CEP: 935.707.838-04


Maria da Ajuda O. dos Santos
 Diretora DAF/SEDUC
 300126286


Aparecida de Fátima Gavioli
 Secretária de Estado da Educação
 SEDUCRO


 UNIDADE GESTORA: 160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA: 2015

 HORA EMISSÃO: 14:24:06
 DATA EMISSÃO: 23/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFACI)	Reserva de Capital	Justas de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				718.219.094,93		718.219.094,93
Ajustes de exercícios anteriores							-39.760.216,80		-39.760.216,80
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							110.846.046,22		110.846.046,22
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				789.304.924,35		789.304.924,35

 Carlos de Souza Júnior
 CPF: 045570/0-0
 CEP: 055.707.836-04

 Maria da Ajuda O. dos Santos
 Diretora-DAF/SEEDUC
 300126286

 Aparecida de Fátima Caviolli
 Secretária de Estado da Educação
 300126286

 UNIDADE GESTORA: 160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA: 2015

 PÁGINA: 01/02
 DATA EMISSÃO: 23/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib. Sociais	0,00	0,00
Contrib. de Interv. no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.093.383.935,19	1.039.889.878,27
Transferências Intragovernamentais	1.093.383.935,19	1.039.889.878,27
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (II)	1.093.383.935,19	1.039.889.878,27

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	756.788.334,17	754.785.484,36
Remuneração a Pessoal	659.354.965,59	651.644.058,46
Encargos Patronais	47.685.060,28	52.873.587,44
Benefícios a Pessoal	49.748.308,30	50.267.601,95
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	236,51
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	30.193.552,64	13.049,34
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	30.182.133,30	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	11.419,34	13.049,34
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	60.858.957,19	55.654.031,27
Uso de Material de Consumo	1.518.050,48	899.488,22
Serviços	59.340.906,71	54.754.543,05
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00

 Carlos de Souza Júnior
 CPF: 045570/0-0
 CEP: 055.707.836-04

 Maria da Ajuda O. dos Santos
 Diretora-DAF/SEEDUC
 300126286

 Aparecida de Fátima Caviolli
 Secretária de Estado da Educação


 UNIDADE GESTORA: 160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2015

 PÁGINA: 02/02
 DATA EMISSÃO: 23/03/2016

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Concedida	134.675.647,31	117.895.917,11
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	68.472.152,08	61.273.291,69
Transferências a Instituições Privadas	66.203.495,23	56.622.625,42
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	2.108,96	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.108,96	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	19.288,70	12.635,88
Premiações	19.148,70	7.329,88
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	140,00	5.306,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	982.537.888,97	928.361.117,96
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	110.846.046,22	111.528.760,31

 Carlos de Souza Júnior
 CPMG 045570/0-0
 CPF: 935.707.330-04

 Maria da Anida O. dos Santos
 Diretora DAF/SEDUC
 300126286

 Aparecida de Fátima Gavioli
 Secretária de Estado da Educação
 300126286

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

 ORGAO : 16001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
 EXERCÍCIO : 2015 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES	R\$		DESPESAS CORRENTES	R\$	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	736.390.217,11	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.357.668,07	1.046.747.885,18
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	0,00				
DEDUcoes P/FORM. FUNDEF	0,00	0,00			
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		1.046.747.885,18			
SUB-TOTAL		1.046.747.885,18	SUB-TOTAL		1.046.747.885,18
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	0,00		INVESTIMENTOS	56.383.522,63	
ALIENACAO DE BENS	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	56.383.522,63
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL		56.383.522,63			
SUB-TOTAL		56.383.522,63	SUB-TOTAL		56.383.522,63
TOTAL		1.103.131.407,81	TOTAL		1.103.131.407,81
R E S U M O			R E C E I T A		
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES			0,00	1.046.747.885,18	
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL			0,00	56.383.522,63	
SUB-TOTAL			0,00	1.103.131.407,81	
DEFICIT ORCAMENTARIO			1.103.131.407,81	0,00	
TOTALS			1.103.131.407,81	1.103.131.407,81	

 Carlos de Souza Júnior
 CPMG 045570/0-0
 CPF: 935.707.330-04

 Maria da Anida O. dos Santos
 Diretora DAF/SEDUC
 300126286

 Aparecida de Fátima Gavioli
 Secretária de Estado da Educação
 300126286


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

 ORGAO/UO: 16.001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
 EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.046.747.885,18
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		736.390.217,11
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	690.828.192,98	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	34.101.792,68	
3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	11.419,34	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	641.433.143,96	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	4.680.373,35	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.571.403,61	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.060,04	
3.1.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS ENTIDAD	45.562.024,13	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	45.562.024,13	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		310.357.668,07
3.3.20.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO	12.878.591,46	
3.3.20.41	CONTRIBUICOES	12.878.591,46	
3.3.40.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	56.771.560,62	
3.3.40.41	CONTRIBUICOES	56.771.560,62	
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	68.925.987,68	
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	67.973.827,68	
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	952.160,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	171.601.528,31	
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.080.081,32	
3.3.90.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	140,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.371.852,74	
3.3.90.31	A PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	19.148,70	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	146.318,54	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.799.897,61	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	791.920,09	
3.3.90.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.420.879,98	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	66.405.990,82	
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	290.610,76	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.108,96	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	30.182.133,30	
3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	24.397.660,45	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.632.747,95	
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.060.037,09	
3.3.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE ORG.FUND.ENT	180.000,00	
3.3.91.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	180.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		56.383.522,63
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		56.383.522,63
4.4.40.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	960.319,16	
4.4.40.42	AUXILIOS	960.319,16	
4.4.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	1.805.638,69	
4.4.50.41	CONTRIBUICOES	708.115,05	
4.4.50.42	AUXILIOS	1.097.523,64	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	53.617.564,78	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	27.838.934,73	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.536.755,65	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.241.874,40	
TOTAL DO ORGAO			1.103.131.407,81
TOTAL GERAL			1.103.131.407,81

Carlos de Souza Júnior
 (CPF: 045570/0-0)
 (CPF: 935.707.038-04)

Maria da Glória O. dos Santos
 Diretora DAF/SEDUC
 300126286

Aparecida de Fátima Gavioli
 Secretária de Estado da Educação
 S. 110


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

 ORGAO/UO: 16001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
 EXERCICIO : 2015 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.046.747.885,18
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	736.390.217,11	0,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	690.828.192,98	0,00	0,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	34.101.792,68	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	11.419,34	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	641.433.143,96	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.680.373,35	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	10.571.403,61	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.960,04	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS	0,00	45.562.024,13	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	45.562.024,13	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	310.357.668,07	0,00
3.3.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO	0,00	12.878.591,46	0,00	0,00
3.3.2.0.41.00	CONTRIBUICOES	12.878.591,46	0,00	0,00	0,00
3.3.4.0.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	0,00	36.771.560,62	0,00	0,00
3.3.4.0.41.00	CONTRIBUICOES	36.771.560,62	0,00	0,00	0,00
3.3.5.0.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADA	0,00	68.925.987,68	0,00	0,00
3.3.5.0.41.00	CONTRIBUICOES	67.973.827,68	0,00	0,00	0,00
3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	952.160,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	171.601.528,31	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.080.081,32	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	140,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.371.852,74	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.31.00	A PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OU	19.148,70	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	146.318,54	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.799.897,61	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	791.920,09	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.420.879,98	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	66.405.990,82	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	290.610,76	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA	2.108,96	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	30.182.133,30	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	24.397.660,45	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.632.747,95	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.060.037,09	0,00	0,00	0,00
3.3.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE ORG.	0,00	180.000,00	0,00	0,00
3.3.9.1.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	180.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	56.383.522,63
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	56.383.522,63	0,00
4.4.4.0.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	0,00	960.319,16	0,00	0,00
4.4.4.0.42.00	AUXILIOS	960.319,16	0,00	0,00	0,00
4.4.5.0.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADA	0,00	1.805.638,69	0,00	0,00
4.4.5.0.41.00	CONTRIBUICOES	708.115,05	0,00	0,00	0,00
4.4.5.0.42.00	AUXILIOS	1.097.523,64	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	53.617.564,78	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	27.838.934,73	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.536.755,65	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.241.874,40	0,00	0,00	0,00

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	736.390.217,11		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	310.357.668,07	TOTAL DO GRUPO :	1.046.747.885,18

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	56.383.522,63		
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	56.383.522,63

DESPESA TOTAL	:			1.103.131.407,81
---------------	---	--	--	------------------

Hel de Souza Júnior
 C.E.C. 045570/0-0
 CPF: 935.707.830-04

Maria da Glória dos Santos
 Diretora DAF/SEDOC
 300126286

Aparecida de Fátima Gavioli
 Secretária de Estado da Educação
 SE-EDUC

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64ORGÃO/OU: 16.001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
EXERCÍCIO: 2015 REFERENCIA: DEZEMBRO.
PROGRAMA DE TRABALHO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
12	EDUCACAO	5.349.677,79	1.035.726.420,80	62.055.309,22	1.103.131.407,81
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.920.009,93		3.920.009,93
12.361.1269	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO BA		3.920.009,93		3.920.009,93
12.361.1269.2745	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES		1.864.411,98		1.864.411,98
12.361.1269.4017	FORTALECIMENTO DO ENSINO (RE- ALFABE		2.055.597,95		2.055.597,95
12.362	ENSINO MEDIO	1.546.103,92			1.546.103,92
12.362.1269	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO BA	1.546.103,92			1.546.103,92
12.362.1269.1377	FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO	1.546.103,92			1.546.103,92
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	387.830,60			387.830,60
12.363.1269	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO BA	387.830,60	70.200,00		458.030,60
12.363.1269.1153	ESCOLA DO EMPREENDEDOR RURAL	387.830,60	70.200,00		458.030,60
12.363.1269.2865	EXPANDIR A EDUCACAO PROFISSIONAL E T		70.200,00		70.200,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		229.763,58		229.763,58
12.366.1269	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO BA		229.763,58		229.763,58
12.366.1269.2864	PROMOVER A EDUCACAO DE JOVENS E ADUL		229.763,58		229.763,58
12.367	EDUCACAO ESPECIAL		52.820,00		52.820,00
12.367.1269	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO BA		52.820,00		52.820,00
12.367.1269.2742	ATENDER A ALUNOS COM NECESSIDADES ED		52.820,00		52.820,00
12.368	EDUCACAO BASICA	3.415.743,27	1.031.453.627,29	62.055.309,22	1.096.924.679,78
12.368.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU	140,00	992.658.946,23	62.055.309,22	1.054.714.395,45
12.368.1015.0183	EFEITUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS			62.055.309,22	62.055.309,22
12.368.1015.1256	CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A PROFES	140,00			140,00
12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIV		52.789.526,89		52.789.526,89
12.368.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS		80.115.327,60		80.115.327,60
12.368.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL A		157.967.958,30		157.967.958,30
12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MAT		62.936.536,43		62.936.536,43
12.368.1015.2443	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PROFISSIO		491.825.620,76		491.825.620,76
12.368.1015.2828	ASSEGURAR A MANUTENCAO DAS ESCOLAS D		26.990.268,04		26.990.268,04
12.368.1015.2829	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE SERVIDORE		86.239.660,01		86.239.660,01
12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVENIOS COM A UNIAO		33.570.341,63		33.570.341,63
12.368.1015.2913	MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E		223.706,57		223.706,57
12.368.1269	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO BA	3.415.603,27	8.938.866,65		12.354.469,92
12.368.1269.1033	APRIMORAR A GESTAO ADMINISTRATIV-PEG	174.215,52			174.215,52
12.368.1269.1035	DEMOCRATIZAR O USO DAS TECNOLOGIAS E	2.571.008,34			2.571.008,34
12.368.1269.1036	PROMOVER A EDUCACAO PARA A DIVERSIDA	460.938,88			460.938,88
12.368.1269.1138	PROJETO GUAPORE DE EDUCACAO INTEGRAL	209.440,53			209.440,53
12.368.1269.2080	FORTALECER A GESTAO E O CONTROLE DO		1.948.246,90		1.948.246,90
12.368.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPACAO DE ALUNOS EM		6.990.619,75		6.990.619,75
12.368.1277	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		29.855.814,41		29.855.814,41
12.368.1277.2070	GESTAO DE PESSOAS		187.162,85		187.162,85
12.368.1277.4016	ESCOLA DE CARA NOVA		29.668.651,56		29.668.651,56
TOTAL DA U.O.		5.349.677,79	1.035.726.420,80	62.055.309,22	1.103.131.407,81
TOTAL DO ORGAO		5.349.677,79	1.035.726.420,80	62.055.309,22	1.103.131.407,81
TOTAL GERAL		5.349.677,79	1.035.726.420,80	62.055.309,22	1.103.131.407,81

Paulo de Souza Junior
Diretor de Ensino
CPF: 935.707.338-04

Maria da Assis O. dos Santos
Diretora de Ensino
CPF: 300126286

Aparecida de Fátima Gavioli
Secretária de Estado da Educação
SEDUCRO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
ANEXO 07 DA LEI 4.320/64ORGÃO/OU: 16001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
EXERCÍCIO: 2015 - REFERENCIA: DEZEMBRO.
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
12	EDUCACAO	5.349.677,79	1.035.726.420,80	62.055.309,22	1.103.131.407,81
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.920.009,93		3.920.009,93
12.361.1269	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO B		3.920.009,93		3.920.009,93
12.362	ENSINO MEDIO	1.546.103,92			1.546.103,92
12.362.1269	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO B	1.546.103,92			1.546.103,92
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	387.830,60	70.200,00		458.030,60
12.363.1269	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO B	387.830,60	70.200,00		458.030,60
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		229.763,58		229.763,58
12.366.1269	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO B		229.763,58		229.763,58
12.367	EDUCACAO ESPECIAL		52.820,00		52.820,00
12.367.1269	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO B		52.820,00		52.820,00
12.368	EDUCACAO BASICA	3.415.743,27	1.031.453.627,29	62.055.309,22	1.096.924.679,78
12.368.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXEC	140,00	992.658.946,23	62.055.309,22	1.054.714.395,45
12.368.1269	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO B	3.415.603,27	8.938.866,65		12.354.469,92
12.368.1277	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		29.855.814,41		29.855.814,41
TOTAL		5.349.677,79	1.035.726.420,80	62.055.309,22	1.103.131.407,81
TOTAL GERAL		5.349.677,79	1.035.726.420,80	62.055.309,22	1.103.131.407,81

Paulo de Souza Junior
Diretor de Ensino
CPF: 935.707.338-04

Maria da Assis O. dos Santos
Diretora de Ensino
CPF: 300126286

Aparecida de Fátima Gavioli
Secretária de Estado da Educação
SEDUCRO


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

 ORGAO/UO: 16001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
 EXERCÍCIO: 2015 - REFERENCIA: DEZEMBRO
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS CONFORME VINCULO C/ OS RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
12	EDUCACAO	357.381.461,03	745.749.946,78	1.103.131.407,81
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	660.000,00	3.260.009,93	3.920.009,93
12.361.1269.	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO BA	660.000,00	3.260.009,93	3.920.009,93
12.362	ENSINO MEDIO		1.546.103,92	1.546.103,92
12.362.1269.	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO BA		1.546.103,92	1.546.103,92
12.363	ENSINO PROFISSIONAL		458.030,60	458.030,60
12.363.1269.	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO BA		458.030,60	458.030,60
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		229.763,58	229.763,58
12.366.1269.	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO BA		229.763,58	229.763,58
12.367	EDUCACAO ESPECIAL		52.820,00	52.820,00
12.367.1269.	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO BA		52.820,00	52.820,00
12.368	EDUCACAO BASICA	356.721.461,03	740.203.218,75	1.096.924.679,78
12.368.1015.	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU	339.571.157,44	715.143.238,01	1.054.714.395,45
12.368.1269.	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO BA	8.938.866,65	3.415.603,27	12.354.469,92
12.368.1277.	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	8.211.436,94	21.644.377,47	29.855.814,41
TOTAL DA U.O.		357.381.461,03	745.749.946,78	1.103.131.407,81
TOTAL GERAL		357.381.461,03	745.749.946,78	1.103.131.407,81

 Daniel de Souza Júnior
 CRC-MG 045570/O-0
 CPF: 935.707.938-04

 Maria da Aparecida O. dos Santos
 Diretora DAF/SEUDC
 300126286

 Aparecida de Souza Gavioli
 Secretária de Estado da Educação
 SEEDUC

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCÍCIO : 2015
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 23/03/2016 FOLHA: 1

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO
16.001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCÍCIO : 2015
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 23/03/2016 FOLHA: 2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES	ASSISTENCIA SOCIAL
16.001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCÍCIO : 2015
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 23/03/2016 FOLHA: 3

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO
16.001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	1.103.131.407,81
TOTAL		0,00	0,00	0,00	1.103.131.407,81

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCÍCIO : 2015
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 23/03/2016 FOLHA: 4

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITACAO
16.001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

 Daniel de Souza Júnior
 CRC-MG 045570/O-0
 CPF: 935.707.938-04

 Maria da Aparecida O. dos Santos
 Diretora DAF/SEUDC
 300126286

 Aparecida de Souza Gavioli
 Secretária de Estado da Educação
 SEEDUC

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
23/03/2016 FOLHA: 5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	SANEAMENTO !	GESTAO AMBIENTAL !	CIENCIA E TECNOLOGIA !	AGRICULTURA !
16.001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
23/03/2016 FOLHA: 6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	ORGANIZACAO AGRARIA !	INDUSTRIA !	COMERCIO E SERVICOS !	COMUNICACOES !
16.001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
23/03/2016 FOLHA: 7

ORGAOS		FUNCOES				TOTAL
CODIGO !	NOME !	ENERGIA !	TRANSPORTE !	DESPORTO E LAZER !	ENCARGOS ESPECIAIS !	
16.001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	1103.131.407,81
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	1103.131.407,81


 Manoel de Souza Júnior
 CMC-MG 045570/0-0
 CPF: 935.707.838-04


 Maria da Glória O. dos Santos
 Diretora DAF/SEEDUC
 300126286


 Aparecida de Lima Gavioli
 Secretária de Estado da Educação
 300126286
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64ORGÃO/OU: 160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
EXERCICIO: 2015 - REFERENCIA: DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
		ORCADADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	22.951.630,73			22.951.630,73
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.400.000,00			10.400.000,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	10.400.000,00			10.400.000,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	10.400.000,00			10.400.000,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN	10.400.000,00			10.400.000,00
1.3.2.5.01.02	= RECEITA DE REM.DEPOS.BANC.REC.VIN	10.400.000,00			10.400.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.551.630,73			12.551.630,73
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.467.130,73			12.467.130,73
1.7.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	12.467.130,73			12.467.130,73
1.7.2.1.35.00	TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DO FNDE	12.467.130,73			12.467.130,73
1.7.2.1.35.02	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE AO P	11.312,30			11.312,30
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRASFERENCIAS DIRETAS DO FND	12.455.818,43			12.455.818,43
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	84.500,00			84.500,00
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONV. UNIAO E DE SUAS ENTIDA	84.500,00			84.500,00
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	84.500,00			84.500,00
TOTAL DO ORGAO		22.951.630,73	0,00		22.951.630,73
TOTAL		22.951.630,73	0,00		22.951.630,73


 Manoel de Souza Júnior
 CMC-MG 045570/0-0
 CPF: 935.707.838-04


 Maria da Glória O. dos Santos
 Diretora DAF/SEEDUC
 300126286


 Aparecida de Lima Gavioli
 Secretária de Estado da Educação
 300126286

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

ORGAO/OU: 160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
EXERCÍCIO: 2015 - REFERÊNCIA: DEZEMBRO 23/03/2016
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Titulos	Saldo Exercício Anterior (a)	Inscrição (b)	Pagamento Cancelamento (c)	Reclassificação (d)	Saldo para Exercício Seguinte (e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	10.099.549,09	3.113.503,91	10.080.144,61	-19.404,48	3.113.503,91
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	1.031.432,98	0,00	652.673,12	19.404,48	398.164,34
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	61.129.596,77	90.041.862,29	57.385.708,56	-3.743.888,21	90.041.862,29
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	6.182.770,03	0,00	4.343.548,76	3.743.888,21	5.583.109,48
Subtotal	78.443.348,87	93.155.366,20	72.462.075,05	0,00	99.136.640,02

Titulos	Saldo Exercício Anterior (a)	Retenções (b)	Recolhimento (c)	Reclassificação (d)	Saldo para Exercício Seguinte (e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	1.561.171,33	108.529.949,81	108.496.391,55	0,00	1.594.729,59
Valores Restituíveis - Intra OFSS	4.755.123,25	55.725.275,69	60.008.715,30	0,00	471.683,64
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	1.993.193,36	17.960.146,65	19.135.499,78	0,00	817.840,23
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	256.626,31	1.365.817,19	1.386.921,54	0,00	235.521,96
Subtotal	8.566.114,25	183.581.189,34	189.027.528,17	0,00	3.119.775,42
Total Geral	87.009.463,12	276.736.555,54	261.489.603,22	0,00	102.256.415,44


Edilene Ferreira Gama
CPF: 045570/0-0
CPF: 935.707.838-04


Maria da Glória dos Santos
Diretora DAFI/SEDUC
300126286


Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação
3001130

PORTARIA Nº 1147/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; Decreto nº 16.558, de 02.03.2012; Decreto nº 17.788, de 29.04.2013, e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.05648-0000/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a servidora Edilene Ferreira Gama, na função de Coordenadora Regional de Educação no município de Extrema, matrícula nº 300101848, CPF nº 605.896.402 - 97. Agência 2757 - Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.30 - R\$ 31.930,00, elemento de despesas nº 33.90.39 - R\$ 4.070,00.

Art. 3º O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5, artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1148/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; o Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; Decreto nº 16.558, de 02.03.2012; Decreto nº 17.788, de 29.04.2013, e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.05647-0000/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ao servidor Eber Ferreira

Alves, na função de Coordenadora Regional de Educação no município de Pimenta Bueno, matrícula nº 300099627, CPF nº 349.913.952 - 91. Agência 2757. Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.30 - R\$ 30.000,00 e elemento de despesas nº 33.90.39 - R\$ 6.000,00.

Art. 3º O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5, artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando os termos do Parecer nº 08/GPC/CGE/2016, às fls. 286 a 288, constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.13065-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi apresentada pelo Servidor Severino Bertino Neto, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Cacoal - RO, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 30 de março de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

RESOLUÇÃO Nº 006/2015

O Presidente do Conselho Estadual de Desportos e Lazer - CONEDEL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com as deliberações da Plenária do CONEDEL, reunida em 28 de março de 2016,

RESOLVE acrescentar dispositivo no parágrafo único do Art. 3º, alterar

Art. 5º e acrescenta dispositivo no Art. 6º da Resolução nº 001/2015-CONEDEL, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva - CRED, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Inclui no parágrafo único do Art. 3º o inciso IX, que passa a ter a seguinte redação:

"IX - Documento de filiação perante a sua respectiva federação esportiva."

Art. 2º O artigo 5º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O CRED terá validade de 12 meses."

Art. 3º O artigo 6º para a ter a seguinte redação acrescido do parágrafo único:

"Art. 6º A entidade que não houver requerido a concessão ou renovação de seu CRED e, até que o obtenha, ficará impedida de continuar as atividades que exigem o CRED."

Parágrafo único - A entidade que houver requerido terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar o estatuto social devidamente atualizado e nos termos constante no parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 001/2015-CONEDEL."

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições anteriores.
Sala de Sessões, 28 de março de 2016

Rodnei Antônio Paes
Conselheiro Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da **Comissão de Tomada de Contas Especial - SECEL**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER as entidades convenientes: ASSOCIAÇÃO VENTO DE CALDA**, inscrita no CNPJ 09.224.196/0001-72, estabelecida na Rua Glauber Rocha, 5017, Conjunto Alphaville, nesta cidade de Porto Velho-RO, através de seu representante legal e Presidente **ÁQUILA DELIANE SALOMÃO BARROS MENDANHA**, portador do CPF nº 521.720.902-04; **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE DESPORTO UNIVERSITÁRIO-FRDU**, inscrita no CNPJ 04.919.684/0001-80, estabelecida na Av. Presidente Dutra, 2985, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta Cidade de Porto Velho-RO, através de seu representante legal/Presidente, ou a quem de direito se fizer presente; que, ante as decorrentes irregularidades encontradas nas prestações de contas dos respectivos Convênios de nº. 076/PGE-2008 e nº 154/PGE/2006, foram instaurados os Processos Administrativos de Tomada de Contas Especial, sob nº. 16-0004-00084.0000/2016 e 16.0004.00085.0000/2016; através da Portaria nº 014/GAB/SEJUCEL/2016, de 17/03/2016. **FAZ SABER**, também, que em razão de não terem sido localizados os seus representantes legais, para receberem as Notificações extrajudiciais, por estarem em lugar incerto e não sabido, a fim de tomarem conhecimentos das Instaurações de tomadas de contas especiais, serem interrogados ou apresentarem defesas por escrito, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, NOTIFICADOS** a comparecerem à Superintendência da Juventude, Cultura e do Lazer-SEJUCEL, no Setor da ASTEC/SEJUCEL, no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Guaporé - Reto 01 - 2º Andar, na Rua Padre Chiquinho, s/nº - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, nesta Cidade de Porto Velho-RO, no prazo de 05 (cinco) dias, após publicação deste, para prestar esclarecimento ou apresentar defesa por escrito, caso não compareça incorrerá sob pena de revelia. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Porto Velho, 30 de Março de 2016.
HELIO SILVA DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CTCE/SEJUCEL

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE INEXIGIBILIDADE A LICITAÇÃO

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar em conformidade com o Parecer nº 11/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC/RO, de 28 de março de 2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-1501.00161-00/2016, em favor da empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, dando embasamento legal para a realização da despesa pretendida, segundo os termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, inexigível a licitação, objetivando a realização do curso para servidores de licitações e contratos no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2016.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança,

Defesa e Cidadania-SESDEC/RO

Ordenador de Despesas - Matrícula: 300021501

Polícia Civil

PORTARIA Nº 088/2016/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 28 março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR os termos da **Portaria nº 069/2016/GAB/COR/PC/RO**, datada de 17 de março de 2016, publicada no diário oficial nº 51, datado 18 de março de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA

Nº 089/2016/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 28 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Ação de Improbidade Administrativa nº 20150010100027114, e, anexos.

RESOLVE:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **EDVALDO BARBOSA QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015202, **CELSO SOUSA SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015823, **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 30002259, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 089/2016/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud

Corregedor Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA

Nº 090/2016/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 28 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Ação de Improbidade Administrativa nº 20150010100024341, e, anexos.

RESOLVE:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **EDVALDO BARBOSA QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015202, **CELSO SOUSA SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015823, **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 30002259, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 090/2016/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud

Corregedor Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA

Nº 091/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Ação de Improbidade Administrativa nº 20150010100031287, e, anexos.

RESOLVE:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **EDVALDO BARBOSA QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015202, **CELSO SOUSA SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015823, **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 30002259, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 091/2016/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud

Corregedor Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA

Nº 092/2016/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 28 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa nº 006/2015/Vilhena/PC/RO, e, anexos.

RESOLVE:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **EDVALDO BARBOSA QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015202, **CELSO SOUSA SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015823, **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 30002259, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 092/2016/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud

Corregedor Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 093/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Ação de Improbidade Administrativa nº 20150010100029472, e, anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **EDVALDO BARBOSA QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015202, **CELSO SOUSA SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015823, **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 30002259, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 093/2016/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que retifica a publicação da dispensa de licitação para contratação de empresa no fornecimento de material consumo cujo objeto é Plaqueta de Tombamento Patrimonial a serem utilizados no almoxarifado Central do Governo, para tombarem os objetos adquiridos com recurso deste Fundo da Polícia Civil, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais, em favor da empresa: Rodrigues Pereira Rubim – ME, CNPJ: 07.617.529/0001-06.

**Desta forma onde se lê: fornecimento de material permanente,
Leia –se: fornecimento de material de consumo**

Item	Especificação	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Plaqueta de tombamento patrimonial, em alumínio, medindo: 0,5 milímetro de espessura por 5 centímetro de comprimento, 2 centímetro de largura, com brasão da Polícia Civil enumeradas de 01 a 5.000, com os dizeres: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – RO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-PC	5.000	R\$ 1,50	R\$7.500,00

Porto Velho, 17 de dezembro de 2015

Elizeu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021514

Polícia Militar

PORTARIA Nº 093/DP-6 DE 21 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100047137 **JOSÉ MARIA AUGUSTO FLORES**, a contar de 21.03.2016, por ter sido deferido o seu

Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00216-0000/2016, de 08.03.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 056/DAP/DP-16.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 1º BPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 092/DP-6 DE 21 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100044874 **ROSIVAN DE SOUZA NUNES**, a contar de 21.03.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00245-0000/2015, de 14.03.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 055/DAP/DP-16.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 6º BPM Fron**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 045/DP-6
DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM RE 100051279 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, a contar de 26.01.16, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00037-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 027/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 091/DP-6
DE 18 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100038124 JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE LIMA**, a contar de 16.03.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00263-0000/2016, de 15.03.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 054/DAP/DP-16.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 1º BPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

**PORTARIA Nº 056/DPA/CRH,
DE 29 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Licenciamento Ex-Offício de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando que aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2016 o **CB BM RE 0209-6 BRUNO JOCA DORIGON** foi nomeado em caráter efetivo, conforme publicação da Portaria n. 0074/2016-PR, publicada no Diário da Justiça nº 015, de 25 de janeiro de 2016, no cargo de Técnico Judiciário 01;

Considerando que o referido militar **tomou posse e entrou em exercício** aos 03 (três) dias do mês de março de 2016, através do Termo de Posse, perante Excelentíssimo Senhor MARIO JOSE MILANI E SILVA – Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Cacoal.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “ex-offício”, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **03 de março de 2016**, o **CB BM RE 0209-6 BRUNO JOCA DORIGON**, de acordo com o disposto no inciso V do Art. 89 e inciso II do Art. 112, combinado com o Art.113 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Grupamento de Bombeiros Militar que proceda ao seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, a contar de 03 de março de 2016.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **03 de março de 2016**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2015/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria no 119/GAB/DETRAN-RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à licitação, sob a modalidade de **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 078/2015/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações inclusive as introduzidas pela LC 147/2014, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Ciretrans COCIRETRAN/DETRAN/RO através da (CI n.º 0646/2015/COCIRETRAN/DETRAN/RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.521/2.015. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, ferramentas, reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em 27 elevadores automotivos instalados nas CIRETRANS e Postos Avançados dos seguintes municípios, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO. **PROGRAMA:** 1015 - Gestão Administrativa.

AÇÃO: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30– Material de Consumo / 3390.39 – Serviço de P. Jurídica

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 218.480,47 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 14/04/2016, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br; **UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrans.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2.016.

Jackeline Soares Lima
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498

Secretaria de Estado de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2016/GAB/CRE
Porto Velho, 29 de março de 2016.

Institui a Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos e revoga a Instrução Normativa n. 001/16/GAB/CRE e a Instrução Normativa n. 018/2015/GAB/CRE.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA

Art. 1º. Fica instituída a Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos. (Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1º. Os valores constantes na Pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados.

§ 2º. O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 3º. Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I
DA PAUTA FISCAL

Art. 2º. A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 26 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321/98, será o previsto neste capítulo.

SEÇÃO I
PECUÁRIA

Art. 3º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Boi gordo	02.01.01	cb	750,00	01/2016	01/01/2016	1.860,00	01/2015	16/03/2015
Vaca gorda	02.01.02	cb	500,00	01/2016	01/01/2016	1.310,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro(a) para vitelo.	02.01.03	cb	880,00	01/2016	01/01/2016	880,00	01/2015	16/03/2015
Boi magro	02.01.04	cb	1.360,00	01/2016	01/01/2016	1.360,00	01/2015	16/03/2015
Vaca magra	02.01.05	cb	1.140,00	01/2016	01/01/2016	1.140,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro (até 12 meses)	02.01.06	cb	720,00	01/2016	01/01/2016	750,00	01/2015	16/03/2015
Bezerra (até 12 meses)	02.01.07	cb	660,00	01/2016	01/01/2016	680,00	01/2015	16/03/2015
Garrote (12 a 18 meses)	02.01.08	cb	950,00	01/2016	01/01/2016	1.080,00	01/2015	16/03/2015
Novilha (12 a 18 meses)	02.01.09	cb	820,00	01/2016	01/01/2016	870,00	01/2015	16/03/2015
Garrote (18 a 24 meses)	02.01.10	cb	1.050,00	01/2016	01/01/2016	-	01/2015	16/03/2015
Novilha (18 a 24 meses)	02.01.11	cb	1.000,00	01/2016	01/01/2016	1.130,00	01/2015	16/03/2015
LEITEIRO								
Bezerra (até 12 meses)	02.01.12	cb	560,00	01/2016	01/01/2016	780,00	01/2015	16/03/2015
Novilha (12 a 18 meses)	02.01.13	cb	750,00	01/2016	01/01/2016	970,00	01/2015	16/03/2015
Novilha (18 a 24 meses)	02.01.14	cb	950,00	01/2016	01/01/2016	1.130,00	01/2015	16/03/2015
Vaca Leiteira	02.01.15	cb	2.800,00	01/2016	01/01/2016	-	01/2015	16/03/2015
Touro reprodutor	02.01.16	cb	2.700,00	01/2016	01/01/2016	2.140,00	01/2015	16/03/2015
OUTROS								
Vaca registrada - até 36 meses	02.01.17	cb	3.500,00	01/2016	01/01/2016	1.650,00	01/2015	16/03/2015
Touro registrado - até 36 meses	02.01.18	cb	3.000,00	01/2016	01/01/2016	2.700,00	01/2015	16/03/2015
Vaca c/ cria até 6 meses	02.01.19	cb	1.700,00	01/2016	01/01/2016	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Vaca solteira (acima de 24 meses)	02.01.20	cb	1.200,00	01/2016	01/01/2016	1.060,00	01/2015	16/03/2015
BUBALINO								
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2016	01/01/2016	720,00	01/2015	16/03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2016	01/01/2016	1.160,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2016	01/01/2016	1.120,00	01/2015	16/03/2015

Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2016	01/01/2016	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2016	01/01/2016	370,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2016	01/01/2016	290,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2016	01/01/2016	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2016	01/01/2016	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2016	01/01/2016	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2016	01/01/2016	68,00	01/2015	16/03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2016	01/01/2016	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2016	01/01/2016	450,00	01/2015	16/03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2016	01/01/2016	680,00	01/2015	16/03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	01/2016	01/01/2012	180,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	01/2016	01/01/2012	310,00	02/2015	01/01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	01/2016	01/01/2012	960,00	02/2015	01/01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	01/2016	01/01/2012	1.150,00	02/2015	01/01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	01/2016	01/01/2012	1.400,00	02/2015	01/01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	01/2016	01/01/2012	400,00	02/2015	01/01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	01/2016	01/01/2012	330,00	02/2015	01/01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	01/2016	01/01/2012	187,00	02/2015	01/01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2016	01/01/2016	88,00	01/2015	16/03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2016	01/01/2016	71,00	01/2015	16/03/2015

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	001/2011	02/01/2012	21,00	001/2004	19/03//2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	001/2015	16/09/2015	32,00	001/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	001/2015	16/09/2015	34,00	001/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	001/2015	16/09/2015	31,00	001/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	001/2012	01/02/2012	35,00	001/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	001/2012	01/02/2012	32,00	001/2011	02/01/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	001/2012	01/02/2012	30,00	001/2011	02/01/2012

Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	001/2012	01/02/2012	25,00	001/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	001/2012	01/02/2012	18,00	001/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	001/2012	01/02/2012	0,30	001/2011	02/01/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	001/2015	16/09/2015	1,50		02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	001/2011	02/01/2012	0,50	001/2004	19/03//2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	001/2015	16/09/2015	1,50	001/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	001/2015	16/09/2015	1,50	001/2011	02/01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	001/2015	16/09/2015	1,80	001/2011	02/01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	45,00	001/2011	02/01/2012	10,00	001/2004	19/03//2004
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	001/2011	02/01/2012	33,00	001/2004	19/03//2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	001/2011	02/01/2012	39,00	001/2004	19/03//2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	001/2015	16/09/2015	45,00	001/2011	02/01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	001/2015	16/09/2015	70,00	001/2011	02/01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	001/2015	16/09/2015	70,00	001/2011	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	001/2015	16/09/2015	70,00	001/2011	02/01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	001/2015	16/09/2015	70,00	001/2011	02/01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	001/2015	16/09/2015	70,00	001/2011	02/01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	001/2015	16/09/2015	70,00	001/2011	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	001/2011	02/01/2012	60,00	001/2004	31/03//2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	001/2011	02/01/2012	60,00	001/2004	31/03//2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	001/2015	16/09/2015	12,00	001/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	001/2011	02/01/2012	20,00	001/2004	19/03//2004
URUCUM	03.08							
Urucum "in natura"								
Urucum em grão(de dezembro a abril)	03.08.01	Kg	2,00	001/2011	02/01/2012	1,74	001/2008	20/03/2008
Urucum em grão(de maio a novembro)	03.08.02	Kg	4,30	001/2015	16/09/2015	2,00	001/2011	02/01/2012

§ 1º. Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP for sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.

§ 2º. Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

PARTE II
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º. Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	18/2015	01/01/2016	7,50	001/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	18/2015	01/01/2016	8,00	001/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	18/2015	01/01/2016	8,00	001/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	18/2015	01/01/2016	8,00	001/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	18/2015	01/01/2016	9,00	001/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	18/2015	01/01/2016	11,00	001/2012	01/02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	18/2015	01/01/2016	10,50	001/2012	01/02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	18/2015	01/01/2016	8,00	001/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	18/2015	01/01/2016	8,00	001/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	18/2015	01/01/2016	2,10	001/2011	02/01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	18/2015	01/01/2016	5,40	001/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	18/2015	01/01/2016	3,50	001/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	18/2015	01/01/2016	3,50	001/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	18/2015	01/01/2016	3,50	001/2011	02/01/2012

SEÇÃO III
SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º. Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças), SUCATAS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	18/2015	01/01/2016	2,00	003/2011	02/01/2012
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	18/2015	01/01/2016	0,95	003/2011	02/01/2012
Bateria	04.01.03	kg	2,50	18/2015	01/01/2016	2,50	001/2012	01/02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	18/2015	01/01/2016	2,30	001/2011	20/06/2011
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	18/2015	01/01/2016	3,00	001/2011	20/06/2011
Cobre	04.01.06	kg	6,00	18/2015	01/01/2016	6,00	003/2011	02/01/2012
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	18/2015	01/01/2016	2,00	002/2011	27/06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	18/2015	01/01/2016	0,15	002/2011	27/06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	18/2015	01/01/2016	3,20	003/2011	02/01/2012
Metal Latão	04.01.10		3,50	18/2015	01/01/2016	3,50	003/2011	02/01/2012
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	18/2015	01/01/2016	0,05	003/2011	02/01/2012
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	18/2015	01/01/2016	0,40	001/2013	01/04/2013

Radiador	04.01.13	kg	3,17	18/2015	01/01/2016	3,17	003/2011	02/01/2012
Zinco	04.01.14	kg	0,50	18/2015	01/01/2016	0,50	003/2005	10/06/2005
Isopor	04.01.15	kg	0,10	18/2015	01/01/2016	0,10	003/2011	02/01/2012
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	18/2015	01/01/2016	1,30	003/2011	02/01/2012
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	Kg	0,30	001/2016	01/01/2016	1,50	001/2013	01/04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	18/2015	01/01/2016	2,00	002/2012	01/06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	18/2015	01/01/2016	1,10	002/2012	01/06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	18/2015	01/01/2016	0,30	002/2012	01/06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se : Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	18/2015	01/01/2016	0,40	003/2011	02/01/2012
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	18/2015	01/01/2016	0,20	003/2011	02/01/2012
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	18/2015	01/01/2016	0,20	003/2011	02/01/2012
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	18/2015	01/01/2016	0,50	003/2011	02/01/2012
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	18/2015	01/01/2016	0,35	003/2011	02/01/2012
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	18/2015	01/01/2016	0,50	003/2011	02/01/2012
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	18/2015	01/01/2016	0,50	003/2011	02/01/2012
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	18/2015	01/01/2016	0,30	003/2011	02/01/2012
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	18/2015	01/01/2016	23,00	003/2011	02/01/2012
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	18/2015	01/01/2016	25,00	003/2011	02/01/2012
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	18/2015	01/01/2016	37,00	003/2011	02/01/2012
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	18/2015	01/01/2016	100,00	003/2011	02/01/2012
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	18/2015	01/01/2016	125,00	003/2011	02/01/2012
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/filhote/tucunaré/capariri	05.01.01	kg	4,00	18/2015	01/01/2016	4,00	001/2012	01/01/2012
Piranha	05.01.02	kg	2,50	18/2015	01/01/2016	2,50	001/2012	01/01/2012
Pirara/jaú/curimatã/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	18/2015	01/01/2016	2,50	001/2012	01/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	4,00	18/2015	01/01/2016	4,00	001/2012	01/01/2012
Tambaqui/piratininga/surubim e jatuarana	05.01.05	kg	4,00	18/2015	01/01/2016	4,00	001/2012	01/01/2012
Tambaqui e outros (cativeiro)	05.01.06	kg	2,00	18/2015	01/01/2016	2,00	001/2012	01/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.07	kg	2,00	18/2015	01/01/2016	2,00	001/2012	01/01/2012
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	18/2015	01/01/2016	6,00	003/2011	02/01/2012
Outros	05.02.02	kg	3,50	18/2015	01/01/2016	3,50	003/2011	02/01/2012
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	9,30	18/2015	01/01/2016	9,30	001/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	1,70	18/2015	01/01/2016	1,70	001/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	25,00	18/2015	01/01/2016	25,00	001/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	18/2015	01/01/2016	12,00	003/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	18/2015	01/01/2016	0,20	001/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	18/2015	01/01/2016	9,00	001/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	18/2015	01/01/2016	10,00	001/2004	05/03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	18/2015	01/01/2016	35,00	001/2012	01/02/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	18/2015	01/01/2016	20,00	001/2012	01/02/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	18/2015	01/01/2016	10,00	001/2012	01/02/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	18/2015	01/01/2016	10,00	001/2012	01/02/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	18/2015	01/01/2016	12,00	001/2012	01/02/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	18/2015	01/01/2016	20,00	001/2012	01/02/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	18/2015	01/01/2016	16,00	001/2012	01/02/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	18/2015	01/01/2016	46,00	001/2012	01/02/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	18/2015	01/01/2016	60,00	001/2012	01/02/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	18/2015	01/01/2016	75,00	001/2012	01/02/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	18/2015	01/01/2016	75,00	001/2012	01/02/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	18/2015	01/01/2016	75,00	001/2012	01/02/2012

Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	70,00	18/2015	01/01/2016	70,00	001/2012	01/02/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRRES	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	18/2015	01/01/2016	35,00	001/2012	01/02/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	18/2015	01/01/2016	35,00	001/2012	01/02/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	18/2015	01/01/2016	18,00	001/2012	01/02/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	18/2015	01/01/2016	10,00	001/2012	01/02/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	18/2015	01/01/2016	10,00	001/2012	01/02/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	18/2015	01/01/2016	35,00	001/2012	01/02/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	18/2015	01/01/2016	15,00	001/2012	01/02/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	18/2015	01/01/2016	45,00	001/2012	01/02/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	18/2015	01/01/2016	60,00	001/2012	01/02/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	18/2015	01/01/2016	75,00	001/2012	01/02/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	18/2015	01/01/2016	75,00	001/2012	01/02/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	18/2015	01/01/2016	75,00	001/2012	01/02/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	70,00	18/2015	01/01/2016	70,00	001/2012	01/02/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	-	18/2015	01/01/2016	30,00	001/2004	05/03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Geranitos e Mármores Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	18/2015	01/01/2016	105,00	001/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	18/2015	01/01/2016	91,00	001/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	18/2015	01/01/2016	79,00	001/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	18/2015	01/01/2016	73,00	001/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	18/2015	01/01/2016	73,00	001/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	18/2015	01/01/2016	131,00	001/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	18/2015	01/01/2016	114,00	001/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	18/2015	01/01/2016	99,00	001/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	18/2015	01/01/2016	91,00	001/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	18/2015	01/01/2016	91,00	001/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	18/2015	01/01/2016	85,00	001/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	-			-		
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	-			-		
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	-			-		
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	-			-		

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³;

V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV
ABATE DO GADO

Art. 7º. Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
CARNE BOVINA NÃO RETALHADA	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	018/2015	01/01/2016	6,60	001/2012	17/09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	018/2015	01/01/2016	6,10	001/2012	17/09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	018/2015	01/01/2016	7,20	001/2012	17/09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	018/2015	01/01/2016	5,20	001/2012	17/09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	018/2015	01/01/2016	6,70	001/2012	17/09/2012

Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	018/2015	01/01/2016	5,00	001/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	018/2015	01/01/2016	4,60	001/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	018/2015	01/01/2016	4,30	001/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	018/2015	01/01/2016	5,60	001/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	018/2015	01/01/2016	4,80	001/2012	17/09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	018/2015	01/01/2016	7,20	001/2012	17/09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	018/2015	01/01/2016	7,20	001/2012	17/09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	018/2015	01/01/2016	7,30	001/2012	17/09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	018/2015	01/01/2016	10,60	001/2012	17/09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	018/2015	01/01/2016	14,20	001/2012	17/09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	018/2015	01/01/2016	11,30	001/2012	17/09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	018/2015	01/01/2016	7,50	001/2012	17/09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	018/2015	01/01/2016	7,50	001/2012	17/09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	018/2015	01/01/2016	9,20	001/2012	17/09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	018/2015	01/01/2016	6,60	001/2012	17/09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	018/2015	01/01/2016	5,00	001/2012	17/09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	018/2015	01/01/2016	9,60	001/2012	17/09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	018/2015	01/01/2016	9,10	001/2012	17/09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	018/2015	01/01/2016	11,50	001/2012	17/09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	018/2015	01/01/2016	5,10	001/2012	17/09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	018/2015	01/01/2016	5,50	001/2012	17/09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	018/2015	01/01/2016	5,10	001/2012	17/09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	018/2015	01/01/2016	8,40	001/2012	17/09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	018/2015	01/01/2016	18,00	001/2012	17/09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	018/2015	01/01/2016	23,00	001/2012	17/09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	018/2015	01/01/2016	10,60	001/2012	17/09/2012
Fralda/Fraldão	08.02.21	kg	8,50	018/2015	01/01/2016	8,50	001/2012	17/09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	018/2015	01/01/2016	8,50	001/2012	17/09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,8	018/2015	01/01/2016	9,8	001/2012	17/09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,5	018/2015	01/01/2016	8,5	001/2012	17/09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	018/2015	01/01/2016	10,50	001/2012	17/09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	018/2015	01/01/2016	7,80	001/2012	17/09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	018/2015	01/01/2016	4,25	001/2012	17/09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	018/2015	01/01/2016	7,20	001/2012	17/09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	018/2015	01/01/2016	7,00	001/2012	17/09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	018/2015	01/01/2016	7,30	001/2012	17/09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	018/2015	01/01/2016	7,40	001/2012	17/09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	018/2015	01/01/2016	9,20	001/2012	17/09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	018/2015	01/01/2016	7,30	001/2012	17/09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	018/2015	01/01/2016	21,50	001/2012	17/09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	018/2015	01/01/2016	8,80	001/2012	17/09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	018/2015	01/01/2016	9,60	001/2012	17/09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	018/2015	01/01/2016	8,80	001/2012	17/09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	018/2015	01/01/2016	5,20	001/2012	17/09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	018/2015	01/01/2016	8,90	001/2012	17/09/2012

MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	018/2015	01/01/2016	6,00	001/2012	17/09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	018/2015	01/01/2016	2,50	001/2012	17/09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	018/2015	01/01/2016	4,20	001/2012	17/09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	018/2015	01/01/2016	5,00	001/2012	17/09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	018/2015	01/01/2016	3,00	001/2012	17/09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	018/2015	01/01/2016	3,20	001/2012	17/09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	018/2015	01/01/2016	1,20	001/2012	17/09/2012
Rabo/Rabada	08.04.08	kg	9,00	018/2015	01/01/2016	9,00	001/2012	17/09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	018/2015	01/01/2016	1,10	001/2012	17/09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	018/2015	01/01/2016	5,10	001/2012	17/09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	018/2015	01/01/2016	5,41	001/2012	17/09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	018/2015	01/01/2016	36,00	001/2012	17/09/2012
Suíno abatido sem sem cabeça e sem pé	08.05.02	kg	3,00	018/2015	01/01/2016	3,00	001/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	018/2015	01/01/2016	0,95	002/2011	01/01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	018/2015	01/01/2016	0,25	002/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	018/2015	01/01/2016	0,25	002/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	018/2015	01/01/2016	1,55	002/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	018/2015	01/01/2016	1,55	002/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	018/2015	01/01/2016	1,55	002/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	018/2015	01/01/2016	0,13	002/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	018/2015	01/01/2016	0,30	001/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	018/2015	01/01/2016	0,06	001/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	018/2015	01/01/2016	0,10	001/2012	17/09/2012
Sebo "in natura"	08.06.11	kg	0,90	018/2015	01/01/2016	0,90	001/2014	16/10/2014
Sebo e graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,10	018/2015	01/01/2016	2,10	001/2012	16/10/2014
Sebo/graxa - Borra (marrom)	08.06.13	kg	1,17	018/2015	01/01/2016	1,17	001/2012	16/10/2014
Torta de farinha de carne e granel	08.06.14	kg	0,25	018/2015	01/01/2016	0,25	002/2011	01/01/2012
COUROS	08.07							
Couro bovino verde natural	08.07.01	kg	2,33	018/2015	01/01/2016	2,33	001/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.07.02		3,03	018/2015	01/01/2016	3,03	001/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - tipo "wet blue" e "wet white"	08.07.03	Peça	127,00	018/2015	01/01/2016	127,00	001/2012	01/01/2012
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	018/2015	01/01/2016	135,00	001/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.07.05	kg	3,50	018/2015	01/01/2016	3,50	001/2012	01/01/2012

Parágrafo único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 ao 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V
MADEIRA

Art. 8º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I
IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	<u>Buchenavia sp.</u>
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	<u>Cariniana sp.</u>
TAUARI, TAUARI ROSA	<u>Caryocar sp.</u>
TAUARI, TAUARI ROSA	<u>Couratari sp.</u>
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	<u>Enterolobium</u>
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	<u>Erisma uncinatum</u>
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	<u>Guarea sp.</u>
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	<u>Ocotea sp.</u>
CURUPIXÁ, ROSADINHO	<u>Micropholis sp.</u>
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	<u>Qualea sp.</u>
TACHI, TAXI	<u>Sclerolobium sp., Tachigali</u>
QUARUBA	<u>Vochysia sp.</u>
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	<u>Brosimum</u>
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	<u>Cedrelinga catenaeformis</u>
AMOREIRA, AMARELINHO	<u>Cedrella sp.</u>
AMOREIRA, AMARELINHO	<u>Maclura tinctoria</u>
OITICICA, GUARIÚBA	<u>Clarisia racemosa</u>
COPAÍBA, PAU D'ÓLHO	<u>Copaifera SP</u>
ORELHA DE MACACO	<u>Enterolobium SC</u>
MULUNGU	<u>Erythrina ou malouetia tamaquariana</u>
MATAMATÁ	<u>Eschwwilera SP</u>
CUPIÚBA	<u>Goupia glabra</u>
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	<u>Guatteria</u>
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	<u>Minguartia SP</u>
ROXINHO	<u>Peltogyne</u>
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	<u>Pouteria sp., Planchonella sp.</u>
PAMÃ	<u>Bosimum SP. Pseudolmedia sp.</u>
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	<u>Pterocarpus SP</u>
CAXETA, MARUPÁ	<u>Simarouba amara</u>
CINZEIRO, TANIMBUCA	<u>Terminalia amaz.</u>
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	<u>Agonandra.</u>
ANGELIM	<u>Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.</u>
GARAPA, GARAPEIRA	<u>Apuleia sp.</u>
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	<u>Aspidosperma macrocarpon.</u>
GUATAMBU, PEROBA MICA	<u>Aspidosperma sp.</u>

MARACATIARA, MUIRACATIARA	<u>Astronium.</u>
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	<u>Bagassa guianensis.</u>
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	<u>Bowdichia.</u>
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	<u>Bowdichia sp. OU Diplotropis.</u>
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	<u>Dinizia excelsa.</u>
SUCUPIRA	<u>Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis</u>
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	<u>Hymenolobium sp.</u>
TAMARINDO, POROROCA	<u>Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.</u>
TENTO	<u>Ormosia.</u>
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	<u>Vatairea.</u>
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	<u>Dipteryx SP.</u>
JATAI, JATOBÁ	<u>Hymenaea.</u>
ITAÚBA, ITAUBÃO	<u>Mezilaurus Itauba.</u>
GRUPO 5	
CEREJEIRA	<u>Ambuara Acreana. - Torresea acreana</u>
FREIJÓ	<u>Cordia goeldiana.</u>
MAÇARANDUBA, PARAJU	<u>Maliokara sp.</u>
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	<u>Torresea acreana.</u>
GRUPO 6	
AROEIRA	<u>Astronium gracile.</u>
CEDRO ROSA	<u>Cedrela odorata.</u>
CABREUVA	<u>Myrcarpus frondosus.</u>
AGUANO, MOGNO	<u>Swietenia macrophylla.</u>
IPÊ, PAU D'ARCO	<u>Tabebuia sp.</u>
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	<u>Cordia gerascanthus. 2°.</u>
JACARANDÁ, PAU FERRO	<u>Machaerium ccleroxylon.</u>
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	<u>Anacardium sp.</u>
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	<u>Ceiba.sp. Ou Bombax sp.</u>
CAUCHO	<u>Castilla sp.</u>
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	<u>Sapium aereum. Ou Coumasp.</u>
MOROTOTÓ	<u>Schefflera morototoni.</u>
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	<u>Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum</u>
FIGUEIRA, GAMELEIRA	<u>Ficus sp.</u>
MUIRATINGA	<u>Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.</u>
CAROBÁ, PARÁ PARÁ	<u>Jacaranda copaia.</u>
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	<u>Parkia.</u>
BANDARRA, PINHO CUIABANO	<u>Schizolobium sp.</u>
MANDIOCA, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	<u>Stereulia sp.</u>
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	<u>Trattinickia sp.</u>

**PARTE II
CORTES****TIPO 1
MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS

- 1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
- 1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
- 1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
- 1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
- 1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
- 1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
- 1.7 RODAPÉ
- 1.8 TACOS, PARQUER
- 1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
- 1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
- 1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
- 1.12 ALIZAR, VISTA
- 1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
- 1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

**TIPO 2
MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA

- 2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
 - 2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
 - 2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO= 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
 - 2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
- 2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
 - 2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
 - 2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
 - 2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
- 2.3 CHAPAS COMPENSADAS
 - 2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARAFIADA E MULTI-SARAFIADA
 - 2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

**TIPO 3
MADEIRAS SIMPLEMENTE SERRADAS E OU APARELHADAS**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

- PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;
- RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;
- VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;
- CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;
- QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;
- SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRAS SIMPLEMENTE SERRADAS E OU APARELHADAS

- 3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
- 3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
- 3.3 PRANCHA APARELHADA - Comprimento de 2m e acima
- 3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
- 3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO - com espessura até 6 cm e até 1,40 M
- 3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO - com espessura até 6 cm e até 2 M
- 3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
- 3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
- 3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
- 3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
- 3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4
MADEIRA "IN NATURA"

TIPO 4 TORAS

PARTE III
VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	18/2015	01/01/2016	600,00	001/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	18/2015	01/01/2016	650,00	001/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	18/2015	01/01/2016	710,00	001/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	18/2015	01/01/2016	1.018,00	001/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	18/2015	01/01/2016	1.220,00	001/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	18/2015	01/01/2016	1.408,70	001/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-	18/2015	01/01/2016	-		
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	18/2015	01/01/2016	600,00	001/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	18/2015	01/01/2016	1.020,00	001/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	18/2015	01/01/2016	1.070,00	001/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	18/2015	01/01/2016	1.235,00	001/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	18/2015	01/01/2016	1.705,00	001/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	18/2015	01/01/2016	2.000,00	001/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	18/2015	01/01/2016	2.105,00	001/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-	18/2015	01/01/2016	-		
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	18/2015	01/01/2016	1.020,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	18/2015	01/01/2016	380,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	18/2015	01/01/2016	422,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	18/2015	01/01/2016	460,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	18/2015	01/01/2016	660,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	18/2015	01/01/2016	780,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	18/2015	01/01/2016	1.220,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-	18/2015	01/01/2016	-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00	18/2015	01/01/2016	380,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	18/2015	01/01/2016	640,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	18/2015	01/01/2016	690,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	18/2015	01/01/2016	770,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	18/2015	01/01/2016	1.170,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	18/2015	01/01/2016	1.170,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	18/2015	01/01/2016	1.410,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-	18/2015		-		
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	18/2015	01/01/2016	640,00	001/2012	17/09/2012

ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	18/2015	01/01/2016	645,00	001/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	18/2015	01/01/2016	660,00	001/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	18/2015	01/01/2016	750,00	001/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	18/2015	01/01/2016	965,00	001/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	18/2015	01/01/2016	1.180,00	001/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	18/2015	01/01/2016	1.410,00	001/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-	18/2015		-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	18/2015	01/01/2016	645,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	18/2015	01/01/2016	420,00	001/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	18/2015	01/01/2016	430,00	001/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	18/2015	01/01/2016	490,00	001/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	18/2015	01/01/2016	610,00	001/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	18/2015	01/01/2016	785,00	001/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	18/2015	01/01/2016	1.290,00	001/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-	18/2015		-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	18/2015	01/01/2016	420,00	001/2012	17/09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	18/2015	01/01/2016	1.200,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	18/2015	01/01/2016	1.200,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	18/2015	01/01/2016	1.350,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	18/2015	01/01/2016	1.500,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	18/2015	01/01/2016	1.600,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	18/2015	01/01/2016	2.133,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-	18/2015		-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	18/2015	01/01/2016	1.200,00	001/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	18/2015	01/01/2016	660,00	001/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	18/2015	01/01/2016	690,00	001/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	18/2015	01/01/2016	890,00	001/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	18/2015	01/01/2016	930,00	001/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	18/2015	01/01/2016	1.300,00	001/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	18/2015	01/01/2016	1.450,00	001/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-	18/2015	01/01/2016	-		
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	18/2015	01/01/2016	660,00	001/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	18/2015	01/01/2016	350,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	18/2015	01/01/2016	350,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	18/2015	01/01/2016	350,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	18/2015	01/01/2016	400,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³		18/2015	01/01/2016	500,00	001/2012	17/09/2012

DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	18/2015	01/01/2016	500,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-	18/2015	01/01/2016	-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-	18/2015	01/01/2016	-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	18/2015	01/01/2016	400,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	18/2015	01/01/2016	400,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	18/2015	01/01/2016	400,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	18/2015	01/01/2016	520,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	18/2015	01/01/2016	520,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	18/2015	01/01/2016	520,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	18/2015		-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	18/2015	01/01/2016	350,00	001/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	18/2015	01/01/2016	400,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	18/2015	01/01/2016	400,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	18/2015	01/01/2016	400,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	18/2015	01/01/2016	520,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	18/2015	01/01/2016	520,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	18/2015	01/01/2016	520,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-	18/2015	01/01/2016	-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	18/2015	01/01/2016	350,00	001/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	18/2015	01/01/2016	670,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	18/2015	01/01/2016	670,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	18/2015	01/01/2016	720,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	18/2015	01/01/2016	720,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	18/2015	01/01/2016	670,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	18/2015	01/01/2016	670,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	18/2015	01/01/2016	720,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	18/2015	01/01/2016	720,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		

JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	18/2015	01/01/2016	658,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	18/2015	01/01/2016	720,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	18/2015	01/01/2016	815,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	18/2015	01/01/2016	925,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	18/2015	01/01/2016	1.220,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	18/2015	01/01/2016	1.550,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	18/2015	01/01/2016	2.610,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	18/2015	01/01/2016	658,00	001/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	18/2015	01/01/2016	1.130,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	18/2015	01/01/2016	1.355,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	18/2015	01/01/2016	1.490,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	18/2015	01/01/2016	2.059,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	18/2015	01/01/2016	2.100,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	18/2015	01/01/2016	3.500,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	18/2015	01/01/2016	1.490,00	001/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	18/2015	01/01/2016	521,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	18/2015	01/01/2016	565,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	18/2015	01/01/2016	635,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	18/2015	01/01/2016	713,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	18/2015	01/01/2016	713,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	18/2015	01/01/2016	1.282,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	18/2015	01/01/2016	1.643,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	18/2015	01/01/2016	521,00	001/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	18/2015	01/01/2016	506,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	18/2015	01/01/2016	630,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	18/2015	01/01/2016	690,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	18/2015	01/01/2016	900,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	18/2015	01/01/2016	1.050,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	18/2015	01/01/2016	1.200,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	18/2015	01/01/2016	1.700,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	18/2015	01/01/2016	506,00	001/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	18/2015	01/01/2016	380,00	001/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	18/2015	01/01/2016	470,00	001/2012	17/09/2012

CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	18/2015	01/01/2016	502,00	001/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	18/2015	01/01/2016	720,00	001/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	18/2015	01/01/2016	840,00	001/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	18/2015	01/01/2016	1.260,00	001/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	18/2015	01/01/2016	350,00	001/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	18/2015	01/01/2016	305,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	18/2015	01/01/2016	380,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	18/2015	01/01/2016	402,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	18/2015	01/01/2016	576,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	18/2015	01/01/2016	672,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	18/2015	01/01/2016	1.008,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	18/2015	01/01/2016	280,00	001/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	18/2015	01/01/2016	229,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	18/2015	01/01/2016	285,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	18/2015	01/01/2016	300,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	18/2015	01/01/2016	432,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	18/2015	01/01/2016	504,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	18/2015	01/01/2016	756,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	18/2015	01/01/2016	210,00	001/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	18/2015	01/01/2016	720,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	18/2015	01/01/2016	720,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	18/2015	01/01/2016	720,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	18/2015	01/01/2016	720,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	18/2015	01/01/2016	1.080,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	18/2015	01/01/2016	1.440,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	18/2015	01/01/2016	720,00	001/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	18/2015	01/01/2016	576,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	18/2015	01/01/2016	576,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	18/2015	01/01/2016	576,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	18/2015	01/01/2016	576,00	001/2012	17/09/2012

DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	18/2015	01/01/2016	864,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	18/2015	01/01/2016	1.152,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	18/2015	01/01/2016	576,00	001/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	18/2015	01/01/2016	432,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	18/2015	01/01/2016	432,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	18/2015	01/01/2016	432,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	18/2015	01/01/2016	432,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	18/2015	01/01/2016	648,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	18/2015	01/01/2016	864,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	18/2015	01/01/2016	432,00	001/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	18/2015	01/01/2016	526,00	001/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	18/2015	01/01/2016	526,00	001/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	18/2015	01/01/2016	640,00	001/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	18/2015	01/01/2016	640,00	001/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	18/2015	01/01/2016	640,00	001/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	18/2015	01/01/2016	440,00	001/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	18/2015	01/01/2016	340,00	001/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	18/2015	01/01/2016	356,00	001/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	18/2015	01/01/2016	276,00	001/2012	17/09/2012
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	18/2015	01/01/2016	140,00	001/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	18/2015	01/01/2016	516,00	001/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	18/2015	01/01/2016	558,00	001/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	18/2015	01/01/2016	716,40	001/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	18/2015	01/01/2016	776,40	001/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	18/2015	01/01/2016	828,00	001/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	18/2015	01/01/2016	1.336,80	001/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	18/2015	01/01/2016	1.884,00	001/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	18/2015	01/01/2016	516,00	001/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	18/2015	01/01/2016	430,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	18/2015	01/01/2016	465,00	001/2012	17/09/2012

DO GRUPO <u>3</u>	3.2.3	m³	597,00	18/2015	01/01/2016	597,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>4</u>	3.2.4	m³	647,00	18/2015	01/01/2016	647,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>5</u>	3.2.5	m³	690,00	18/2015	01/01/2016	690,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>6</u>	3.2.6	m³	1.114,00	18/2015	01/01/2016	1.114,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>7</u>	3.2.7	m³	1.570,00	18/2015	01/01/2016	1.570,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>8</u>	3.2.8	m³	430,00	18/2015	01/01/2016	430,00	001/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3	-						
DO GRUPO <u>1</u>	3.3.1	m³	595,00	18/2015	01/01/2016	595,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>2</u>	3.3.2	m³	640,00	18/2015	01/01/2016	640,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>3</u>	3.3.3	m³	825,00	18/2015	01/01/2016	825,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>4</u>	3.3.4	m³	895,00	18/2015	01/01/2016	895,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>5</u>	3.3.5	m³	950,00	18/2015	01/01/2016	950,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>6</u>	3.3.6	m³	1.538,00	18/2015	01/01/2016	1.538,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>7</u>	3.3.7	m³	2.166,60	18/2015	01/01/2016	2.166,60	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>8</u>	3.3.8	m³	595,00	18/2015	01/01/2016	595,00	001/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	3.4	-						
DO GRUPO <u>1</u>	3.4.1	m³	495,00	18/2015	01/01/2016	495,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>2</u>	3.4.2	m³	535,00	18/2015	01/01/2016	535,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>3</u>	3.4.3	m³	685,00	18/2015	01/01/2016	685,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>4</u>	3.4.4	m³	745,00	18/2015	01/01/2016	745,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>5</u>	3.4.5	m³	795,00	18/2015	01/01/2016	795,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>6</u>	3.4.6	m³	1.280,00	18/2015	01/01/2016	1.280,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>7</u>	3.4.7	m³	1.805,00	18/2015	01/01/2016	1.805,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO <u>8</u>	3.4.8	m³	495,00	18/2015	01/01/2016	495,00	001/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5	-						
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	18/2015	01/01/2016	120,00	001/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	18/2015	01/01/2016	150,00	001/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	18/2015	01/01/2016	160,00	001/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	18/2015	01/01/2016	232,00	001/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	18/2015	01/01/2016	280,00	001/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	18/2015	01/01/2016	330,00	001/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	18/2015	01/01/2016	615,00	001/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	18/2015	01/01/2016	120,00	001/2012	17/09/2012

APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6	-						
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	18/2015	01/01/2016	172,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	18/2015	01/01/2016	230,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	18/2015	01/01/2016	245,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	18/2015	01/01/2016	355,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	18/2015	01/01/2016	430,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	18/2015	01/01/2016	505,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	18/2015	01/01/2016	950,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	18/2015	01/01/2016	172,00	001/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7	-						
		-	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	18/2015	01/01/2016	630,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	18/2015	01/01/2016	680,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	18/2015	01/01/2016	720,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	18/2015	01/01/2016	820,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	18/2015	01/01/2016	920,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	18/2015	01/01/2016	1.100,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	18/2015	01/01/2016	1.650,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	18/2015	01/01/2016	650,00	001/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8	-						
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	18/2015	01/01/2016	1.150,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	18/2015	01/01/2016	1.250,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	18/2015	01/01/2016	1.360,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	18/2015	01/01/2016	1.752,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	18/2015	01/01/2016	1.830,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	18/2015	01/01/2016	3.200,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	18/2015	01/01/2016	4.130,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	18/2015	01/01/2016	1.150,00	001/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9	-						
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	18/2015	01/01/2016	275,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	18/2015	01/01/2016	297,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	18/2015	01/01/2016	382,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	18/2015	01/01/2016	414,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	18/2015	01/01/2016	441,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	18/2015	01/01/2016	713,00	001/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	18/2015	01/01/2016	275,00	001/2012	17/09/2012

RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	18/2015	01/01/2016	344,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	18/2015	01/01/2016	372,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	18/2015	01/01/2016	477,60	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	18/2015	01/01/2016	517,60	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	18/2015	01/01/2016	552,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	18/2015	01/01/2016	891,20	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	18/2015	01/01/2016	1.256,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	18/2015	01/01/2016	344,00	001/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	18/2015	01/01/2016	344,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	18/2015	01/01/2016	372,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	18/2015	01/01/2016	477,60	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	18/2015	01/01/2016	517,60	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	18/2015	01/01/2016	552,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	18/2015	01/01/2016	891,20	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	18/2015	01/01/2016	1.256,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	18/2015	01/01/2016	344,00	001/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	18/2015	01/01/2016	115,00	001/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	18/2015	01/01/2016	66,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	18/2015	01/01/2016	68,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	18/2015	01/01/2016	81,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	18/2015	01/01/2016	95,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	18/2015	01/01/2016	95,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	18/2015	01/01/2016	148,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	18/2015	01/01/2016	158,00	001/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	18/2015	01/01/2016	66,00	001/2012	17/09/2012

SEÇÃO VI
TRANSPORTE

Art. 9º. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel x Índice

- I. PESO: carga em toneladas;
 II. DIESEL: carga de toneladas;
 III. ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA PAUTA DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD/ICMS - RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69

2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º. A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do § 1º é aquela indicadas nos Anexos III (intermunicipais) e IV (interestaduais) da Instrução Normativa nº 001/2005/GAB/CRE ou, quando não indicada naqueles Anexos, obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º. No caso de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a seu respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, qual seja, o dobro do peso previsto no inciso V, do artigo 648, do RICMS/RO.

§ 3º. As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme "coluna A" da tabela de índices.

§ 4º. Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º. Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º. Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO

Veículo Toco
Veículo Truck
Carreta Dois Eixos
Carreta Três Eixos
Bitrem
Rodotrem
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos

CAPACIDADE DE CARGA

9 Toneladas
14 Toneladas
18 Toneladas
27 Toneladas
40 Toneladas
50 Toneladas
22 Toneladas (11 veículos)

**CAPÍTULO II
BOLETIM DE PREÇOS**

Art. 10. O Boletim de Preços previsto no § 4º-A do artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321/98 para os produtos sujeitos a Substituição Tributária ou Antecipação com acréscimo da margem de valor agregado e encerramento de fase de tributação, será o previsto neste capítulo.

**SEÇÃO I
BEBIDAS**

Art. 11. Preços de Produtos de Bebidas:

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
CERVEJA E CHOPE	01.00							
Garrafa 300 ml e 1.000 ml (Retornável - Descartável *)	01.01							
Conti - (300 ml)	01.01-44	GR	1,38	001/2016	01/01/2016	1,38	002/2015	15/06/2015
Conti * - (300 ml)	01.01-44(b)	GR	1,70	001/2016	01/01/2016	1,70	002/2015	15/06/2015
Conti Zero Grau (300 ml)	01.01-45	GR	1,26	001/2016	01/01/2016	1,26	002/2015	15/06/2015
Conti Zero Grau * (300 ml)	01.01-45(b)	GR	1,68	001/2016	01/01/2016	1,68	002/2015	15/06/2015
1.500 Puro Malte (300 ml)	01.01-46	GR	1,65	001/2016	01/01/2016	1,65	002/2015	15/06/2015
1.500 Puro Malte * (300 ml)	01.01-46(b)	GR	1,99	001/2016	01/01/2016	1,99	002/2015	15/06/2015
Burguesa (300 ml)	01.01-47	GR	1,38	001/2016	01/01/2016	1,38	002/2015	15/06/2015
Burguesa * (300 ml)	01.01-47(b)	GR	1,70	001/2016	01/01/2016	1,70	002/2015	15/06/2015
Conti Malzbier (300 ml)	01.01-48	GR	1,38	001/2016	01/01/2016	1,38	002/2015	15/06/2015
Conti Malzbier * (300 ml)	01.01-48(b)	GR	1,70	001/2016	01/01/2016	1,70	002/2015	15/06/2015
Samba (300 ml)	01.01-49	GR	1,26	001/2016	01/01/2016	1,26	002/2015	15/06/2015
Samba * (300 ml)	01.01-49(b)	GR	1,58	001/2016	01/01/2016	1,58	002/2015	15/06/2015
Proibida (300 ml)	01.01-52	GR	1,69	001/2016	01/01/2016	-	-	-
Proibida * (300 ml)	01.01-52(b)	GR	1,99	001/2016	01/01/2016	-	-	-
Antártica (600 ml)	01.01-01	GR	3,87	001/2016	01/01/2016	3,87	001/2015	16/03/2015
Antarctica Original (600 ml)	01.01-02	GR	5,63	001/2016	01/01/2016	5,63	001/2015	16/03/2015
Bavária (600 ml)	01.01-03	GR	2,68	001/2016	01/01/2016	2,68	001/2014	26/05/2014
Bavária Premium (600 ml)	01.01-04	GR	3,46	001/2016	01/01/2016	3,46	001/2015	16/03/2015
Belco (600 ml)	01.01-05	GR	3,14	001/2016	01/01/2016	3,14	001/2015	16/03/2015
Belco Malzbier (600 ml)	01.01-06	GR	3,14	001/2016	01/01/2016	3,14	001/2015	16/03/2015
Bohemia (600 ml)	01.01-07	GR	6,00	001/2016	01/01/2016	6,00	001/2014	26/05/2014
Brahma (600 ml)	01.01-08	GR	4,51	001/2016	01/01/2016	4,51	001/2015	16/03/2015
Brahma Extra (600 ml)	01.01-09	GR	3,83	001/2016	01/01/2016	3,87	001/2015	16/03/2015

Brahma Fresh (600 ml)	01.01-10	GR	2,90	001/2016	01/01/2016	2,90	001/2015	16/03/2015
Brahma Malzibier (600 ml)	01.01-11	GR	3,02	001/2016	01/01/2016	3,02	001/2015	16/03/2015
Cerpa Draft (600 ml)	01.01-12	GR	2,26	001/2016	01/01/2016	2,26	001/2015	16/03/2015
Cerpa Gold (600 ml)	01.01-14	GR	2,39	001/2016	01/01/2016	2,39	001/2015	16/03/2015
Colônia (600 ml)	01.01-16	GR	2,51	001/2016	01/01/2016	2,51	001/2015	16/03/2015
Crystal (600 ml)	01.01-17	GR	3,58	001/2016	01/01/2016	3,58	001/2014	26/05/2014
Devassa Bem Loura (600 ml)	01.01-18	GR	3,46	001/2016	01/01/2016	3,46	001/2015	16/03/2015
Glacial (600 ml)	01.01-19	GR	2,51	001/2016	01/01/2016	2,51	001/2015	16/03/2015
Heineken* (600/650 ml)	01.01-20	GR	6,09	001/2016	01/01/2016	6,09	001/2014	26/05/2014
Imperial (600 ml)	01.01-21	GR	2,51	001/2016	01/01/2016	2,51	001/2015	16/03/2015
Imperial Ouro* (600 ml)	01.01-22	GR	3,46	001/2016	01/01/2016	3,46	001/2015	16/03/2015
Itaipava (600 ml)	01.01-23	GR	3,96	001/2016	01/01/2016	3,96	001/2015	16/03/2015
Kaiser	01.01-24	GR	3,65	001/2016	01/01/2016	3,65	001/2015	16/03/2015
Krill	01.01-25	GR	2,51	001/2016	01/01/2016	2,51	001/2015	16/03/2015
Nova Schin	01.01-26	GR	2,76	001/2016	01/01/2016	2,76	001/2015	16/03/2015
Primus	01.01-27	GR	2,76	001/2016	01/01/2016	3,49	001/2015	16/03/2015
Schin no Grau	01.01-28	GR	3,49	001/2016	01/01/2016	3,49	001/2014	26/05/2014
Skol	01.01-29	GR	4,68	001/2016	01/01/2016	4,68	001/2015	16/03/2015
Sol	01.01-30	GR	2,76	001/2016	01/01/2016	2,76	001/2015	16/03/2015
Conti - (600 ml)	01.01-36	GR	2,76	001/2016	01/01/2016	2,76	002/2015	15/06/2015
Conti * - (600 ml)	01.01-36(b)	GR	4,38	001/2016	01/01/2016	4,38	002/2015	15/06/2015
Conti Zero Grau (600 ml)	01.01-37	GR	2,51	001/2016	01/01/2016	2,51	002/2015	15/06/2015
Conti Zero Grau* (600 ml)	01.01-37(b)	GR	4,28	001/2016	01/01/2016	4,28	002/2015	15/06/2015
Samba (600 ml)	01.01-38	GR	2,51	001/2016	01/01/2016	2,51	002/2015	15/06/2015
Samba* (600 ml)	01.01-38(b)	GR	4,28	001/2016	01/01/2016	4,28	002/2015	15/06/2015
1.500 Puro Malte (600 ml)	01.01-39	GR	3,40	001/2016	01/01/2016	3,40	002/2015	15/06/2015
1.500 Puro Malte* (600 ml)	01.01-39(b)	GR	5,30	001/2016	01/01/2016	5,30	002/2015	15/06/2015
Burguesa (600)	01.01-40	GR	2,76	001/2016	01/01/2016	2,76	002/2015	15/06/2015
Burguesa* (600)	01.01-40(b)	GR	4,48	001/2016	01/01/2016	4,48	002/2015	15/06/2015
Proibida (600 ml)	01.01- 51	GR	3,65	001/2016	01/01/2016	-	-	-
Proibida* (600 ml)	01.01-51(b)	GR	4,09	001/2016	01/01/2016	-	-	-
Davila	01.01- 53	GR	2,51	001/2016	01/01/2016	-	-	-
Puro Malte Proibida (600 ml)	01.01- 54	GR	5,30	001/2016	01/01/2016	-	-	-
Puro Malte Proibida* (600 ml)	01.01-54(b)	GR	4,60	001/2016	01/01/2016	-	-	-
Conti (1000 ml)	01.01- 41	GR	3,30	001/2016	01/01/2016	3,30	002/2015	15/06/2015
Conti Zero Grau (1000 ml)	01.01- 42	GR	3,04	001/2016	01/01/2016	3,04	002/2015	15/06/2015
Samba (1000 ml)	01.01- 43	GR	3,04	001/2016	01/01/2016	3,04	002/2015	15/06/2015
Antarctica (1000 ml)	01.01- 32	GR	3,63	001/2016	01/01/2016	3,63	001/2015	16/03/2015
Brahma (1000 ml)	01.01- 33	GR	4,83	001/2016	01/01/2016	4,83	001/2015	16/03/2015
Brahma Fresh (1000 ml)	01.01- 34	GR	3,04	001/2016	01/01/2016	3,04	001/2015	16/03/2015
Skol (1000 ml)	01.01- 35	GR	4,60	001/2016	01/01/2016	4,60	001/2015	16/03/2015

Proibida (1000 ml)	01.01- 50	GR	4,39	001/2016	01/01/2016	-	-	-
Crystal Pilsen (1000 ml)	01.01.51	GR	5,30	001/2016		-	-	-
Itaipava Pilsen (1000 ml)	01.01.52	GR	5,60	001/2016		-	-	-
Garrafa Long Neck (Descartável - Retornável*)								
	01.02							
Antártica (até 355 ml)	01.02- 01	GR	2,79	001/2016	01/01/2016	2,79	001/2014	26/05/2014
Antártica Malzbier (até 355 ml)	01.02- 03	GR	2,50	001/2016	01/01/2016	2,50	001/2015	16/03/2015
Bavária (até 355 ml)	01.02- 04	GR	2,26	001/2016	01/01/2016	2,26	001/2015	16/03/2015
Bavária Premium (até 355 ml)	01.02- 05	GR	2,32	001/2016	01/01/2016	2,32	001/2015	16/03/2015
Bohemia (até 355 ml)	01.02- 06	GR	2,77	001/2016	01/01/2016	2,77	001/2015	16/03/2015
Brahma (até 355 ml)	01.02- 07	GR	2,52	001/2016	01/01/2016	2,52	001/2013	01/04/2013
Brahma Extra (até 355 ml)	01.02- 08	GR	2,81	001/2016	01/01/2016	2,81	001/2015	16/03/2015
Brahma Malzbier (até 355 ml)	01.02- 09	GR	3,12	001/2016	01/01/2016	3,12	001/2015	16/03/2015
Budweiser (até 355 ml)	01.02- 10	GR	3,02	001/2016	01/01/2016	3,02	001/2015	16/03/2015
Caracu (até 355 ml)	01.02- 11	GR	2,82	001/2016	01/01/2016	2,82	001/2015	16/03/2015
Cerpa Draft (até 355 ml)	01.02- 12	GR	2,68	001/2016	01/01/2016	2,68	001/2014	26/05/2014
Cerpa Export (até 355 ml)	01.02- 13	GR	7,75	001/2016	01/01/2016	7,75	001/2014	26/05/2014
Cerpa Gold (até 355 ml)	01.02- 15	GR	4,99	001/2016	01/01/2016	4,99	001/2014	26/05/2014
Crystal (até 355 ml)	01.02- 17	GR	2,43	001/2016	01/01/2016	2,43	001/2015	16/03/2015
Crystal Malzbier (até 355 ml)	01.02- 18	GR	2,75	001/2016	01/01/2016	2,75	001/2015	16/03/2015
Crystal Premium (até 355 ml)	01.02- 19	GR	2,23	001/2016	01/01/2016	2,23	001/2013	01/04/2013
Crystal sem álcool (até 355 ml)	01.02- 21	GR	2,68	001/2016	01/01/2016	2,68	001/2015	16/03/2015
Heineken (até 355 ml)	01.02- 23	GR	3,01	001/2016	01/01/2016	3,01	001/2014	26/05/2014
Imperial (até 355 ml)	01.02- 24	GR	1,63	001/2016	01/01/2016	1,63	001/2015	16/03/2015
Itaipava (até 355 ml)	01.02- 25	GR	2,90	001/2016		2,67	001/2016	01/01/2016
Itaipava Fest (até 355 ml)	01.02- 26	GR	3,25	001/2016	01/01/2016	3,25	001/2015	16/03/2015
Itaipava Malzbier (até 355 ml)	01.02- 27	GR	2,90	001/2016	01/01/2016	2,90	001/2014	26/05/2014
Itaipava Premium (até 355 ml)	01.02- 28	GR	3,25	001/2016		2,77	001/2016	01/01/2016
Itaipava sem álcool (até 355 ml)	01.02- 29	GR	2,93	001/2016	01/01/2016	2,93	001/2015	16/03/2015
Kaiser (até 355 ml)	01.02- 30	GR	1,95	001/2016	01/01/2016	1,95	001/2013	01/04/2013
Kaiser Summer Draft (até 355 ml)	01.02- 31	GR	2,41	001/2016	01/01/2016	2,41	001/2015	16/03/2015
Kronenbier (até 355 ml)	01.02- 32	GR	2,76	001/2016	01/01/2016	2,76	001/2015	16/03/2015
Líber sem álcool (até 355 ml)	01.02- 33	GR	2,76	001/2016	01/01/2016	2,76	001/2015	16/03/2015
Nova Schin (até 355 ml)	01.02- 34	GR	2,20	001/2016	01/01/2016	2,20	001/2015	16/03/2015
Nova Schin Malzbier (até 355 ml)	01.02- 35	GR	2,24	001/2016	01/01/2016	2,24	001/2015	16/03/2015
Nova Schin sem álcool (até 355 ml)	01.02- 36	GR	2,07	001/2016	01/01/2016	2,07	001/2015	16/03/2015
Petra Premium (até 355 ml)	01.02- 38	GR	2,24	001/2016	01/01/2016	2,24	001/2015	16/03/2015
Primus (até 355 ml)	01.02- 39	GR	2,26	001/2016	01/01/2016	2,26	001/2015	16/03/2015
Skol (até 355 ml)	01.02- 40	GR	2,63	001/2016	01/01/2016	2,63	001/2015	16/03/2015
Skol Beats (até 355 ml)	01.02- 41	GR	2,64	001/2016	01/01/2016	2,64	001/2015	16/03/2015
Sol (até 355 ml)	01.02- 42	GR	2,12	001/2016	01/01/2016	2,12	001/2015	16/03/2015

Stella Artois (até 355 ml)	01.02- 43	GR	3,17	001/2016	01/01/2016 6	3,17	001/2015 5	16/03/2015 5
Xingu (até 355 ml)	01.02- 44	GR	2,20	001/2016	01/01/2016 6	2,20	001/2015 5	16/03/2015 5
Proibida (até 355 ml)	01.02- 51	GR	1,99	001/2016	01/01/2016 6	-	-	-
Miller Pilsen (até 355 ml)	01.02-52	GR	3,51	001/2016		-	-	-
1906 Rserve Especial (330 ml)	01.02- 45	GR	4,09	001/2016	01/01/2016 6	4,09	001/2015 5	16/03/2015 5
Estrella Galícia (200 ml)	01.02- 46	GR	2,79	001/2016	01/01/2016 6	2,79	001/2015 5	16/03/2015 5
Estrella Galícia (330 ml)	01.02- 47	GR	3,84	001/2016	01/01/2016 6	3,84	001/2015 5	16/03/2015 5
Kit 1906 Reserva Especial 6 Garrafas (330 ml)	01.02- 48	GR	43,81	001/2016	01/01/2016 6	43,81	001/2015 5	16/03/2015 5
Kit Estrela Galícia 6 Garrafas (330 ml)	01.02- 49	GR	38,23	001/2016	01/01/2016 6	38,23	001/2015 5	16/03/2015 5
Puro Malte Proibida (330 ml)	01.02- 50	GR	2,39	001/2016	01/01/2016 6	-	-	-
LATA								
Crystal Pilsen (269 ml)	01.03- 01	GR	1,78	001/2016		1,75	001/2016 6	01/01/2016 6
Devassa Bem Loura (269 ml)	01.03- 02	GR	1,38	001/2016	01/01/2016 6	1,38	001/2015 5	16/03/2015 5
Itaipava Pilsen (269 ml)	01.03- 03	GR	1,96	001/2016		1,93	001/2016 6	01/01/2016 6
Nova Schin (269 ml)	01.03- 04	GR	1,31	001/2016	01/01/2016 6	1,31	001/2015 5	16/03/2015 5
Skol (269 ml)	01.03- 05	GR	1,71	001/2016	01/01/2016 6	1,71	001/2015 5	16/03/2015 5
Stella Artois (269 ml)	01.03- 06	GR	2,23	001/2016	01/01/2016 6	2,23	001/2015 5	16/03/2015 5
Estrella Galícia (250 ml)	01.03- 07	GR	2,48	001/2016	01/01/2016 6	2,48	001/2015 5	16/03/2015 5
Devassa (269 ml)	01.03- 62	GR	1,26	001/2016	01/01/2016 6	1,26	002/2015 5	15/06/2015 5
Conti (269 ml)	01.03- 63	GR	1,25	001/2016	01/01/2016 6	1,25	002/2015 5	15/06/2015 5
Conti Zero Grau (269 ml)	01.03- 64	GR	1,15	001/2016	01/01/2016 6	1,15	002/2015 5	15/06/2015 5
Samba (269 ml)	01.03- 65	GR	1,15	001/2016	01/01/2016 6	1,15	002/2015 5	15/06/2015 5
1500 Puro Malte (269 ml)	01.03- 66	GR	1,45	001/2016	01/01/2016 6	1,45	002/2015 5	15/06/2015 5
Proibida (269 ml)	01.03- 75	GR	1,39	001/2016	01/01/2016 6	-	-	-
Itaipava Premium Pilsen (269 ml)	01.03-76	GR	2,63	001/2016		-	-	-
Antártica (311/355 ml)	01.03- 11	GR	1,79	001/2016	01/01/2016 6	1,79	001/2014 4	26/05/2014 4
Bavária (311/355 ml)	01.03- 12	GR	1,55	001/2016	01/01/2016 6	1,55	001/2013 3	01/04/2013 3
Bavária Premium (311/355 ml)	01.03- 13	GR	2,20	001/2016	01/01/2016 6	2,20	001/2015 5	16/03/2015 5
Belco	01.03- 14	GR	1,45	001/2016	01/01/2016 6	1,45	001/2015 5	16/03/2015 5
Belco sem álcool (311/355 ml)	01.03- 15	GR	1,45	001/2016	01/01/2016 6	2,45	001/2015 5	16/03/2015 5
Bohemia (311/355 ml)	01.03- 16	GR	2,29	001/2016	01/01/2016 6	2,29	001/2015 5	16/03/2015 5
Brahma (311/355 ml)	01.03- 17	GR	1,81	001/2016	01/01/2016 6	1,81	001/2015 5	16/03/2015 5
Brahma Extra (311/355 ml)	01.03- 18	GR	2,14	001/2016	01/01/2016 6	2,14	001/2015 5	16/03/2015 5
Brahma Fresh (311/355 ml)	01.03- 19	GR	1,59	001/2016	01/01/2016 6	1,59	001/2014 4	26/05/2014 4
Budweiser (311/355 ml)	01.03- 20	GR	2,49	001/2016	01/01/2016 6	2,49	001/2015 5	16/03/2015 5
Caracu (311/355 ml)	01.03- 21	GR	2,45	001/2016	01/01/2016 6	2,45	001/2014 4	26/05/2014 4
Cerpa Draft (311/355 ml)	01.03- 22	GR	3,89	001/2016	01/01/2016 6	3,89	001/2014 4	26/05/2014 4
Cerpa Gold (311/355 ml)	01.03- 23	GR	4,45	001/2016	01/01/2016 6	4,45	001/2014 4	26/05/2014 4
Cintra (311/355 ml)	01.03- 24	GR	1,45	001/2016	01/01/2016 6	1,45	001/2015 5	16/03/2015 5
Colônia (311/355 ml)	01.03- 25	GR	1,51	001/2016	01/01/2016 6	1,51	001/2015 5	16/03/2015 5
Crystal (311/355 ml)	01.03- 26	GR	2,01	001/2016		1,83	001/2016 6	01/01/2016 6

Crystal Malzbier (311/355 ml)	01.03- 27	GR	2,07	001/2016	01/01/2016 6	2,05	001/2015 5	16/03/2015 5
Crystal sem álcool (311/355 ml)	01.03- 29	GR	2,41	001/2016	01/01/2016 6	2,41	001/2015 5	16/03/2015 5
Devassa Bem Loura (311/355 ml)	01.03- 31	GR	2,05	001/2016	01/01/2016 6	2,05	001/2014 4	26/05/2014 4
Glacial (311/355 ml)	01.03- 32	GR	1,49	001/2016	01/01/2016 6	1,49	001/2013 3	01/04/2013 3
Heineken (311/355 ml)	01.03- 33	GR	2,76	001/2016	01/01/2016 6	2,76	001/2015 5	16/03/2015 5
Imperial (311/355 ml)	01.03- 34	GR	1,45	001/2016	01/01/2016 6	1,45	001/2015 5	16/03/2015 5
Itaipava (311/355 ml)	01.03- 35	GR	2,22	001/2016		2,07	001/2016 6	01/01/2016 6
Itaipava Malzbier (311/355 ml)	01.03- 37	GR	2,91	001/2016	01/01/2016 6	2,91	001/2015 5	16/03/2015 5
Itaipava sem álcool (311/355 ml)	01.03- 38	GR	2,62	001/2016	01/01/2016 6	2,62	001/2015 5	16/03/2015 5
Itaipava Premium (311/355 ml)	01.03- 39	GR	2,65	001/2016	01/01/2016 6	2,65	001/2015 5	16/03/2015 5
Kaiser (311/355 ml)	01.03- 40	GR	1,66	001/2016	01/01/2016 6	1,66	001/2013 3	01/04/2013 3
Krill (311/355 ml)	01.03- 41	GR	1,51	001/2016	01/01/2016 6	1,51	001/2015 5	16/03/2015 5
Kronnenbier (311/355 ml)	01.03- 42	GR	2,20	001/2016	01/01/2016 6	2,20	001/2015 5	16/03/2015 5
Líber sem álcool (311/355 ml)	01.03- 43	GR	2,48	001/2016	01/01/2016 6	2,48	001/2014 4	26/05/2014 4
Malta (311/355 ml)	01.03- 44	GR	1,45	001/2016	01/01/2016 6	1,45	001/2015 5	16/03/2015 5
Malta Malzbier (311/355 ml)	01.03- 45	GR	1,75	001/2016	01/01/2016 6	1,75	001/2015 5	16/03/2015 5
Mãe Preta (311/355 ml)	01.03- 46	GR	1,75	001/2016	01/01/2016 6	1,75	001/2015 5	16/03/2015 5
Nova Schin (311/355 ml)	01.03- 47	GR	1,54	001/2016	01/01/2016 6	1,54	001/2015 5	16/03/2015 5
Nova Schin Malzbier (311/355 ml)	01.03- 48	GR	2,26	001/2016	01/01/2016 6	2,26	001/2015 5	16/03/2015 5
Nova Schin sem álcool (311/355 ml)	01.03- 49	GR	1,89	001/2016	01/01/2016 6	1,89	001/2015 5	16/03/2015 5
Petra Premium (311/355 ml)	01.03- 51	GR	2,14	001/2016	01/01/2016 6	2,14	001/2015 5	16/03/2015 5
Samba (311/355 ml)	01.03- 52	GR	1,38	001/2016	01/01/2016 6	1,38	001/2015 5	16/03/2015 5
Schin no Grau (311/355 ml)	01.03- 53	GR	1,40	001/2016	01/01/2016 6	1,40	001/2014 4	26/05/2014 4
Skol (311/355 ml)	01.03- 54	GR	1,83	001/2016	01/01/2016 6	1,83	001/2015 5	16/03/2015 5
Sol (311/355 ml)	01.03- 56	GR	1,89	001/2016	01/01/2016 6	1,89	001/2015 5	16/03/2015 5
Puro Malte Proibida (311/355 ml)	01.03- 77	GR	2,29	001/2016	01/01/2016 6	-	-	-
Devassa (350 ml)	01.03- 61	GR	1,60	001/2016	01/01/2016 6	1,60	002/2015 5	15/06/2015 5
Conti (350 ml)	01.03- 67	GR	1,45	001/2016	01/01/2016 6	1,45	002/2015 5	15/06/2015 5
Conti Zero Grau (350 ml)	01.03- 68	GR	1,38	001/2016	01/01/2016 6	1,38	002/2015 5	15/06/2015 5
1500 Puro Malte (350 ml)	01.03- 69	GR	1,69	001/2016	01/01/2016 6	1,69	002/2015 5	15/06/2015 5
Conti Malzbier (350 ml)	01.03- 70	GR	1,45	001/2016	01/01/2016 6	1,45	002/2015 5	15/06/2015 5
Burguesa (350 ml)	01.03- 71	GR	1,48	001/2016	01/01/2016 6	1,48	002/2015 5	15/06/2015 5
Proibida (350) (350 ml)	01.03- 76	GR	1,79	001/2016	01/01/2016 6	-	-	-
Brahama (470-500 ml)	01.03- 57	GR	2,41	001/2016	01/01/2016 6	2,41	001/2013 3	01/04/2013 3
Crystal (470-500 ml)	01.03- 58	GR	2,58	001/2016	01/01/2016 6	2,58	001/2013 3	01/04/2013 3
Itaipava (470-500 ml)	01.03- 59	GR	2,84	001/2016	01/01/2016 6	2,84	001/2013 3	01/04/2013 3
Skol (470-500 ml)	01.03- 60	GR	2,52	001/2016	01/01/2016 6	2,52	001/2013 3	01/04/2013 3
Conti (473 ml)	01.03- 72	GR	1,79	001/2016	01/01/2016 6	1,79	002/2015 5	15/06/2015 5
Conti Zero Grau (473 ml)	01.03- 73	GR	1,69	001/2016	01/01/2016 6	1,69	002/2015 5	15/06/2015 5
Samba (473 ml)	01.03- 74	GR	1,69	001/2016	01/01/2016 6	1,69	002/2015 5	15/06/2015 5
Proibida (473 ml)	01.03- 78	GR	1,99	001/2016	01/01/2016 6	-	-	-

CHOPE (Claro e Escuro)	01.04							
Antártica (1000 ml)	01.04- 01	GR	8,81	001/2016	01/01/2016 6	8,81	001/2015 5	16/03/2015 5
Brahama (100 ml)	01.04- 02	GR	8,18	001/2016	01/01/2016 6	8,18	001/2015 5	16/03/2015 5
Haus Bier (1000 ml)	01.04- 03	GR	7,56	001/2016	01/01/2016 6	7,56	001/2015 5	16/03/2015 5
Kaiser (1000 ml)	01.04- 04	GR	8,81	001/2016	01/01/2016 6	8,81	001/2015 5	16/03/2015 5
Schin (1000 ml)	01.04- 05	GR	8,81	001/2016	01/01/2016 6	8,81	001/2015 5	16/03/2015 5
Conti (1000 ml)	01.04- 06	GR	7,90	001/2016	01/01/2016 6	7,90	002/2015 5	15/06/2015 5
REFRIGERANTE	02.00							
PET	02.01							
Antarctica Caçulinha (230-300 ml)	02.01- 01	GR	1,08	001/2016	01/01/2016 6	1,08	001/2015 5	16/03/2015 5
Dydyo (230-300 ml)	02.01- 03	GR	1,09	001/2016		0,99	001/2016 6	01/01/2016 6
Pepsi (230-300 ml)	02.01- 04	GR	1,11	001/2016	01/01/2016 6	1,11	001/2015 5	16/03/2015 5
Pitchula (230-300 ml)	02.01- 05	GR	1,07	001/2016	01/01/2016 6	1,07	001/2015 5	16/03/2015 5
Schin (230-300 ml)	02.01- 06	GR	1,07	001/2016	01/01/2016 6	1,07	001/2015 5	16/03/2015 5
Sukita (230-300 ml)	02.01- 07	GR	1,08	001/2016	01/01/2016 6	1,08	001/2015 5	16/03/2015 5
Tupi Sabores Diversos (230-300 ml)	02.01- 08	GR	1,00	001/2016	01/01/2016 6	1,00	001/2015 5	16/03/2015 5
Frisky Sabores Diversos (350ml)	02.01- 10	GR	1,27	001/2016	01/01/2016 6	1,27	001/2014 4	01/01/2014 4
American cola (500 ml)	02.01- 11	GR	1,66	001/2016	01/01/2016 6	1,66	001/2015 5	16/03/2015 5
Dydyo (500 ml)	02.01- 12	GR	1,56	001/2016		1,42	001/2016 6	01/01/2016 6
Fanta (500 ml)	02.01- 13	GR	2,55	001/2016	01/01/2016 6	2,55	002/2015 5	15/06/2015 5
Goianinho (500 ml)	02.01- 14	GR	1,54	001/2016	01/01/2016 6	1,54	001/2015 5	16/03/2015 5
H2OH (500 ml)	02.01- 15	GR	2,45	001/2016	01/01/2016 6	2,45	001/2015 5	16/03/2015 5
Kuat (500 ml)	02.01- 16	GR	2,27	001/2016	01/01/2016 6	2,27	001/2015 5	16/03/2015 5
Lind' água (500 ml)	02.01- 17	GR	1,35	001/2016	01/01/2016 6	1,35	001/2015 5	16/03/2015 5
Orange (500 ml)	02.01- 18	GR	1,54	001/2016	01/01/2016 6	1,54	001/2015 5	16/03/2015 5
Tupi Sabores Diversos (500 ml)	02.01- 20	GR	1,48	001/2016	01/01/2016 6	1,48	001/2015 5	16/03/2015 5
Antártica (600 ml)	02.01- 21	GR	2,56	001/2016	01/01/2016 6	2,56	001/2015 5	16/03/2015 5
Coca-Cola (600 ml)	02.01- 23	GR	2,68	001/2016	01/01/2016 6	2,68	002/2015 5	15/06/2015 5
Kuat (600 ml)	02.01- 24	GR	2,51	001/2016	01/01/2016 6	2,51	002/2015 5	15/06/2015 5
Pepsi (600 ml)	02.01- 25	GR	2,50	001/2016	01/01/2016 6	2,50	001/2014 4	26/05/2014 4
Sprite (600 ml)	02.01- 26	GR	2,52	001/2016	01/01/2016 6	2,52	002/2015 5	15/06/2015 5
Sukita (600 ml)	02.01- 27	GR	2,83	001/2016	01/01/2016 6	2,83	001/2015 5	16/03/2015 5
Tuchaua (600 ml)	02.01- 28	GR	1,86	001/2016	01/01/2016 6	1,86	002/2015 5	15/06/2015 5
Conti Sabores Diversos (600 ml)	02.01- 78	GR	1,75	001/2016	01/01/2016 6	1,75	002/2015 5	15/06/2015 5
Coca-Cola (1000 ml)	02.01- 30	GR	2,24	001/2016	01/01/2016 6	2,24	002/2013 3	10/10/2013 3
Pepsi (1000 ml)	02.01- 31	GR	2,30	001/2016	01/01/2016 6	2,30	001/2015 5	16/03/2015 5
Tupi Sabores Diversos (1000 ml)	02.01- 32	GR	1,62	001/2016	01/01/2016 6	1,62	001/2015 5	16/03/2015 5
Frisky Sabores Diversos (1000 ml)	02.01- 33	GR	1,86	001/2016	01/01/2016 6	1,86	004/2014 4	01/01/2014 4
Fanta (1000 ml)	02.01-75	GR	2,38	001/2016	01/01/2016 6	2,38	002/2015 5	15/06/2015 5
Antártica (1500 ml)	02.01- 34	GR	3,59	001/2016	01/01/2016 6	3,59	001/2015 5	16/03/2015 5
Coca-Cola (1500 ml)	02.01- 35	GR	4,43	001/2016	01/01/2016 6	4,43	002/2015 5	15/06/2015 5

Fanta (1500 ml)	02.01- 37	GR	4,04	001/2016	01/01/2016 6	4,04	002/2015	15/06/2015
H2OH (1500 ml)	02.01- 38	GR	4,19	001/2016	01/01/2016 6	4,19	001/2015	16/03/2015
Kuat (1500ml)	02.01- 39	GR	4,00	001/2016	01/01/2016 6	4,00	002/2015	15/06/2015
Pepsi (1500 ml)	02.01- 40	GR	3,16	001/2016	01/01/2016 6	3,16	001/2013	01/04/2013
Sprite (1500 ml)	02.01- 41	GR	3,48	001/2016	01/01/2016 6	3,48	002/2015	15/06/2015
Tuchaua (1500 ml)	02.01- 42	GR	2,61	001/2016	01/01/2016 6	2,61	002/2015	15/06/2015
Tupi Sabores Diversos (1500 ml)	02.01- 82	GR	1,80	001/2016	01/01/2016 6	1,80	002/2015	15/06/2015
American cola (2000 ml)	02.01-44	GR	2,43	001/2016	01/01/2016 6	2,43	001/2015	16/03/2015
Antártica (2000 ml)	02.01-45	GR	4,57	001/2016	01/01/2016 6	4,57	001/2015	16/03/2015
Baré (2000 ml)	02.01-46	GR	3,65	001/2016	01/01/2016 6	3,65	001/2015	16/03/2015
Cerpa (2000 ml)	02.01- 48	GR	2,55	001/2016	01/01/2016 6	2,55	001/2015	16/03/2015
Coca-Cola (2000 ml)	02.01- 49	GR	5,24	001/2016	01/01/2016 6	5,24	002/2015	15/06/2015
Dydyo (2000 ml)	02.01- 50	GR	2,72	001/2016		2,47	001/2016	01/01/2016
Estrela (2000 ml)	02.01- 51	GR	2,25	001/2016	01/01/2016 6	2,25	001/2015	16/03/2015
Fanta (2000 ml)	02.01- 52	GR	5,08	001/2016	01/01/2016 6	5,08	002/2015	15/06/2015
Goianinho (2000 ml)	02.01- 53	GR	2,43	001/2016	01/01/2016 6	2,43	001/2015	16/03/2015
Grapette (2000 ml)	02.01- 54	GR	2,90	001/2016	01/01/2016 6	2,90	001/2015	16/03/2015
Kuat (2000 ml)	02.01- 55	GR	4,91	001/2016	01/01/2016 6	4,91	002/2015	15/06/2015
Lind'água (2000 ml)	02.01- 56	GR	2,42	001/2016	01/01/2016 6	2,42	001/2015	16/03/2015
Marajá (2000 ml)	02.01- 57	GR	2,93	001/2016	01/01/2016 6	2,93	001/2015	16/03/2015
Orange 2000 ml)	02.01- 58	GR	2,43	001/2016	01/01/2016 6	2,43	001/2015	16/03/2015
Pepsi (2000 ml)	02.01- 59	GR	4,38	001/2016	01/01/2016 6	4,38	001/2014	26/05/2014
Schin (2000 ml)	02.01- 60		3,10	001/2016	01/01/2016 6	3,10	001/2013	01/04/2013
Sprite (2000 ml)	02.01- 61	GR	4,95	001/2016	01/01/2016 6	4,95	002/2015	15/06/2015
Sukita (2000 ml)	02.01- 62	GR	4,13	001/2016	01/01/2016 6	4,13	001/2014	26/05/2014
Tuchaua (2000 ml)	02.01- 63	GR	3,18	001/2016	01/01/2016 6	3,18	002/2015	15/06/2015
Tupi Sabores Diversos (2000 ml)	02.01- 64	GR	2,37	001/2016	01/01/2016 6	2,37	002/2013	10/10/2013
Xereta (2000 ml)	02.01- 65	GR	2,40	001/2016	01/01/2016 6	2,40	001/2014	26/05/2014
Zulim (2000 ml)	02.01- 66	GR	2,55	001/2016	01/01/2016 6	2,55	001/2015	16/03/2015
Schin Itubaina (2.000 ml)	02.01- 67	GR	2,71	001/2016	01/01/2016 6	2,71	001/2014	26/05/2014
Schin Maçã (2.000 ml)	02.01- 68	GR	2,71	001/2016	01/01/2016 6	2,71	001/2014	26/05/2014
Frisky Sabores Diversos (2.000 ml)	02.01- 69	GR	2,93	001/2016		2,47	001/2016	01/01/2016
Conti Sabores Diversos (2.000 ml)	02.01- 79	GR	2,60	001/2016	01/01/2016 6	2,60	002/2015	15/06/2015
Taubaiiana (2.000 ml)	02.01- 81	GR	2,40	001/2016	01/01/2016 6	2,40	002/2015	15/06/2015
Spool Uva (2.000 ml)	02.01.89	GR	2,25	001/2016		-	-	-
Spool Laranja (2.000 ml)	02.01.90	GR	2,25	001/2016		-	-	-
Spool Guaraná (2.000 ml)	02.01.91	GR	2,25	001/2016		-	-	-
Spool Cola (2.000 ml)	02.01.92	GR	2,25	001/2016		-	-	-
Spool Abacaxi (2.000 ml)	02.01.93	GR	2,25	001/2016		-	-	-
Spool Tuti-Fruti (2.000 ml)	02.01.94	GR	2,25	001/2016		-	-	-
Pepsi (2.500 ml)	02.01- 70	GR		001/2016	01/01/2016 6	4,54	001/2014	26/05/2014
Antártica (2.500 ml)	02.01- 71	GR		001/2016	01/01/2016 6	5,02	001/2015	16/03/2015

Tupi Sabores Diversos (2.500 ml)	02.01- 72	GR		001/2016	01/01/2016 6	2,73	001/2015	16/03/2015
Coca-Cola (2.500 ml)	02.01- 83	GR		001/2016	01/01/2016 6	6,02	002/2015	15/06/2015
Fanta (2.500 ml)	02.01- 76	GR		001/2016	01/01/2016 6	6,02	002/2015	15/06/2015
Pepsi (3.300 ml)	02.01- 73	GR	5,57	001/2016	01/01/2016 6	4,88	003/2013	18/11/2013
Antártica (3.300 ml)	02.01- 74	GR	5,67	001/2016	01/01/2016 6	4,75	002/2013	10/10/2013
Coca-Cola (3.000 ml)	02.01- 77	GR	7,00	001/2016	01/01/2016 6	6,56	002/2015	15/06/2015
Fanta (3.000 ml)	02.01- 84	GR	7,00	001/2016	01/01/2016 6	-	-	-
Conti Sabores Diversos (3.000 ml)	02.01- 80	GR	3,80	001/2016	01/01/2016 6	-	-	-
LATA								
	02.02							
Coca-Cola - Até 250 ml	02.02- 02	GR	1,53	001/2016	01/01/2016 6	1,53	002/2015	15/06/2015
Fanta - Até 250 ml	02.02- 04	GR	1,53	001/2016	01/01/2016 6	1,53	002/2015	15/06/2015
Kuat - Até 250 ml	02.02- 05	GR	1,53	001/2016	01/01/2016 6	1,53	002/2015	15/06/2015
Sprit - Até 250 ml	02.02- 07	GR	1,53	001/2016	01/01/2016 6	1,53	002/2015	15/06/2015
Spoolzinho Abacaxi (250 ml)	02.01.85	GR	1,00	01/01/2016 6		-	-	-
Spoolzinho Laranja (250 ml)	02.01.86	GR	1,00	01/01/2016 6		-	-	-
Spoolzinho Guaraná (250 ml)	02.01.87	GR	1,00	01/01/2016 6		-	-	-
Spoolzinho Cola (250 ml)	02.01.88	GR	1,00	01/01/2016 6		-	-	-
American cola - (251-355 ml)	02.02- 09	GR	1,29	001/2016	01/01/2016 6	1,29	003/2013	18/11/2013
Antártica - (251-355 ml)	02.02- 10	GR	1,77	001/2016	01/01/2016 6	1,77	001/2015	16/03/2015
Brahma - (251-355 ml)	02.02- 11	GR	1,77	001/2016	01/01/2016 6	1,77	001/2015	16/03/2015
Cerpa - (251-355 ml)	02.02- 12	GR	1,22	001/2016	01/01/2016 6	1,22	001/2015	16/03/2015
Coca-Cola - (251-355 ml)	02.02- 13	GR	2,06	001/2016	01/01/2016 6	2,06	002/2015	15/06/2015
Dydyo - (251-355 ml)	02.02- 14	LT	1,57	001/2016		1,43	001/2016	01/01/2016
Fanta - (251-355 ml)	02.02- 15	GR	2,12	001/2016	01/01/2016 6	2,12	002/2015	15/06/2015
Goianinho - (251-355 ml)	02.02- 16	GR	1,39	001/2016	01/01/2016 6	1,39	001/2015	16/03/2015
Kuat - (251-355 ml)	02.02- 17	GR	1,89	001/2016	01/01/2016 6	1,89	002/2015	15/06/2015
Marajá - (251-355 ml)	02.02- 18	GR	1,64	001/2016	01/01/2016 6	1,64	001/2015	16/03/2015
Orange - (251-355 ml)	02.02- 19	GR	1,40	001/2016	01/01/2016 6	1,40	001/2015	16/03/2015
Pepsi - (251-355 ml)	02.02- 20	GR	1,71	001/2016	01/01/2016 6	1,71	001/2015	16/03/2015
Schweppes - (251-355 ml)	02.02- 21	GR	2,85	001/2016	01/01/2016 6	2,85	002/2015	15/06/2015
Schin - (251-355 ml)	02.02- 22	GR	1,34	001/2016	01/01/2016 6	1,34	001/2015	16/03/2015
Sprit - (251-355 ml)	02.02- 23	GR	1,99	001/2016	01/01/2016 6	1,99	002/2015	15/06/2015
Sukita - (251-355 ml)	02.02- 24	GR	1,76	001/2016	01/01/2016 6	1,76	001/2015	16/03/2015
Tuchaua - (251-355 ml)	02.02- 25	LT	1,69	001/2016	01/01/2016 6	1,64	002/2015	15/06/2015
Tupi Sabores Diversos (251-355 ml)	02.02- 27	GR	1,57	001/2016	01/01/2016 6	1,57	001/2015	16/03/2015
Conti Sabores Diversos (350 ml)	02.02- 28	GR	1,29	001/2016	01/01/2016 6	1,29	002/2015	15/06/2015
GARRAFAS								
	02.03							
(Retornável = KS)								
Coca-Cola - (200 ml)	02.03- 01	GR	1,03	001/2016	01/01/2016 6	1,03	002/2015	15/06/2015
Fanta (200 ml)	02.03- 02	GR	1,03	001/2016	01/01/2016 6	1,03	002/2015	15/06/2015

Kuat - (200 ml)	02.03- 03	GR	1,03	001/2016	01/01/2016	1,03	002/2015	15/06/2015
Sprit - (200 ml)	02.03- 04	GR	1,03	001/2016	01/01/2016	1,03	002/2015	15/06/2015
Outras Marcas - (200 ml)	02.03- 05	GR	0,97	001/2016	01/01/2016	0,97	001/2015	16/03/2015
Antártica (201-330 ml)	02.03- 06	GR	1,46	001/2016	01/01/2016	1,46	001/2015	16/03/2015
Brahma - (201-330 ml)	02.03- 07	GR	1,27	001/2016	01/01/2016	1,27	001/2015	16/03/2015
Coca-Cola - (201-330 ml)	02.03- 08	GR	1,61	001/2016	01/01/2016	1,61	002/2015	15/06/2015
Fanta - (201-330 ml)	02.03- 09	GR	1,61	001/2016	01/01/2016	1,61	002/2015	15/06/2015
Kuat - (201-330 ml)	02.03- 10	GR	1,61	001/2016	01/01/2016	1,61	002/2015	15/06/2015
Pepsi - (201-330 ml)	02.03- 11	GR	1,51	001/2016	01/01/2016	1,51	001/2015	16/03/2015
Sprite- (201-330 ml)	02.03- 12	GR	1,61	001/2016	01/01/2016	1,61	002/2015	15/06/2015
Tuchaura - (201-330 ml)	02.03- 13	GR	1,22	001/2016	01/01/2016	1,22	002/2015	15/06/2015
Tupi Sabores Diversos - 201-330 ml)	02.03- 14	GR	1,09	001/2016	01/01/2016	1,09	001/2015	16/03/2015
Conti Sabores Diversos (290 ml)	02.03- 15	GR	1,09	001/2016	01/01/2016	1,09	002/2015	15/06/2015
Cerpa - (355 ml)	02.03- 16	GR	1,21	001/2016	01/01/2016	1,21	001/2015	16/03/2015
Tubainas todas as marcas (500-600 ml)	02.03- 17	GR	1,21	001/2016	01/01/2016	1,21	001/2015	16/03/2015
Taubainas (600 ml)	02.03- 18	GR	1,21	001/2016	01/01/2016	1,21	002/2015	15/06/2015
Coca-Cola - (1000 ml)	02.03- 19	GR	2,88	001/2016	01/01/2016	2,88	001/2014	26/05/2014
Fanta (1000 ml)	02.03- 20	GR	2,88	001/2016	01/01/2016	2,88	001/2014	26/05/2014
Kuat - (1000 ml)	02.03- 21	GR	2,88	001/2016	01/01/2016	2,88	001/2014	26/05/2014
Tuchaura - (1000 ml)	02.03- 22	GR	2,06	001/2016	01/01/2016	2,06	001/2015	16/03/2015
Tupi Sabores Diversos - (1000 ml)	02.03- 14(b)	GR	1,63	001/2016	01/01/2016	1,63	001/2015	16/03/2015
Conti Sabores Diversos (1000 ml)	02.03- 15(b)	GR	1,65	001/2016	01/01/2016	1,65	002/2015	15/06/2015
ÁGUA MINERAL								
Sem Gas	03.01							
Sem gás (todas as marcas - 200 ml)	03.01- 01	GR	0,58	001/2016	01/01/2016	0,58	001/2015	16/03/2015
Sem gás (todas as marcas - 300 ml)	03.01- 02	GR	0,70	001/2016	01/01/2016	0,70	001/2015	16/03/2015
Sem gás (todas as marcas - 330 ml)	03.01- 03	GR	0,82	001/2016	01/01/2016	0,82	001/2015	16/03/2015
Sem gás (todas as marcas - 350 ml)	03.01- 04	GR	0,87	001/2016	01/01/2016	0,87	001/2015	16/03/2015
Sem gás (todas as marcas - 500 ml)	03.01- 05	GR	1,00	001/2016	01/01/2016	1,00	001/2015	16/03/2015
Sem gás (todas as marcas - 600 ml)	03.01- 06	GR	1,17	001/2016	01/01/2016	1,17	001/2015	16/03/2015
Sem gás (todas as marcas - 1000 ml)	03.01- 07	GR	1,75	001/2016	01/01/2016	1,75	001/2015	16/03/2015
Sem gás (todas as marcas - 1.000-1.200 ml)	03.01- 08	GR	1,98	001/2016	01/01/2016	1,98	001/2015	16/03/2015
Sem gás (todas as marcas - 5.000 ml)	03.01- 09	GR	7,80	001/2016	01/01/2016	7,80	001/2015	16/03/2015
Sem gás (todas as marcas - 10.000 ml)	03.01- 10	GR	5,86	001/2016	01/01/2016	5,86	001/2015	16/03/2015
Sem gás (todas as marcas - 20.000 ml)	03.01- 11	GR	4,11	001/2016	01/01/2016	4,11	001/2015	16/03/2015
Com Gás								
Com gás (todas as marcas - 201-300 ml)	03.02- 01	GR	0,70	001/2016	01/01/2016	0,70	001/2015	16/03/2015
Com gás (todas as marcas - 301 a 355 ml)	03.02- 02	GR	0,93	001/2016	01/01/2016	0,93	001/2015	16/03/2015
Com gás (todas as marcas - 500 ml)	03.02- 03	GR	1,23	001/2016	01/01/2016	1,23	001/2015	16/03/2015
Aquarius (510 ml)	03.02- 06	GR	2,50	001/2016	01/01/2016	2,50	001/2015	16/03/2015

Com gás (todas as marcas - 1000 ml)	03.02- 04	GR	1,87	001/2016	01/01/2016 6	1,87	001/2015	16/03/2015
Com gás (todas as marcas - 1000-200 ml)	03.02- 05	GR	2,28	001/2016	01/01/2016 6	2,28	001/2015	16/03/2015
Importada	03.03							
Importada (todas as marcas - até 350 ml)	03.03- 01	GR	3,51	001/2016	01/01/2016 6	3,51	001/2015	16/03/2015
Importada (todas as marcas - 351-1000 ml)	03.03- 02	GR	6,33	001/2016	01/01/2016 6	6,33	001/2015	16/03/2015
Energéticos	04.00							
PET	04.01							
Giant Bad Boy Power Drink - (1000 ml)	04.01- 01	GR	8,88	001/2016	01/01/2016 6	8,88	001/2015	16/03/2015
Tsunami Energy Drink - (1000 ml)	04.01- 02	GR	6,61	001/2016	01/01/2016 6	6,61	001/2014	26/05/2014
Blue Ray - (1000 ml)	04.01- 03	GR	6,47	001/2016	01/01/2016 6	6,47	001/2015	16/03/2015
Vibe - (2000 ml)	04.01- 04	GR	12,14	001/2016	01/01/2016 6	12,14	001/2014	26/05/2014
Vulcano - (2000 ml)	04.01- 05	GR	14,35	001/2016	01/01/2016 6	14,35	001/2014	26/05/2014
OU + (2000 ml)	04.01- 06	GR	9,34	001/2016	01/01/2016 6	9,34	002/2013	10/10/2013
Full - (2000 ml)	04.01- 07	GR	9,26	001/2016	01/01/2016 6	9,26	002/2013	10/10/2013
Nitrix - (2100 ml)	04.01- 08	GR	11,99	001/2016	01/01/2016 6	11,99	001/2014	26/05/2014
Tsunami Energy Drink - (2000 ml)	04.01- 09	GR	9,56	001/2016	01/01/2016 6	9,56	001/2015	16/03/2015
Blue Ray - (2000 ml)	04.01- 10	GR	10,26	001/2016	01/01/2016 6	10,26	001/2015	16/03/2015
Big Power - (2000 ml)	04.01- 11	GR	9,26	001/2016	01/01/2016 6	9,26	002/2015	15/06/2015
Big Power - (600 ml)	04.01- 12	GR	2,80	001/2016	01/01/2016 6	2,80	002/2015	15/06/2015
Blue Ray - (350 ml)	04.01.13	GR	2,66	001/2016	01/01/2016 6	2,66	002/2015	15/06/2015
Apache – (300 ml)	04.01.14	GR	2,00	001/2016		-	-	-
Apache – (2000 ml)	04.01.15	GR	5,50	001/2016		-	-	-
Titanium – (500 ml)	04.01.16	GR	4,00	001/2016		-	-	-
Titanium – (1000 ml)	04.01.17	GR	6,61	001/2016		-	-	-
Titanium – (2000 ml)	04.01.18	GR	9,26	001/2016		-	-	-
LATA	04.02							
Vulcano - (251-355 ml)	04.02- 01	GR	6,51	001/2016	01/01/2016 6	6,51	001/2014	26/05/2014
Vibeb - (251-355 ml)	04.02- 02	GR	5,47	001/2016	01/01/2016 6	5,47	002/2013	10/10/2013
OU + (251-355 ml)	04.02- 03	GR	5,27	001/2016	01/01/2016 6	5,27	002/2013	10/10/2013
Ful - (251-355 ml)	04.02- 04	GR	4,15	001/2016	01/01/2016 6	4,15	002/2013	10/10/2013
Nitrix (251-355 ml)	04.02- 05	GR	4,72	001/2016	01/01/2016 6	4,72	002/2013	10/10/2013
Bad Boy Power Drink - (269 ml)	04.02.06	GR	4,44	001/2016	01/01/2016 6	4,44	001/2014	26/05/2014
Ecco Original - (269 ml)	04.02- 08	GR	4,38	001/2016	01/01/2016 6	4,38	002/2015	15/06/2015
Ecco Strawberry - (269 ml)	04.02- 09	GR	4,38	001/2016	01/01/2016 6	4,38	002/2015	15/06/2015
Ecco Cramberry (269 ml)	04.02- 10	GR	4,38	001/2016	01/01/2016 6	4,38	002/2015	15/06/2015
Ecco Citrus - (269 ml)	04.02- 11	GR	4,38	001/2016	01/01/2016 6	4,38	002/2015	15/06/2015
Ecco Tangerine (269 ml)	04.02- 12	GR	4,38	001/2016	01/01/2016 6	4,38	002/2015	15/06/2015
Ecco Sugar Free - (269 ml)	04.02- 13	GR	4,38	001/2016	001/2016	4,38	002/2015	15/06/2015
Big Power - (269 ml)	04.02- 14	GR	4,38	001/2016	01/01/2016 6	4,38	002/2015	15/06/2015
Blue Ray – (269ml)	04.02.15	LT	2,70	001/2016		-	-	-
Titanium – (269 ml)	04.02.16	LT	4,38	001/2016		-	-	-

SEÇÃO II
CIMENTO E AÇÚCAR

Art. 12. Preços de Produtos de Cimento e Açúcar.

PRODUTOS
CIMENTO
AÇÚCAR

GRUPO
01
02

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
GRUPO 01								
CIMENTO	1							
Cimento saco 50 kg	01.01	SC	34,00	001/2016	01/01/2016	30,27	001/2013	27/01/2014
Cimento saco 42,5 kg	01.02	SC	27,62	001/2016	01/01/2016	27,62	001/2013	27/01/2014
GRUPO 02								
AÇÚCAR	2							
Açúcar Cristal	02.01	1 kg	2,30	001/2016	01/01/2016	1,85	001/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal	02.02	2 kg	4,60	001/2016	01/01/2016	3,70	001/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal	02.03	5 kg	11,37	001/2016	01/01/2016	9,10	001/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal embalagem acima de 5 até 50 kg	02.04	kg	1,55	001/2016	01/01/2016	1,55	004/2009	01/12/2009
Açúcar Cristal embalagem BIG-BAG	02.05	kg	1,30	001/2016	01/01/2016	1,30	004/2009	01/12/2009
Açúcar refinado	02.06	1 kg	3,89	001/2016	01/01/2016	2,85	001/2011	02/01/2012
Açúcar refinado	02.07	2 kg	4,56	001/2016	01/01/2016	4,56	001/2011	02/01/2012

Art. 13. Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 018/2015/GAB/CRE e 001/2016/GAB/CRE.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos conforme nela especificados.

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

De acordo:

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

ERRATA

Referente ao Aviso de Homologação e Adjudicação publicado no DOE n. 53 de 23 de março de 2016.

Onde se lê: "Pregão Eletrônico nº 94/2016/SUPEL/RO".
Leia-se: "Pregão Eletrônico nº 74/2016/SUPEL/RO".

Onde se lê: "no valor global de R\$ 27.270,00 (vinte sete mil, duzentos e setenta reais)".
Leia-se: "no valor global de R\$ 9.799,65 (nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)".

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 29 de março de 2016.

Franco Maegaki Ono
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula: 300014623

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo nº 01.2301.00474-08/2015

CONSIDERANDO que a administração Estadual recebe a prestação de serviços executados pela empresa M & VIAGENS E TURISMO – LTDA;

CONSIDERANDO que o objeto contratado se encontra EXECUTADO e que atende ao princípio constitucional da transparência;

CONSIDERANDO que a Nota de empenho nº 2015NE00554, anulada por força do Decreto nº 20.172, de 06 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 20.283, de 13 de Novembro de 2015, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2015;

CONSIDERANDO que o objeto dos autos foram fornecidos conforme notas fiscais acostada nos autos na qual encontra-se devidamente certificada por servidores identificados no termo de recebimento, atestando o efetivo recebimento;

CONSIDERANDO principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não pode enriquecer-se à custa de serviços prestados sem a devida contrapartida;

CONSIDERANDO ainda, as razões expostas na JUSTIFICATIVA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, emitido pela Diretoria Executiva/SEAS, bem como, **Parecer Técnico nº 024/2016/ASSES.ESP/SEAS**, que identifica presentes os pressupostos da admissibilidade da prestação do fornecimento do objeto de contrato e homologação da despesa, reconhecendo o direito de recebimento da empresa pela contraprestação dos serviços e/ou fornecimento;

Pelo Presente instrumento **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 1.659,13 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), correspondente a fatura nº 7396, em favor da empresa acima mencionada, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho 30 de Março de 2016

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

SOPH

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/SOPH/2016**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, através de seu Pregoeiro, "torna público" que o Pregão Eletrônico nº 001/SOPH/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 016/SOPH/2015, com sessão de abertura iniciada no dia 22 de Março de 2016 às 10h00min (Horário de Brasília/DF) pelo sistema eletrônico www.bll.org.br foi FRACASSADA e encaminhada à autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório. OBJETO: Aquisição e Instalação de 02 (duas) Balanças Rodoviárias Eletrônicas. RECURSOS: Termo de Compromisso SEP n.º 003/2014, Processo nº 00045.000329/2013-87, firmado com a Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na sede da SOPH/RO, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Balsa, CEP 76.861-370, Porto Velho (RO), em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3229-3904, site: www.soph.ro.gov.br ou pelo e-mail: cplsoph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 23 de Março de 2016.

**Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro**

Portaria N.º 098/DIRPRE/SOPH/2015

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 017/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.03671-01/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de agregados para execução de recapeamento da pavimentação asfáltica com CBUQ em vias urbanas no Município de Alvorada D'Oeste, foi homologada em favor da empresa: **MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP** vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com proposta no valor total de **R\$ 172.969,92** (Cento e setenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Março de 2016**.

CELSO VIANA COELHO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 020/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.03416-01/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de agregados para execução de lama asfáltica grossa em vias urbanas no Município de Mirante da Serra, foi homologada em favor da empresa: **MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP** - vencedora dos itens 1 e 2 com proposta no valor total de **R\$ 12.312,00** (Doze mil e trezentos e doze reais), Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Março de 2016**.

CELSO VIANA COELHO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 016/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.03670-01/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de material asfáltico para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ em vias urbanas no Município de Alvorada D'Oeste, foi homologada em favor da empresa: **EMAN EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** vencedora dos itens 1 e 2 com proposta no valor total de **R\$ 522.379,80** (Quinhentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Março de 2016**.

CELSO VIANA COELHO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 018/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.03319-01/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de agregados para execução de recapeamento da pavimentação asfáltica com CBUQ em vias urbanas no Município de Ouro Preto D'Oeste, foi homologada em favor da empresa: **MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP** - vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com proposta no valor total de **R\$ 210.322,66** (Duzentos e dez mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Março de 2016**.

CELSO VIANA COELHO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 019/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.03226-01/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de agregados para execução de lama asfáltica grossa em vias urbanas no Município de Nova União, foi homologada em favor da empresa: **MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP** - vencedora dos itens 1 e 2 com proposta no valor total de **R\$ 15.049,77** (Quinze mil quatrocenta e nove reais e setenta e sete centavos), Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Março de 2016**.

CELSO VIANA COELHO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto - DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00343-0001/2016, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de Empresas especializada na prestação de serviços em adequação de mobiliário (Divisórias) para atender necessidade deste DER-RO, em favor da empresa **FM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** no valor total de **R\$ 7.989,39** (Sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 61 a 71 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00343-0001/2016
INTERESSADOS: **DER-RO** e **FM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETIVO: Contratação de empresas especialista na prestação de serviços em adequação de mobiliário (Divisórias), em favor da empresa **FM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** no valor total de **R\$ 7.989,39** (Sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado às fls. 61 a 71 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 24, inciso II do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Publique-se em 28 de Março de 2016.

CELSO VIANA COELHO

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/15/CPLO/SUPEL-RO**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA/RO torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 040/15/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1411.00162-00/15/FITHA-RO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção de 01 (Um) bueiro triplo celular de concreto – BTCC RO-416/RO-140 no rio São Francisco no Município de Governador Jorge Teixeira, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 345.037,03** (Trezentos e quarenta e cinco mil trinta e sete reais e três centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 28 de Março de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infra-Estrutura e Habitação - FITHA tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 492/2015/2015/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00168-0000/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de conjuntos de máquinas e equipamentos para implantação de uma fábrica de tubos de concreto e blocos sextavados de concreto, foi homologada em favor das empresas: **N.V. VERDE E CIA LTDA ME** vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 22 com proposta no valor total de **R\$ 102.199,19** (Cento e dois mil cento e noventa e nove reais e dezenove centavos), **COMERCIAL USUAL EIRELI EPP** vencedora dos Itens: 23 e 24 com proposta no valor total de **R\$ 61.963,22** (Sessenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), **ACH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP** vencedora dos Itens: 13, 14, 15, 19, 20 e 25 com proposta no valor total de **R\$ 60.009,98** (Sessenta mil nove reais e noventa e oito centavos), **EDER ROBERTO DE PAULA ME** vencedora dos Itens: 07, 10, 12, 16, 17, 18 e 21 com proposta no valor total de **R\$ 178.972,00** (Cento e setenta e oito mil e novecentos e setenta e dois reais) e **BRASIDAS EIRELI ME** vencedora dos Itens: 08 e 11 com proposta no valor total de **R\$ 84.537,94** (Oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Março de 2016**.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto - FITHA

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.00475-007/2008
Contratada: CONSTRUTORASERRADOURADALTA
Objeto: Notificação de aplicação de penalidade contratual. Perda do Objeto.

Compulsando os autos, verifico que consta do despacho (fls. 3614/3615), realizado por esta Procuradoria Jurídica, a irregularidade na aplicação de multa a Empresa Contratada, cabe ressaltar que no cálculo da dosimetria da multa, deman-

dou-se de um equívoco no dispositivo aplicado no presente caso, tendo em vista que não ocorreu inexecução parcial do contrato, conforme atesta termo de recebimento definitivo (fl. 3484).

Desse modo os autos tombados sob n. 01.1420.00475-007/2008, perde o objeto da pretensão punitiva, razão pela qual deixo de aplicar a multa (fl. 3596), no valor de R\$2.172.535,95 (dois milhões cento e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), publicada no DIOF n. 2484 fl. 3597.

De outro lado, verifico ainda que este órgão realizou por conta própria os serviços de reparação e recuperação nos trechos de Pimenta Bueno/Rolim de Moura, contrato n. 102/08/GJ/DER/RO (fl. 3618). Posto isso, diante da execução realizada pela Administração Direta, requer esta Procuradoria que a Empresa Contratada seja **NOTIFICADA** para que no prazo de 05 (cinco) dias, **restitua aos cofres públicos o valor correspondente de R\$ 320.259,79 (trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme relatório dos serviços executados (fls. 3635/3639).

Cabe a ressalva que tal responsabilidade na execução dos serviços, é responsabilidade integral da Contratada, considerando que a obra encontra-se no período de garantia quinquenal estabelecido do art. 618 do Código Civil, por fim requerer seja adotada as medidas de restituição aos cofres públicos sob pena das medidas judiciais cabíveis ao caso.

Dê-se ciência; Publique-se; Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 17 de fevereiro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.01214.0001/2015 **Contratada:** GTA Comércio de Utilidades e Comercial LTDA-EPP.

CNPJ 05.560.438/0001-48

Objeto: Aquisição de materiais de consumo.

Considerando as informações prestadas pela Gerência de Logística desta Autarquia através do Despacho de fls. 65, assim como as recomendações da Procuradoria Jurídica de fls. 67/69 e a inércia da Empresa em apresentar qualquer justificativa, **DECIDO pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) em face da empresa GTA COMÉRCIO DE UTILIDADES E COMERCIAL LTDA-EPP, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, baseado no percentual proposto no item 9.3.3 da Ata de Registro de Preços nº. 114/2014/SUPEL/RO, em razão da inexecução total da Nota de Empenho.**

Concedo à contratada o prazo de 5 (cinco) dias, para os fins de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência; Publique-se; Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 07 de março de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.01562/2013

Contratada: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 08.666.201/0001-34.

Objeto: Aquisição de agregados: Brita (3/4 A 5/8), nos termos da ordem de fornecimento n. 003/2013, no Município de Porto Velho/RO, conforme Contrato nº 060/2013/GJ/DER/RO.

Considerando a expiração do prazo contratual sem que a obra tenha sido concluída, bem como a inércia da empresa contratada em não realizar a entrega do material solicitado pelo DER/RO (fl. 219) no prazo de vigência contratual, **DECIDO** aplicar MULTA no valor de R\$6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais) em face da empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme Ata de registro de preço n. 083/2013 SUPEL, Item 09, Alínea 9.3.3, em função da inexecução parcial do objeto pactuado.

Oportunamente, ordeno a retenção das penalidades de multa dos créditos a perceber em nome da sancionada ou, na ausência destes, o acionamento da Procuradoria para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução judicial das penas pecuniárias. Dê-se ciência; Publique-se; Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 15 de fevereiro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.02945.0001/2015

Contratada: CASA E BAR COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Considerando o atraso da empresa Contratada, na entrega dos materiais solicitados pela Ordem de Serviço n. 040/15 DER/RO, bem como a necessidade da Administração nas mercadorias adquiridas, e ante a disposição dos itens 9.3.1 e 9.3.2, **DECIDO** aplicar a ADVERTÊNCIA e MULTA POR ATRASO, qual seja **de 0,2% (dois décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, o equivalente a R\$ 56,19 (cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**, em desfavor da empresa CASA E BAR COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, conforme os percentuais instituídos na Ata de Registro de Preço nº 151/2015 SUPEL.

Em caso de pagamento espontâneo, a Contratada poderá depositar ao Banco do Brasil, Agência 2757-x, Conta Corrente 2403-1, em nome da Arrecadação ao Departamento de Estradas de Rondônia, não ocorrendo o pagamento, desde já, ordeno a retenção das penalidades de multa dos créditos a perceber em nome da sancionada ou, na ausência destes, o acionamento da Procuradoria para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução judicial das penas pecuniárias.

Dê-se ciência; Publique-se; Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 01 de março de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.02982-0001/2015

Contratada: LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

Objeto: Aquisição de garrafas térmicas.

Considerando que a empresa Contratada não realizou a entrega do material solicitado pela Ordem de Fornecimento de Produto n. 042/15/DER/RO, bem como, ante a ausência de posicionamento da Empresa, **DECIDO** aplicar MULTA no valor de **R\$16,19 (dezesesseis reais e dezenove centavos)**, em desfavor da empresa LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, conforme os percentuais instituídos na Ata de Registro de Pre-

ço nº 151/2015 SUPEL, em função da inexecução parcial do objeto pactuado.

Em caso de pagamento espontâneo, a Contratada poderá depositar ao Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente 2403-1, em nome da Arrecadação ao Departamento de Estradas de Rondônia. Não ocorrendo o pagamento, desde já, ordeno a retenção das penalidades de multa dos créditos a perceber em nome da sancionada ou, na ausência destes, o acionamento da Procuradoria Jurídica desta Autarquia para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução judicial das penas pecuniárias.

Dê-se ciência; Publique-se; Cumpra-se.

Porto Velho – RO, 10 de março de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.02987-0001/2015

Contratada: NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.

Considerando que a empresa Contratada não realizou a entrega do material solicitado pela Ordem de Fornecimento de Produto n. 037/15/DER/RO, bem como, ante a ausência de posicionamento da Empresa, **DECIDO aplicar MULTA no valor de R\$82,11 (oitenta e dois reais e onze centavos), em desfavor da empresa NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, conforme os percentuais instituídos na Ata de Registro de Preço nº 151/2015 SUPEL, em função da inexecução total do objeto pactuado.

Em caso de pagamento espontâneo, a Contratada poderá depositar ao Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente 2403-1, em nome da Arrecadação ao Departamento de Estradas de Rondônia. Não ocorrendo o pagamento, desde já, ordeno a retenção das penalidades de multa dos créditos a perceber em nome da sancionada ou, na ausência destes, o acionamento da Procuradoria Jurídica desta Autarquia para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução judicial das penas pecuniárias.

Dê-se ciência; Publique-se; Cumpra-se.

Porto Velho – RO, 10 de março de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.03814-0005/2012/DER

Contratada: Construtora e Incorporadora Kazuma Ltda. CNPJ nº. 07.221.507/0001-14

Contrato nº.: 011/13/GJ/DER/RO

Objeto: Pavimentação de via urbanas no Município de Guajará-Mirim/RO

Considerando o transcurso “*in albis*” do prazo para resposta à notificação de fl. 1969, publicada no DOE nº 2762 (fl. 1962) de 17 de agosto de 2015, atrelado às recomendações da Procuradoria Jurídica (1970/1987 e 2000), **DECIDO** pela aplicação das penalidades de MULTA em face da empresa Construtora e Incorporadora Kazuma Ltda., fixadas de acordo com os percentuais previstos nas cláusulas Décima Sexta, alínea “c” e Décima Sétima do Contrato nº. 011/13/GJ/DER-RO, perfazendo, respectivamente, as quantias de R\$71.150,19 (setenta mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos) e R\$162.939,37 (cento e

sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), a serem cumuladas com Suspensão de Contratar e Licitar com a Administração pelo período de 1 (um) ano, em razão do descumprimento das condições ajustadas e da inexecução parcial do pacto, com fulcro no art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, de acordo com disposições contratuais firmadas.

Oportunamente, determino o acionamento da Procuradoria Autárquica para promoção da devida ação de reparação de danos, consoante a não reparação dos vícios evidenciados no objeto, quantificados pelo corpo técnico em R\$ 135.443,15 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), assim como para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução fiscal das multas, caso a sancionada não as pague espontaneamente e não haja créditos a reter junto a este órgão.

Por último, atento as tentativas infrutíferas de contato com a sancionada, cujo representante legal se encontra em local incerto ou não sabido, ordeno que as comunicações de estilo à penalizada sejam procedidas diretamente por intermédio da imprensa oficial.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 24 de fevereiro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída, conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a seguinte licitação:

RDC na Forma Eletrônica no Regime Aberto Nº001/2016 - CPL- GERAL, PROCESSO Nº: 20.0104/2015. Tipo, MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras remanescentes de pavimentação e drenagem em ruas do bairro “Nova Floresta”, no município de Porto Velho/RO.

ABERTURA DA PROPOSTA: 28/04/2016 às 09h:30min. DISPUTA DE PREÇO: 28/04/2016 às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefone: (69) 3901-3065/3066 ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.139.112,70 (Três milhões cento e trinta e nove mil cento e doze reais e setenta centavos).

Porto Velho-RO, 30 de março 2016.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Presidente da CPL – GERAL

Prefeituras Municipais do Interior

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SÃO FELIPE D OESTE**

**EQUIPE LICITACAO MODALIDADE
LICITACAO LEI 8.666/1993**

DECRETO designação EQUIPE nº 1162/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº. 001/2016**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1162/2016, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 27 de Abril de 2016, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D’Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para Execução de Serviços, Obras e Contratações destinadas a Recuperação de estradas vicinais no Município de São Felipe D’Oeste-RO, tudo conforme Convenio nº. 004/16/FITHA, firmado com o Estado por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagens e Município de São Felipe D’Oeste/RO, tudo conforme Projeto Básico, Projeto Técnico, Planta, Planilhas Orçamentárias e Plano de Trabalho aprovado pelo DER-RO.

RESUMO DE EDITAL
Tomada de Preço nº. 001/2016

Tipo: Licitação LEI 8.666/1993
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Finalidade: Contratação EXECUCAO GLOBAL, conforme Ordem de Serviço
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 038/2016-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Públicos e Estradas - SEMOSPE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decreto Municipal 901/2012 e demais condições fixadas neste edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para Execução de Serviços, Obras e Contratações destinadas a Recuperação de estradas vicinais no Município de São Felipe D’Oeste-RO, tudo conforme Convenio nº. 004/126/FITHA, firmado com o Estado por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagens e Município de São Felipe D’Oeste/RO, tudo conforme Projeto Básico, Projeto Técnico, Planta, Planilhas Orçamentárias e Plano de Trabalho aprovado pelo DER-RO, nos termos e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA

DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 27/04/2016, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D'Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes será no dia 27/04/2016, às 09:00 horas, no mesmo endereço.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressaltadas a substituição caso sejam necessários;

5.1.1. 06.001.26.782.0008.1170- Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Felipe d Oeste Convenio nº. 004/16/FITHA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA; Fonte de Recursos: 021437- Outros Convênios do estado (Não relacionados a Educação/Saúde)/Convenio nº. 004/16/FITHA;

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, 31 de Marco de 2016.

Jose Itamar Sossai
Presidente da CPL
Decreto nº. 1162/2016

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012

DECRETO designação EQUIPE nº 961/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2016

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 15 de Abril de 2016, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas às 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema" cujo Objeto: AQUISICAO DE CONSUMO, sendo MATERIAIS DESTINADO A RECAPEAMENTO EM MICROREVESTIMENTO EM RUAS E AVENIDAS e demais especificações para atender a consecução do Objeto do Convenio nº. 054/15/PJ/DER-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL

EDITAL DE LICITACAO nº 006/2016

Tipo: PREGÃO

Modalidade: ELETRONICO

Finalidade: AQUISICAO IMEDIATA

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1247/2015-SEMOSPE

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE;

Função Programática:

06.001.15.451.0008.1158.33.90.30.00-5400

Financiamento: 021437-Convênios do Estado Não relacionados a SAUDE/Educação – Convenio nº. 054/15/PJ/DER-RO

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE CONSUMO, sendo MATERIAIS DESTINADO A RECAPEAMENTO EM MICROREVESTIMENTO EM RUAS E AVENIDAS e demais especificações para atender a consecução do Objeto do Convenio nº. 054/15/PJ/DER-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega no Município de São Felipe d Oeste-RO, conforme vigência do Convenio.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 05/04 até o dia 15/04/2016 as 10:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 15/04/2016, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 31 de Marco de 2016.

Marildo Spanazzatto
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2016

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 13 de Abril de 2016, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas às 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br cujo Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, sendo um veiculo passeio tipo SEDAN, ZERO KM, ANO/MODELO EM LINHA, TOTAL FLEX, 4 PORTAS e demais especificações para atender a unidade de saúde do Município para consecução do Objeto do Convenio nº. 104/PGE-2015, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL

EDITAL DE LICITACAO nº 005/2016

Tipo: PREGÃO

Modalidade: ELETRONICO

Finalidade: AQUISICAO IMEDIATA

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1245/2015-SEMUSA

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saude-SEMUSA;

Função Programática:

05.001.10.301.0013.1156.44.90.52.00-5200

Financiamento: 021337-Convênios do Estado – SAUDE – Convenio nº. 104/PGE-2015

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, sendo um veiculo passeio tipo SEDAN, ZERO KM, ANO/MODELO EM LINHA, TOTAL FLEX, 4 PORTAS e demais especificações para atender a unidade de saúde do Município para consecução do Objeto do Convenio nº. 104/PGE-2015, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Equipamento disponível à entrega imediata conforme vigência do Convenio.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 04/04 até o dia 13/04/2016 as 10:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 14/04/2016, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 31 de Marco de 2016.

Marildo Spanazzatto
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 004/2016

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 14 de Abril de 2016, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das

disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema" cujo Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Medicamentos para atendimento aos pacientes em tratamento na Unidade Mista de Saude das demais unidades de saude do Município para consecução do Objeto do Convenio nº. 093/PGE-2015, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 004/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISICAO IMEDIATA
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 1246/2015-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saude-SEMUSA;

Função Programática:
05.001.10.301.0013.1155.33903000-0900
Financiamento: 021337-Convenios do Estado – SAUDE – Convenio nº. 093/PGE-2015

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Medicamentos para atendimento aos pacientes em tratamento na Unidade Mista de Saude das demais unidades de saude do Município para consecução do Objeto do Convenio nº. 093/PGE-2015, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame deverá firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme vigência do Convenio.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 04/04 até o dia 14/04/2016 as 10:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 14/04/2016, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 31 de Marco de 2016.

Marildo Spanazzatto
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE PREGÃO presencial nº 06 processo 256/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 113 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 256/2016/SEMED CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICA DO MOTOR DO VEICULO PRISMA 1.4 CHEVOLET, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RECURSO PROPRIO.

EMPRESAS: JAIR SILVA GOMES-ME. CNPJ/CPF: 23.531.186/0001-00 Valor total: R\$ 4.230,00

São Miguel do Guaporé, 28 DE março 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO.
Portaria 078/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 25 processo 552/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 032 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 552/20156/SEMUG SERVIÇO DE EDITAL DO CONCURSO PUBLICO

EMPRESAS: EDITORADIARIO DA AMAZONIA. CNPJ/CPF: 63.763.296/0001-12 Valor total: R\$ 216,00

São Miguel do Guaporé, 29 DE MARÇO 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO.
Portaria 078/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 103/2016/GAB/PMCNR de 18 de março de 2016, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para compor o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o Nº 018/2016/CPL/PMCNR, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPADAS, com valor estimado em R\$: 17.194,19 (Dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos), realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: 13 de abril de 2016 as 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos in-

teressados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239.2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME P/ ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E BOTIJA DE GÁS VAZIA**, Conforme descrito no anexo 1 do edital. **Processo Administrativo nº 135-174-226-227/2016**. Campo Novo de Rondônia, 30 de março de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura de Chupinguaia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA SRP Nº 12/2016, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Futura e eventual Aquisição de bombas submersas, através de Sistema de Registro de Preços no possível valor de R\$ 374.569,79 Proc. Adm. nº 333/16. Data para recebimento de proposta: 30 de março de 2016 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 13 de abril de 2016 as 08:30; data da abertura de propostas: 13 de abril de 2016 a partir das 08:45; data de início da sessão pública: 13 de abril de 2016 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 28 de março de 2016

MOISES CAZUA DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o Proc. Adm. nº 1615/15, conforme o P E nº 04/16, procedimento Registro de Preços, para as empresas: D. S. ANTUNES - ME, nos itens: 01 a 21, 23, 24, 29 a 32, 35 a 40, 42 a 44 e 46, com o valor de R\$ 92.300,40 (noventa e dois mil, trezentos reais e quarenta centavos), PARAISO & PARAISO LTDA – ME, nos itens: 22, 25 a 28, 33, 34, 41 e 45, com o valor de R\$ 3.130,32 (três mil cento e trinta reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 95.430,72 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), por terem atendido as exigências do Pregão Eletrônico e apresentado os menores preços pelos itens licitados, de acordo com a Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 28 de março de 2016.

Vanderlei Palhari
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA o Proc. Adm. nº 349/16**, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/16**, para a empresa **CAREVEL VEÍCULOS LTDA**, com o valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 30 de março de 2016.
Vanderlei Palhari
Prefeito

**AVISO ATA DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/SRP/2016.**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro Oficial Dec.º 1900/15, torna público que a Ata de Registro de Preço nº 04/16 Proc. Adm. nº 1615/15, que tem como Objeto a Futura e Eventual aquisição de tubos, conexões e outros acessórios, Ficando vencedoras do certame as Empresas: **PARAISO & PARAISO LTDA – ME** CNPJ: 10.939.002/0001-02, no valor R\$ 3.130,32 (três mil cento e trinta reais e trinta e dois centavos) e **D. S. ANTUNES – ME** CNPJ: 20.991.992/0001-73 no valor de R\$ 92.300,40 (noventa e dois mil trezentos reais e quarenta centavos), Perfazendo o Total da Ata de Registro de Preços no Valor de R\$ **95.430,72** (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos). Informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/> dia 31-03-16. Informações Complementares (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 30 de março de 2016

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Gerente Registro de Preços
Dec. 1.902/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 PROCESSO Nº 880/2016
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R\$ 105.772,48. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.001.10.301.0013.2.060 e NATUREZA DA DESPESA: 33.9.0.30.35/33.9.0.30.36. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 31 de março de 2016.
Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2016**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 01/2016**, Tipo: **Menor Preço - Global**, conforme segue: **Processo nº: 328/2016**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO PARA QUE SEJA FEITA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE 359,40 METROS E UM POÇO TUBULAR PROFUNDO (ARTESIANO) NA ESCOLA NOVA QUE ESTA SENDO CONSTRUÍDA NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO Seção de Abertura: às 08:30 h, do dia 20/04/16, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br e o valor estimado da reserva orçamentária é de R\$233.072,10 (DUZENTOS DE TRINTA E TRES MIL E SETECENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Corumbiara-RO, 31 de Março de 2016.

Evandro Antônio de Souza
Presidente da CPL – M
Decreto nº 095/2015

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2016 ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, MINICARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, valor estimado **R\$ 2.004.666,67** (dois milhões, quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura será no dia 15 de abril de 2016 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2222/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 31 de Março de 2016.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Pregoeiro
Portaria nº 610/2015

Ineditoriais**PEDIDO DE LP, LI, LO**

A empresa **MOTO CICLE MOTO PEÇAS LTDA - ME (MOTO CICLE)** de CNPJ nº: 05.748.841/0001-03, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 31/03/2016, LP, LI, LO, para a Atividade de Comércio varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, localizada na Av. Ayrton Senna, Nº 1770 setor 03 no município de Buritis - RO.

PEDIDO DE LP, LI, LO

A empresa **G. R. F. DE SOUZA LTDA - ME (GUAPORE MOTOS)** de CNPJ nº: 12.553.774/0001-29, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 01/04/2016, LP, LI, LO, para a Atividade de Comércio varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, localizada na Av. Porto Velho Nº 1945 setor 03 no município de Buritis - RO.

MULTIGAS COMÉRCIO DE GLP LTDA, Inscrição Estadual 1060287, comunica que foi extraviado o livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências modelo 6, nº. 001.

**Minerva Indústria e
Comércio de Alimentos S.A.**
CNPJ/MF nº 07.955.536/0001-00
NIRE 11.300.002.164

Aviso aos Acionistas

A Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no caput do art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, informa aos seus acionistas que estão disponíveis para consulta de V.Sas., na sede da Companhia, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, na Rodovia RO 010, Km 14,5, sentido Pimenta Bueno, CEP 76.940-000, os seguintes documentos pertinentes à assembleia geral ordinária da Companhia, prevista para ser realizada em 29 de abril de 2016 e a ser oportuna e devidamente convocada pela administração da Companhia: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; e (ii) a proposta da administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. A administração da Companhia coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rolim de Moura, 23 de março de 2016.

Edivar Vilela de Queiroz – Membro do
Conselho de Administração

PORTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2014 - 2015

	2015	2014
ATIVO	30.656.064,83	23.994.307,52
ATIVO CIRCULANTE	18.509.326,77	10.152.049,87
DISPONIBILIDADES	7.328.259,09	1.761.830,97
CAIXA	939.152,76	466.785,05
BANCOS - CONTAS CORRENTES	1.300.762,26	772.449,30
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.088.344,07	522.596,62
CREDITOS	5.872.700,58	5.926.510,87
CLIENTES NACIONAIS	1.484.651,26	0,00
TITULOS E CONTAS A RECEBER	27.226,65	281.800,52
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	21.701,29	166.164,63
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	4.339.121,38	5.478.545,72
ESTOQUES	496.714,28	642.672,14
ESTOQUE DE SACARIA	58.188,60	104.107,73
ESTOQUE DE OLEO DE SOJA	72.653,40	47.222,46
ESTOQUE DE OLEO DE GIRASSOL	0,00	172.464,68
ESTOQUE DE FARELO DE SOJA	0,00	182.580,28
MERCADORIAS PARA REVENDA	136.296,99	136.296,99
ESTOQUE HEXANO	67.505,99	0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	162.069,30	0,00
VALORES E CREDITOS RECUPERAVEIS	4.811.039,10	1.821.035,89
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR	1.103.275,06	1.738.533,96
TRIBUTOS A RESTITUIR	3.707.764,04	82.501,93

DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE	613,72	0,00
DESPESAS A APROPRIAR DO EXERCICIO SEGUINTE	613,72	0,00

ATIVO NAO-CIRCULANTE	12.146.738,06	13.842.206,77
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.150.223,43	9.487.040,64
CREDITOS E VALORES REALIZAVES	8.046.384,61	9.395.805,76
DEPOSITOS JUDICIAIS	103.838,82	91.234,88

INVESTIMENTOS	501.290,86	495.164,08
INVESTIMENTOS PERMANENTES	501.290,86	495.164,08

IMOBILIZADO	3.495.223,77	3.860.002,05
BENS TANGIVIS PROPRIOS	7.019.958,26	6.681.127,36
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	130.825,13	95.406,03
IMPORTACAO E ADTO DE IMOBILIZADO	18.797,68	18.797,68
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-3.674.357,30	-2.935.329,02

TOTAL DO ATIVO	30.656.064,83	23.994.307,52
-----------------------	----------------------	----------------------

PASSIVO	30.656.064,83	23.994.256,64
PASSIVO CIRCULANTE	5.361.237,85	3.190.011,36
FORNECEDORES	446.313,77	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	446.313,77	0,00

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	331.099,49	419.597,32
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	326.053,30	391.386,72
VALORES A COMPENSAR	5.046,19	28.210,60

OBRIGACOES TRABALHISTAS	340.773,14	316.184,35
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	38.523,32	37.316,83
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	62.369,38	56.996,62
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	56.579,20	60.348,10
PROVISAO PARA FERIAS	183.301,24	184.071,89
PROVISAO PARA 13º SALARIO	0,00	-22.549,09

OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.492.312,80	1.762.349,65
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	64,17	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO	430.747,33	-133.141,20
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	16.875,87	1.076.879,10
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	3.044.625,43	818.611,75

CONTAS A PAGAR	434.238,84	156.221,27
CONTAS DE CONSUMO A PAGAR	52.102,65	41.224,80
DEMAIS CONTAS A PAGAR	479,12	206,71
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS	381.657,07	114.789,76

DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS / LUCROS	316.499,81	535.658,77
DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS / LUCROS	316.499,81	535.658,77

PASSIVO NAO CIRCULANTE	5.386.744,81	7.572.939,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	341.540,51	606.294,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	341.540,51	606.294,01

FORNECEDORES	889.834,88	2.072.974,63
FORNECEDORES NACIONAIS	889.834,88	2.072.974,63

OUTRAS OBRIGACOES	4.155.369,42	4.781.538,11
OUTRAS OBRIGACOES	4.155.369,42	4.781.538,11

RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	112.132,41
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	112.132,41

PATRIMONIO LIQUIDO	19.908.082,17	13.231.306,12
CAPITAL SOCIAL	2.269.924,00	2.269.924,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000.000,00	20.000.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	-17.730.076,00	-17.730.076,00

RESERVAS DE LUCROS	17.638.158,17	4.750.707,95
RESERVAS DE LUCROS	17.638.158,17	4.750.707,95

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	6.210.674,17
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	6.210.674,17

TOTAL DO PASSIVO	30.656.064,83	23.994.256,64
-------------------------	----------------------	----------------------

PORTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2014- 2015

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	81.614.377,05	60.844.324,27
VENDA DE PRODUTOS	81.614.377,05	4.820.045,05
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO		
INTERNO	80.192.581,65	4.820.045,05
MERCADO EXTERNO	1.421.795,40	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	56.024.279,22
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	56.024.279,22
INDUSTRIALIZACAO EFETUADA PARA		
OUTRA	0,00	0,00
SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO POR		
ENCOME	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.928.526,93	4.061.243,11
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	2.928.526,93	4.061.243,11
DEVOLUCOES, DESCONTOS E		
ABATIMENTOS	2.531.685,78	1.438.884,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE	2.291.608,71	2.622.359,11
(-) CREDITO PRESUMIDO S/ VENDAS	-1.894.767,56	0,00

RECEITA LÍQUIDA	78.685.850,12	56.783.081,16
------------------------	----------------------	----------------------

CUSTOS	63.795.913,51	47.131.700,29
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVICOS		
VENDID	63.795.913,51	47.131.700,29
COMPRA DE MATERIAIS	0,00	43.912.629,25
MAO DE OBRA DIRETA	0,00	1.970.827,99
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	0,00	1.066.255,93
CUSTO DAS MERCADORIAS	0,00	172.626,23
OUTROS CUSTOS	0,00	7.230,00
COMPRA DE MATERIAIS	0,00	0,00
OUTROS CUSTOS DOS SERVICOS		
PRESTADOS	0,00	2.130,89

LUCRO BRUTO	14.889.936,61	9.651.380,87
--------------------	----------------------	---------------------

DESPESAS OPERACIONAIS	4.028.892,61	3.898.030,76
DESPESAS COM VENDAS	3.360.264,59	3.385.107,93
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	3.360.264,59	3.385.107,93
GASTOS COM PESSOAL	440.207,64	868.714,70
GASTOS COM PESSOAL	440.207,64	399.853,15

DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	714.201,75	468.861,55
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	185.086,56	155.383,59
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	185.086,56	155.383,59

EXERCÍCIO	9.415.050,56	5.504.103,51
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	103.186,80	183.465,76
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	166.919,38	55.000,00
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	166.919,38	55.000,00
(-)OUTRAS DESPESAS	0,00	128.465,76
(-)OUTRAS DESPESAS	0,00	128.465,76
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	316.701,73	694.641,22
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	27.498,78	345.946,20
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	27.498,78	345.946,20

REVERSOES DE FERIAS E 13º SALARIO	289.202,95	332.167,38
-----------------------------------	------------	------------

REVERSOES DE FERIAS E 13º SALARIO	289.202,95	332.167,38
OUTRAS RECEITAS	0	16.527,64
OUTRAS RECEITAS	0	16.527,64

OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	191.080,83	0,00
DESPESAS EVENTUAIS	191.080,83	0,00

OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	258.133,03	0,00
RECEITAS EVENTUAIS	258.133,03	0,00

FINANCEIRAS	10.861.044,00	5.753.350,11
RECEITAS FINANCEIRAS	344.056,15	802.755,75
RECEITAS FINANCEIRAS	343.711,42	802.755,75
DESPESAS FINANCEIRAS	262.514,45	383.322,74
DESPESAS FINANCEIRAS	262.514,45	383.322,74

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	10.775.321,59	6.172.783,12
LUCRO	806.323,88	397.441,92

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	9.968.997,71	5.775.341,20
IMPOSTO DE RENDA	2.215.788,58	1.084.950,76

(-) RECEITA COM INCENTIVOS FISCAIS IRPJ	-1.661.841,43	-813.713,07
---	---------------	-------------

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	9.415.050,56	5.504.103,51
LUCRO POR AÇAO DO EXERCICIO	0,471	0,275

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO 2014 - 2015

	2015	2014
OPERACIONAIS	4.835.800,01	862.740,56
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	9.415.050,56	5.504.103,51
DEPRECIACÃO	- 739.028,28	219.838,04
CLIENTES	- 119.343,76	- 1.390.500,55
ESTOQUES	- 145.957,86	- 1.190.350,72
FORNECEDORES	458.808,41	- 1263.941,34
OUTROS PASSIVOS	- 794.091,88	- 1016.408,38
OUTROS ATIVOS	- 3.239.637,18	-

INVESTIMENTO	380.376,78	- 35.393,29
ATIVO IMOBILIZADO	374.250,00	- 100.353,72
INVESTIMENTOS	6.126,78	64.960,43

FINANCIAMENTO	350.251,33	- 200.262,83
EMPRÉSTIMOS	350.251,33	- 200.262,83
INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	-	-

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	5.566.428,12	627.084,44
--	--------------	------------

Disponibilidades		
No início do Período	1761.830,97	1134.746,53
No final do Período	7328.259,09	1761.830,97

Variação	5.566.428,12	627.084,44
----------	--------------	------------

PORTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO 2015

	Capital Social	Capital a Integralizar	Subvenções para Investimentos	Reservas de Incentivos Fiscais	Reserva de Lucros para Expansão	Reserva Legal	Reservas de Lucro a disposição dos acionistas	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	20.000.000,00	-17.730.076,00	2.271.844,16	1.829.315,91	0,00	649.547,88	0,00	6.210.674,17	13.231.306,12
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Abrangentes	0,00	0,00	1.978.420,69	1.733.992,52	0,00	406.900,75	8.768.136,26	-6.210.674,17	6.676.776,05
Saldos Finais	20.000.000,00	-17.730.076,00	4.250.264,85	3.563.308,43	0,00	1.056.448,63	8.768.136,26	0,00	19.908.082,17

EXERCÍCIO 2014

	Capital Social	Capital a Integralizar	Subvenções para Investimentos	Reservas de Incentivos Fiscais	Reserva de Lucros para Expansão	Reserva Legal	Reservas de Lucro a Realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	20.000.000,00	-17.730.076,00	721.695,80	1.015.602,84	1.927.196,21	415.028,36	0,00	3.245.723,76	9.595.170,97
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Abrangentes	0,00	0,00	1.550.148,36	813.713,01	-1.927.196,21	234.519,52	0,00	2.964.950,41	3.636.135,15
Saldos Finais	20.000.000,00	-17.730.076,00	2.271.844,16	1.829.315,91	0,00	649.547,88	0,00	6.210.674,17	13.231.306,12

PORTAL S/A - IND. E COM. DE PRODUTOS VEGETAIS

INSCR ESTADUAL: 00000000508594 CNPJ: 02.166.947/0001-00 FONE: (69) 3322-5552

ENDERECO: AV. TANCREDO NEVES, 9641 CEP: 76980-000

CIDADE: VILHENA ESTADO: RO

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia atua no segmento de indústria e comércio de óleos vegetais.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e não-circulantes:

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Os demais ativos circulantes e não-circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo Imobilizado:

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear.

d) Passivo circulante e não-circulante:

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com R\$ 2.269.924,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, e novecentos e vinte e quatro reais) integralizados e está representado por 15.000.000 de ações ordinárias e 5.000.000 preferenciais.

4. RESERVAS

A companhia manteve as seguintes reservas:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
4121	RESERVA LEGAL	1.056.448,63	1.056.448,63
4847	RESERVA DE LUCROS A DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	8.768.136,26	8.768.136,26
4154	INCENTIVOS FISCAIS - IRPJ 75% SUDAM	3.563.308,43	3.563.308,43
4170	SUBVENÇÃO DE ICMS - LEI 1558/2005	4.250.264,85	4.250.264,85

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de Dezembro de 2015, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Altair José Kurtz – Diretor – CPF: 457.568.212-87

Ronaldo César Da Silva – Contador - CRC PR- 054060/O-0